



|                 |                 |                     |                     |
|-----------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo   | Data de Elaboração  |
| 5881/2024       | 5951/2024       | 23/04/2024 13:48:57 | 23/04/2024 13:48:57 |

Tipo

**PROCESSO LICITATORIO (VIDE  
HISTORICO) (E)**

Número

**2/2024**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS**

Co-autor(es):

**ANA LAURA MEDIATO DA SILVA**

Ementa:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO: CARRO ABORDAGEM/CREAS: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com



Autenticar documento em <https://moguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003200350035003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 1**

fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender: a. Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP; b. Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP. CARRO LEONARDO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

[mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

[PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

### TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:
  - a. Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;
  - b. Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP.
- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**1.1** A contratação do serviço ofertado por empresa especializada na prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de combustível, motorista e manutenções advindas da disponibilização do veículo, objeto deste Termo de Referência, é caracterizado como objeto comum e continuado que é decorrente da necessidade permanente e cuja interrupção pode comprometer a execução das atividades da Administração Pública conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar. Por isso, a contratação deve se estender por mais de um exercício financeiro.

**1.2 Ramo de Atividade predominante da contratação:** CNAE 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóvel com motorista.

**1.3 Quantitativos estimados:**

| ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                             |       |       |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| N.                                 | OBJETO                                                                                                      | PREÇO | FONTE |
| 01                                 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo |       |       |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3400360031003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

[mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

[PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
|    | automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o <b>Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)</b> , com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 12,43 | 01 e 02 |
| 02 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o <b>Serviço Especializado em Abordagem Social</b> , com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 12,05 | 01 e 05 |
| 03 | Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar <b>Leonardo Pinto Guedes Luiz</b> para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário. | R\$ 12,55 | 01 e 02 |

Conforme acima apresentado, segue no quadro abaixo a estimativa dos valores dos contratos:

| RESUMO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |                                                          |                |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|
| N.                                           | SERVIÇO                                                  | VALOR          |
| 01                                           | Centro de Referência Especializado em Assistência Social | R\$ 248.600,00 |
| 02                                           | Serviço Especializado em Abordagem Social                | R\$ 241.000,00 |
| 03                                           | Leonardo Pinto Guedes Luiz                               | R\$ 251.000,00 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400360031003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

[mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

[PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

**1.4 Prazo do contrato:** em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, o contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por até 60 meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está relacionada a resolutividade do problema de interesse público que se dá por meio da execução dos Serviços da Proteção Social de Média Complexidade, o CREAS e o Serviço Especializado em Abordagem Social. Tais equipamento públicos serão destinatários do serviço de transporte, mediante locação de veículos automotor com fornecimento de combustível, motorista e manutenções advindas da disponibilização do veículo.

Além disso, a contratação se fundamenta no cumprimento da decisão do Ministério Público, por meio dos autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj que determina que a Prefeitura de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria de Assistência Social, realize o transporte de Leonardo Pinto Guedes Luiz.

**2.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

**2.2 Justificativa da contratação:** garantir que indivíduos e/ou famílias em situação de risco social e pessoal por violação de direitos ou em situação de rua que são acompanhadas/atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas *in loco* devido às fragilidades /violências que os impedem de até a sede dos Serviços. Além disso, buscamos atender a determinação do Ministério Público referente ao Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj.

**2.3 Enquadramento da contratação:** esta contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Municipal Nº 27.090 de 22/01/2024 e demais normas legais e regulamentares à matéria.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais comum e viável seja do ponto de vista técnico e econômico para o atendimento das demandas de interesse público realizado pelo CREAS e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte**, mediante locação de 02 (dois) veículos automotores com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes e com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.

Cada um dos veículos deverá atender:

- O Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

[mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

[PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

- Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP.

Além disso, no que se refere a determinação do Ministério Público, por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj, consideramos que a solução mais viável também é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte** com a disponibilização de veículo com motorista para que Leonardo Pinto Guedes Luiz possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados, tendo em vista que esse traslado é de responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social. O percurso desse transporte compreende o trecho entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário e se dará entre os seguintes endereços:

- Avenida Padre Jaime, 1082, Jardim Planalto Verde, Mogi Guaçu/SP (APAE);
- Rua Mario Jacinto, 270, Jardim Santa Tereza, Mogi Guaçu/SP (CDD); e
- Condomínio Moacyr Guzzoni, Bloco 101, apt. 11, Mogi Guaçu/SP (residência).

Considerando uma solução alternativa, apresentamos a possibilidade de aquisição/compra de veículo. No entanto, ponderamos que tal alternativa é inviável visto que dentro do modelo de locação, conforme previsto neste Estudo, os custos e despesas de manutenção e impostos, ficam exclusivamente a cargo do contratante, o que assegura maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, não havendo a necessidade da administração pública de dispor de mão-de-obra voltada para tais finalidades.

**3.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a disposição contida no artigo 2º inc. III da Lei Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº27. 090, o objeto a ser contratado deve ser:

- 02 Veículos utilitários de passageiros, capacidade de 5 (cinco) passageiros, motorização mínima de 1.0, potência acima de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, combustível flex. (gasolina/álcool), 04 (quatro) portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, ano de fabricação mínimo 2020, com motorista, combustível, bem como a previsão de que a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e/ou proteção veicular, inclusive contra terceiros para atender as demandas do CREAS e do Serviço Especializado em Abordagem Social;
- 01 Veículo utilitário de passageiros, capacidade de 5 (cinco) passageiros, motorização mínima de 1.0, potência acima de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, combustível flex. (gasolina/álcool), 04 (quatro) portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, ano de fabricação mínimo 2020, com motorista, combustível, bem como a previsão de que a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e/ou proteção veicular, inclusive contra terceiros para atendimento da determinação do







## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

[mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

[PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Ministério Público que se deu por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj.

A exigência de veículos cujo ano de fabricação não seja inferior a 2020, justifica-se principalmente pela Resolução CONTRAN Nº 954, de 28 de março de 2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema de controle de estabilidade nos veículos das categorias M1, M2, M3, N1, N2, N3, O3 e O4 novos saídos de fábrica, nacionais e importados.

A categoria do veículo que é a Categoria M, ou seja, veículo automotor que contém pelo menos quatro rodas, projetado e construído para o transporte de passageiros.

Tendo como horizonte a segurança da equipe do CREAS, do Serviço de Abordagem, de Leonardo Pinto Guedes Luiz, do condutor do veículo e dos usuários da Assistência Social, além de itens como freios ABS e Airbag, levamos em consideração a necessidade de:

- Controle de estabilidade: este item de segurança passou a ser obrigatório em 2020. Este sistema tem o objetivo de detectar quando o carro está prestes a perder o controle e cortar a aceleração do motor, freando uma ou mais rodas. Esse cuidado pode impedir, por exemplo, que o veículo rode ao fazer uma curva;
- Barras de proteção lateral: esses itens são travessas de aço fixadas entre as colunas do veículo, por dentro das portas, para proteger o motorista e os passageiros em casos de colisão lateral. Esse tipo de solução é muito efetivo já que sua instalação diminui o impacto sofrido pelo ocupante do carro;
- Freios ABS: consideramos o sistema ABS, a direção hidráulica e o ar-condicionado como itens essenciais.

Tendo em vista que o objeto se configura como a solução mais viável à administração pública, consideramos como impactos ambientais positivos que estarão sob responsabilidade da contratada:

- A realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de acordo com as recomendações do fabricante, bem como substituição e descarte adequado de pneus, fluidos e lubrificantes irá permitir o aumento da vida útil do veículo, contribuindo para a redução dos custos e de acidentes;
- A manutenção sistemática da regulação do veículo irá permitir a minimização dos níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com a qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente.

**4.1 Subcontratação:** Tendo em vista que o objeto não é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades, não há a necessidade de parcelamento da contratação ou subcontratações.

**4.2 Vistoria:** A empresa contratada deverá apresentar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, os veículos na Divisão de Transportes da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, para vistoria prévia, que verificará as características dos veículos em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos, o estado de conservação e funcionamento, e os respectivos documentos de porte.





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi Guaçu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

**4.2.1** – A Divisão de Transportes da contratante, após aprovação dos veículos, emitirá laudo de vistoria atestando perfeitas condições dos veículos apresentados, após o que, poderá ser emitida a respectiva ordem de início dos serviços contratados;

**4.2.2** – Sempre que houver substituição dos veículos, por qualquer motivo, os novos veículos deverão ser submetidos à vistoria da Divisão de Transportes da Contratante, nas mesmas condições aqui previstas.

**4.2.3** – A Contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da vistoria dos veículos para expedir a ordem de início dos serviços.

### 4.3 Declaração de Conhecimento de Condições do Serviço

#### Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Mogi Guaçu/SP, (dia) de (mês) de (ano)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do responsável ou preposto)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deve ser executado por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículos automotores com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o CREAS, o Serviço de Abordagem e para atender a determinação do Processo No 36.0342.10/2016.

O transporte de Leonardo deverá ocorrer da seguinte maneira:

- *Durante o período letivo de segunda a sexta feira:*  
12:00h: horário de saída da APAE onde Leonardo deverá ser levado ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência;  
15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.







## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

[mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

[PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

- *Durante o período de férias escolares de segunda a sexta feira:*  
07:00h: horário em que o usuário deve ser levado ao CDD; 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

No CREAS e Serviço de Abordagem Social o objeto deve ser executado de segunda a sexta feira das 8:00h às 17h. Mas, quando necessário poderá ser estendido até as 18:00h. Caso seja necessário, o serviço poderá ser executado, excepcionalmente, em eventos noturnos ou em fins de semana para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

**6.1-** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2-** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3-** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4-** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

**6.5-** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6-** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.7-** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.7.1-** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**6.8-** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**6.8.1-** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**6.9-** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

PrefeituraMogiGuaçu

/prefmogiguacu

/prefeituramogiguacu

das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**6.9.1-** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**6.9.2-** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**6.9.3-** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**6.10-** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**6.11-** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7- MEDICÃO E PAGAMENTO

**7.1 -** Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento OU do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

**7.3-** À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento OU do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

**7.4-** A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada do Instrumento de Medição de Resultados – IMR OU do instrumento de aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

**7.5-** O valor devido a título de pagamento mensal à CONTRATADA será mensurado a partir da aplicação das condições do Instrumento de Medição de Resultados OU do instrumento de aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço, até um teto mensal para glosa de 10% do custo mensal do contrato;

**7.6-** A aplicação das glosas não compromete a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

### 7.7- Do Recebimento



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3400360031003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

 [mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

 [PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

 [/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

 [/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

**7.7.1-** Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o XX dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços ou do fornecimento OU no prazo de (.....) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.7.1.1-** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.7.1.2-** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

**7.7.1.3-** O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

**7.7.1.4-** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**7.7.1.5-** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.7.2-** O serviço ou O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de (.....) dias, contados do recebimento provisório, **OU** até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação dos serviços ou do fornecimento, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço ou do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**7.7.2.1-** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.7.2.2-** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**7.7.2.3-** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**7.7.2.4-** Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.7.2.5-** Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.7.2.6-** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

PrefeituraMogiGuaçu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

**7.7.3-** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7.8- Do Faturamento

**7.8.1-** Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

**7.8.2-** A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

**7.8.3-** No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

**7.8.4-** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

**7.8.5-** Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

**7.8.6-** Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

### 7.9- Das condições de pagamento

**7.9.1-** O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) OU após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no **prazo de até 30** (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

**7.9.2-** O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**7.9.3-** Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

**7.9.4-** Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

**7.9.5-** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$I = (TX/100)$ , assim apurado:  $I = (6/100)$   $I = 0,00016438$   
365 365





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

[mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

[PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**7.9.5.1-** Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

**7.9.6-** No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

### **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Poderão participar deste processo licitatório:

- Empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho; Empresas que atenderem todos os requisitos da contratação, todas as características supracitadas, bem como e os termos previstos em Lei;
- As empresas cujos custos de mobilização, desmobilização, seguros, taxas, pedágios, diárias e todos os demais custos/encargos envolvidos estejam a cargo da contratada, ou seja, a proposta de preço apresentada deverá compreender todas as despesas decorrentes da locação;
- A empresa especializada em aluguel de veículos deve seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica profissional, documentação de enquadramento de empresa do ramo de locação de veículos e cumpridos os requisitos apresentados neste estudo técnico preliminar;
- Empresa que manter o veículo sempre em perfeitas condições de higiene, de funcionamento, com combustível disponível e estar munido de toda a documentação em situação regular e atualizada, licenciado preferencialmente em Mogi Guaçu ou no Estado de São Paulo;
- Empresa que manter o veículo sempre com a identificação da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu;
- Empresa que manter o veículo obrigatoriamente estar o seguro total, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades;
- A licitante deverá manter uma reserva técnica do veículo, para os casos de pane, acidente ou sinistro. Caso a substituição seja necessária deverá ocorrer em um prazo máximo de 24 horas após a comunicação oficial;
- Empresa que manter o veículo sempre a disposição da Secretaria de Assistência Social, através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), do Serviço Especializado de Abordagem Social, e para atender a determinação do Processo No 36.0342.10/2016;







## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

[mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

[PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

- Será de inteira responsabilidade da contratada todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- Os veículos deverão estar assegurados contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual.

Além dos requisitos descritos acima, é fundamental levarmos em consideração o Art. 62 da Lei Nº 14.133, a nova Lei de licitações vigente em todo território nacional, já que esse artigo apresenta os requisitos necessários para a habilitação do licitante. De acordo com o texto legal, a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

**8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, **com adoção do critério de julgamento Técnico.**

**8.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista:** Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação está fundamentada na Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020 que considera o preço estimado como o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Por isso, a pesquisa de preços é composta pelos seguintes itens:

- Identificação do agente responsável pela cotação;
- Caracterização das fontes consultadas;
- Série de preços coletados;
- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
- Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Mediante considerações, a pesquisa de preço realizada identificou:

| ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |                                                                                          |       |       |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| N.                                 | OBJETO                                                                                   | PREÇO | FONTE |
| 01                                 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante |       |       |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3400360031003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

PrefeituraMogiGuaçu

/prefmogiguacu

/prefeituramogiguacu

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
|    | locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o <b>Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)</b> , com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 12,43 | 01 e 02 |
| 02 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o <b>Serviço Especializado em Abordagem Social</b> , com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 12,05 | 01 e 05 |
| 03 | Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar <b>Leonardo Pinto Guedes Luiz</b> para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário. | R\$ 12,55 | 01 e 02 |

**9.1 O valor mensal estimado** da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) R\$ 20.716,66 (vinte mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um **valor total anual** estimado de R\$ 248.600,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400360031003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

PrefeituraMogiGuaçu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

**9.2 O valor mensal estimado** da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte para atender as necessidades do Serviço Especializado em Abordagem Social é de R\$ 20.083,33 (vinte mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

**9.3 O valor mensal estimado** da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte para atender as necessidades de transportar o Leonardo Pinto Guedes Luiz é de R\$ 20.916,66 (vinte mil novecentos e dezesseis mil e sessenta e seis reais), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

## **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1-** As despesas decorrentes da presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

- 1168 – 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000

UG Executora: 14 Secretaria de Assistência Social

Unidade: 3 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 2787 – Ações Sociais Creas PAEFI

Fonte: 1 – Tesouro

Natureza da Despesa: 39/99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**10.2 -** As despesas decorrentes da presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte para atender as necessidades do Serviço Especializado em Abordagem Social correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

- 1168 – 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000

UG Executora: 14 Secretaria de Assistência Social

Unidade: 3 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 2787 – Ações Sociais Creas PAEFI

Fonte: 1 – Tesouro

Natureza da Despesa: 39/99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**10.3 -** As despesas decorrentes da presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte para atender as necessidades de transportar o Leonardo Pinto Guedes Luiz correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

- 1168 – 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000

UG Executora: 14 Secretaria de Assistência Social

Unidade: 3 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

 [mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

 [PrefeituraMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuacu)

 [/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

 [/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Programa de Trabalho: 2787 – Ações Sociais Creas PAEFI

Fonte: 1 – Tesouro

Natureza da Despesa: 39/99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**10.4-** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Há anexos no pedido: **Sim**

Mogi Guaçu, 17 de abril de 2024

Antonina de Cássia B. Estancial  
Coord. Setor Financeiro

Cássio Luciano dos Santos  
Secretário Municipal de Assistência Social



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3400360031003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400360031003400330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Laura Mediato da Silva** em **22/04/2024 13:45**

Checksum: **F5EC3AAD40C4E4787A591E1951F07499AA4392534F2D25DB79D8A99A89F10151**

Assinado eletronicamente por **CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS** em **23/04/2024 13:48**

Checksum: **589F4A88C1A3984BAF2D92C57203FC9343CB6F20A4975EF7AA954FF2C1FA3B01**





Mogi Guaçu, 01 de abril de 2024

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### OBJETO:

1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:

1.1 Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;

1.2 Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP.

2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotore com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio dos Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o trecho entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**Justificativa do interesse público para a contratação:** garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas *in loco* devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.

**Setor Responsável pela formalização da demanda:** Secretaria de Assistência Social.







## INTRODUÇÃO

Este Estudo técnico preliminar, de acordo com a Lei nº 14.133 de abril/2021, integra a fase preparatória da instrução do processo licitatório. Por isso, busca evidenciar, de forma técnica, a necessidade das seguintes contratações:

- Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês;
- Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o trecho entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

Cada um dos veículos deverá atender:

- O Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;
- Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP.





Já o transporte de Leonardo Pinto Guedes Luiz se dará entre os seguintes endereços:

- Avenida Padre Jaime, 1082, Jardim Planalto Verde, Mogi Guaçu/SP (APAE);
- Rua Mario Jacinto, 270, Jardim Santa Tereza, Mogi Guaçu/SP (CDD); e
- Condomínio Moacyr Guzzoni, Bloco 101, apt. 11, Mogi Guaçu/SP (residência do usuário).

Tendo em vista o problema de interesse público a ser resolvido, buscamos apresentar sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação dos veículos aqui proposta.

Desta maneira, este estudo técnico preliminar se justifica na medida em que o CREAS é uma unidade pública da Política de Assistência Social que atende famílias e/ou indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. O trabalho realizado pela equipe de referência do CREAS visa ao fortalecimento da função protetiva da família, prevenindo, mediando e fortalecendo as condições para a superação de conflitos. Essa perspectiva é fundamental para prevenir a recorrência e/ou agravamento de processos que gerem e/ou acentuem situações de violência, abandono, negligência ou qualquer outro tipo de situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

No que se refere ao Serviço Especializado em Abordagem Social, este tem por objetivo garantir a execução do trabalho de abordagem e a busca ativa, nos diferentes bairros de Mogi Guaçu, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua e outras situações de risco pessoal e social. Por isso, a equipe que atua neste serviço tem como local de trabalho, além de sua sede, praças, entroncamento de estradas, fronteiras ou quaisquer outros espaços públicos onde se realizam atividades de trabalho, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, entre outros.

Já o transporte de Leonardo Pinto Guedes Luiz se justifica mediante determinação do Ministério Público que se deu por meio dos Autos do Processo N° 36.0342.10/2016 e Ofício N° 14/2016- mmj. Tendo em vista que Leonardo é usuário da Política de Assistência Social de Mogi Guaçu por meio dos Serviços da Proteção





Social Especial de Média Complexidade: a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e o Centro Dia da Pessoa com Deficiência.

Leonardo Pinto é inscrito no Cadastro Único tendo o NIS: 12422350943 e é usuário da APAE e do CDD por ser diagnosticado com Retardo Mental Profundo (CDI F73) e Síndrome de Williams-Beuren, desordem genética que apresenta características faciais, como lábios grossos, olhos relativamente grandes, nariz pequeno com ponte mais aprofundada (CID-10: Q93. 8).

Neste Estudo Técnico Preliminar, temos como objetivo apresentar as principais características dos serviços socioassistenciais de média complexidade que receberão o objeto a ser contratado, as análises dos requisitos, das alternativas, dos resultados pretendidos, bem como a viabilidade da contratação. Além de apresentar informações relevantes sobre os Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj que determina que a Prefeitura de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria de Assistência Social, realize o transporte de Leonardo Pinto Guedes Luiz.

Para atingir tal objetivo, iremos apresentar, de forma detalhada, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, a necessidade de tal contratação e a melhor solução de mercado para supri-la sob a perspectiva do interesse público.

Para que possamos avaliar a viabilidade técnica, econômica e social da contratação proposta, este estudo técnico preliminar apresenta os seguintes itens: a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; a demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, indicando o seu alinhamento com o planejamento da Administração; os requisitos da contratação; as estimativas das quantidades para a contratação que estão acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte; o levantamento de mercado que apresenta a análise das alternativas possíveis e as justificativas para o tipo de solução que será contratada; a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte; a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica que deverá ser prestada pela empresa contratada; justificativas para o parcelamento ou não da contratação; demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos,





materiais e financeiros disponíveis; as possíveis providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; contratações correlatas e/ou interdependentes; descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, bem como o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 1993), a Assistência Social, enquanto política pública é direito do cidadão e dever do Estado. Por isso, é uma Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas das famílias e indivíduos que dela necessitem.

Para dar conta desse conjunto de atribuições, a Política de Assistência Social, em seu Art. 2º apresenta os seus objetivos:

- I. A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes em vulnerabilidade; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
- II. A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- III. a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.





O CREAS é a unidade estatal responsável pela oferta de atendimento especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direito. Para tanto, são ofertados programas, projetos e serviços destinados a este público que se encontra em situação de risco pessoal e social por causa de violações de direitos, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou



exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras situações relacionadas a violência.

As principais ações realizadas pelos profissionais do CREAS são: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos à rede intersetorial e socioassistencial; construção de plano individual e/ou familiar de acompanhamento; orientação sociofamiliar; atendimento individualizado; atendimento coletivo; referência e contrarreferência aos demais serviços públicos; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios; elaboração de prontuários; estímulo ao convívio familiar e social; fortalecimento do convívio e das redes de apoio da família e dos indivíduos; visita domiciliares; visitas institucionais; dentre outras ações.

Dentre essas ações, destacamos a visita domiciliar e a visita institucional na medida em que estas são os instrumentos técnicos que originam a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista.

A visita domiciliar é utilizada a fim de conhecer a realidade social das famílias e indivíduos em acompanhamento pelo CREAS. O objetivo principal desta ação é observar o contexto familiar dos usuários, compreender a dinâmica das relações, identificar suas vulnerabilidades e potencialidades, além de visualizar possíveis situações de violência.

Em outras palavras, a visita domiciliar, em muitas situações, pressupõe a necessidade de ida da equipe técnica do CREAS a residência ou local de moradia dos usuários tendo em vista as fragilidades e violências que os impedem que de acessarem este serviço público.







Vale salientar, ainda, que a visita domiciliar é um dos instrumentos estratégicos utilizados para a abordagem com as famílias, aproximação com a realidade vivida nos territórios e acompanhamento *in loco* do contexto social.

Já a visita institucional pode ser definida de duas formas distintas:

1. Instrumento técnico que permite conhecer e identificar as condições dos serviços prestados pelas Organizações da Sociedade Civil aos usuários da Assistência Social, tais como: Instituição de Longa Permanência (ILPI), Serviço de Acolhimento Institucional em suas diferentes modalidades, entre outros;
2. Instrumento técnico que permite a articulação intersetorial e socioassistencial por meio do deslocamento dos profissionais do CREAS a sede de outros serviços para a participação em reuniões de discussão de caso ou ações em equipamentos da rede de garantia de direitos.

O Serviço Especializado em Abordagem Social, por sua vez, é destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Diante disso, este serviço tem os seguintes objetivos: construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social; estabelecimento de parcerias; e promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

É por meio da realização desses objetivos que esse Serviço busca contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; a proteção social a famílias e indivíduos; a identificação de situações de violação de direitos; e a redução do número de pessoas em situação de rua, em Mogi Guaçu.

Além do trabalho administrativo realizado pela equipe na sede do serviço, quase que a totalidade das ações são realizadas em espaços públicos tendo em vista a natureza do trabalho social realizado, das quais podemos citar: proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com





resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; geoprocessamento e georreferenciamento de informações; além da elaboração de relatórios quando necessário.

Por fim, o caso de Leonardo Pinto Guedes Luiz, atualmente com 28 anos, está relacionado à situação de negligência vivenciadas. Mediante diferentes deficiências o usuário foi incluído na APAE e no CDD.

A fim de caracterizar o contexto de Leonardo Pinto Guedes Luiz, seguem informações e composição familiar:

| Composição Familiar                     |                                       |                                                                    |                                   |                                      |                                           |
|-----------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> ZILDA PINTO GUEDES         | <b>Data de Nascimento:</b> 17/01/1971 | <b>Parentesco com a Pessoa de Referência:</b> Pessoa de referência | <b>Remuneração:</b> Não Informado | <b>Escolaridade:</b> 3º ano E. Médio | <b>Condição de ocupação:</b> Não trabalha |
| <b>Nome:</b> LEONARDO PINTO GUEDES LUIZ | <b>Data de Nascimento:</b> 03/07/1995 | <b>Parentesco com a Pessoa de Referência:</b> Filho(a)             | <b>Remuneração:</b> R\$ 1.320,00  | <b>Escolaridade:</b> Outros          | <b>Condição de ocupação:</b> Não trabalha |

| Informações da Família                                                                                                                   |                                           |                                              |                                |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| <b>Código de integração:</b>                                                                                                             |                                           |                                              |                                |                                    |
| <b>Nome:</b> ZILDA PINTO GUEDES                                                                                                          |                                           | <b>Sexo:</b> F                               | <b>Telefone:</b> Não informado |                                    |
| <b>Data de Nascimento:</b> 17/01/1971                                                                                                    | <b>Condição de ocupação:</b> Não trabalha | <b>CPF:</b> 263.362.028-01                   | <b>RG:</b> 243834330           | <b>NIS:</b> 12422350943            |
| <b>Endereço:</b> ESTRADA MUNICIPAL JOAQUINA MARIA DE ARRUDA, 0900 NORTE – VILA RESIDENCIAL MOACIR GUZONI. Mogi Guaçu (SP) CEP: 13847-900 |                                           |                                              |                                |                                    |
| <b>Renda total da família:</b> R\$ 1.320,00                                                                                              |                                           | <b>Renda familiar per capita:</b> R\$ 660,00 |                                | <b>Tipo de residência:</b> Própria |

Ocorre que, pela dificuldade da família em realizar o seu transporte até os serviços supracitados, o Ministério Público, por meio dos Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj, determinou que é responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social, a disponibilização de veículo com motorista para que o usuário em questão possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados.





Com esse objeto, o transporte de Leonardo deverá ocorrer da seguinte maneira:

*Durante o período letivo de segunda a sexta feira:*

- 12:00h: horário de saída da APAE onde Leonardo deverá ser levado ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

*Durante o período de férias escolares de segunda a sexta feira:*

- 07:00h: horário em que o usuário deve ser levado ao CDD;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

Diante do contexto ora apresentado, surge a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículos automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista cujo serviço deverá estar à disposição do CREAS, do Serviço Especializado em Abordagem Social e para atender a determinação do Ministério Público por meio dos Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj que se destina ao transporte de Leonardo Pinto Guedes Luiz.

Tais contratações irão permitir, além de garantir o atendimento da determinação judicial, que as ações externas a sede dos equipamentos da Política de Assistência Social seja realizada. Além disso, é importante considerarmos, também, a resolução de problemáticas sociais de interesse público na medida em que o CREAS e o Serviço de Abordagem atuam diretamente com famílias e indivíduos em situação de rua, de risco pessoal ou social, por violação de direitos.





## DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Secretaria de Assistência Social ainda não dispõe do Plano de Contratações Anual. Desta forma, não é possível apresentar a demonstração da previsão de contratações ao longo de 2024.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a disposição contida no artigo 2º inc. III da Lei Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº27. 090, o objeto a ser contratado deve ser:

1. 02 Veículos utilitários de passageiros, capacidade de 5 (cinco) passageiros, motorização mínima de 1.0, potência acima de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, combustível flex. (gasolina/álcool), 04 (quatro) portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, ano de fabricação mínimo 2020, com motorista, combustível, bem como a previsão de que a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e/ou proteção veicular, inclusive contra terceiros para atender as demandas do CREAS e do Serviço Especializado em Abordagem Social;
2. 01 Veículo utilitário de passageiros, capacidade de 5 (cinco) passageiros, motorização mínima de 1.0, potência acima de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, combustível flex. (gasolina/álcool), 04 (quatro) portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, ano de fabricação mínimo 2020, com motorista, combustível, bem como a previsão de que a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e/ou proteção veicular, inclusive contra terceiros para atendimento da determinação do Ministério Público que se deu por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj.





A exigência de veículos cujo ano de fabricação não seja inferior a 2020, justifica-se principalmente pela Resolução CONTRAN Nº 954, de 28 de março de 2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema de controle de estabilidade nos veículos das categorias M1, M2, M3, N1, N2, N3, O3 e O4 novos saídos de fábrica, nacionais e importados.

A categoria do veículo que é objeto deste estudo técnico é a Categoria M, ou seja, veículo automotor que contém pelo menos quatro rodas, projetado e construído para o transporte de passageiros.

Tendo como horizonte a segurança da equipe do CREAS, do Serviço de Abordagem, de Leonardo Pinto Guedes Luiz, do condutor do veículo e dos usuários da Assistência Social, além de itens como freios ABS e Airbag, levamos em consideração a necessidade de:

- a) Controle de estabilidade: este item de segurança passou a ser obrigatório em 2020. Este sistema tem o objetivo de detectar quando o carro está prestes a perder o controle e cortar a aceleração do motor, freando uma ou mais rodas. Esse cuidado pode impedir, por exemplo, que o veículo rode ao fazer uma curva;
- b) Barras de proteção lateral: esses itens são travessas de aço fixadas entre as colunas do veículo, por dentro das portas, para proteger o motorista e os passageiros em casos de colisão lateral. Esse tipo de solução é muito efetivo já que sua instalação diminui o impacto sofrido pelo ocupante do carro;
- c) Freios ABS: consideramos o sistema ABS, a direção hidráulica e o ar-condicionado como itens essenciais.

Poderão participar deste processo licitatório:

- Empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
- Empresas que atenderem todos os requisitos da contratação, todas as características supracitadas, bem como e os termos previstos em Lei;





- As empresas cujos custos de mobilização, desmobilização, seguros, taxas, pedágios, diárias e todos os demais custos/encargos envolvidos estejam a cargo da contratada, ou seja, a proposta de preço apresentada deverá compreender todas as despesas decorrentes da locação;
- A empresa especializada em aluguel de veículos deve seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica profissional, documentação de enquadramento de empresa do ramo de locação de veículos e cumpridos os requisitos apresentados neste estudo técnico preliminar;
- Empresa que manter o veículo sempre em perfeitas condições de higiene, de funcionamento, com combustível disponível e estar munido de toda a documentação em situação regular e atualizada, licenciado preferencialmente em Mogi Guaçu ou no Estado de São Paulo;
- Empresa que manter o veículo sempre com a identificação da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu;
- Empresa que manter o veículo obrigatoriamente estar o seguro total, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades;
- A licitante deverá manter uma reserva técnica do veículo, para os casos de pane, acidente ou sinistro. Caso a substituição seja necessária deverá ocorrer em um prazo máximo de 24 horas após a comunicação oficial;
- Empresa que manter o veículo sempre a disposição da Secretaria de Assistência Social, através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), do Serviço Especializado de Abordagem Social, e para atender a determinação do Processo Nº 36.0342.10/2016;
- Será de inteira responsabilidade da contratada todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- Os veículos deverão estar assegurados contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual.







Além dos requisitos descritos acima, é fundamental levarmos em consideração o Art. 62 da Lei Nº 14.133, a nova Lei de licitações vigente em todo território nacional, já que esse artigo apresenta os requisitos necessários para a habilitação do licitante. De acordo com o texto legal, a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

### **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

Este estudo técnico preliminar está destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o CREAS, o Serviço de Abordagem e para atender a determinação do Processo Nº 36.0342.10/2016.

Por isso, o levantamento realizado pela Secretaria de Assistência Social a fim de identificar a estimativa das quantidades necessárias para suprir a demanda dos equipamentos públicos evidenciam de modo quantitativo e qualitativo a seguinte necessidade de contratação que podem ser observados na memória de cálculo a seguir:





| N. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid | Cot. 1    | Cot. 2    | Cot. 3    | Cot. 4    | Média     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 01 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. | GLB  | R\$ 11,50 | R\$ 13,50 | R\$ 14,00 | R\$ 10,72 | R\$ 12,43 |
| 02 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o Serviço Especializado em <b>Abordagem Social</b> , com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.                | GLB  | R\$ 13,00 | R\$ 11,50 | R\$ 13,00 | R\$ 10,72 | R\$ 12,05 |

| N. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid | Cot. 1    | Cot. 2    | Cot. 3    | Cot. 4    | Média     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 01 | Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar <b>Leonardo Pinto Guedes Luiz</b> para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário. | GLB  | R\$ 15,00 | R\$ 13,00 | R\$ 11,50 | R\$ 10,72 | R\$ 12,55 |





## LEVANTAMENTO DE MERCADO

Neste item, temos como objetivo apresentar as soluções disponíveis no mercado que são capazes de atender de forma satisfatória, tanto econômica, ambiental, técnica e socialmente a necessidade de interesse público descrito nos itens anteriores.

Além disso, levamos em consideração as possibilidades existentes que estejam alinhadas aos princípios e regras que conduzem a Administração Pública. Desta feita, nossas análises estão fundamentadas no princípio da eficiência e eficácia no que se refere ao uso dos recursos públicos.

Tendo esses dois princípios em mente, foi possível observar que, no que se refere ao serviço de transporte, a Administração Pública geralmente tende a adotar dois modelos tradicionais para execução deste serviço: a aquisição de veículos; e a locação de veículos.

- a) **Aquisição de Veículos:** neste caso, a solução adotada pela administração pública, em situações específicas, está relacionada a aquisição/comprado veículo pois, ela será responsável por todos os custos decorrentes, podendo contratar, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função.
- b) **Locação de Veículos:** o serviço consiste na disponibilização de veículos por empresa contratada que se responsabiliza pelos gastos e manutenções advindas da disponibilização do veículo. São as chamadas locadoras que atuam somente com a atividade de locação de veículos, com CNPJ ativo na Receita Federal e frota registrada nos órgãos competentes de Trânsito.

Diante das soluções disponíveis no mercado para atender as demandas existentes no Centro de Referência Especializado de Assistência Social e do Serviço Especializado em Abordagem Social, ambos os equipamentos da Política de Assistência Social de Mogi Guaçu, bem como para atender a determinação do Processo Nº 36.0342.10/2016, indicamos que a opção de contratação é a melhor





solução de mercado para suprir tais demandas, sob a perspectiva do interesse público.

Nosso argumento está baseado na perspectiva econômica que se apresenta na medida em que todos os custos de mobilização, desmobilização, seguros, taxas, pedágios, diárias e todos os demais custos/encargos envolvidos estarão a cargo da contratada, ou seja, a previsibilidade dos gastos públicos já comporá a proposta de preço apresentada pela empresa responsável pela locação do veículo.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação que se refere este estudo técnico preliminar está fundamentada na Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020 que considera o preço estimado como o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Por isso, a pesquisa de preços é composta pelos seguintes itens:

- I. Identificação do agente responsável pela cotação;
- II. Caracterização das fontes consultadas;
- III. Série de preços coletados;
- IV. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
- V. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Mediante considerações, a pesquisa de preço realizada identificou:





| ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |         |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| N.                                 | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREÇO     | FONTE   |
| 01                                 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o <b>Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)</b> , com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 12,43 | 01 e 02 |
| 02                                 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o <b>Serviço Especializado em Abordagem Social</b> , com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 12,05 | 01 e 05 |
| 03                                 | Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar <b>Leonardo Pinto Guedes Luiz</b> para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário. | R\$ 12,55 | 01 e 02 |

Conforme acima apresentado segue no quadro abaixo a estimativa dos valores dos contratos:

| RESUMO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |                                                          |                |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|
| N.                                           | SERVIÇO                                                  | VALOR          |
| 01                                           | Centro de Referência Especializado em Assistência Social | R\$ 248.600,00 |
| 02                                           | Serviço Especializado em Abordagem Social                | R\$ 241.000,00 |
| 03                                           | Leonardo Pinto Guedes Luiz                               | R\$ 251.000,00 |





## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante dos dados ora apresentados, a solução mais comum e viável seja do ponto de vista técnico e econômico para o atendimento das demandas de interesse público realizado pelo CREAS e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte**, mediante locação de 02 (dois) veículos automotores com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes e com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.

Além disso, no que se refere a determinação do Ministério Público, por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj, consideramos que a solução mais viável também é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte** com a disponibilização de veículo com motorista para que Leonardo Pinto Guedes Luiz possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados, tendo em vista que esse traslado é de responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social.

Considerando uma solução alternativa, apresentamos a possibilidade de aquisição/compra de veículo. No entanto, ponderamos que tal alternativa é inviável visto que dentro do modelo de locação, conforme previsto neste Estudo, os custos e despesas de manutenção e impostos, ficam exclusivamente a cargo do contratante, o que assegura maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, não havendo a necessidade da administração pública de dispor de mão-de-obra voltada para tais finalidades.







## JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o objeto identificado por este estudo técnico preliminar não é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades, não há a necessidade de parcelamento da contratação.

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetivando atender as necessidades públicas identificadas, bem como as peculiaridades dos objetos aqui descritos, utilizamos os meios disponíveis, sejam físicos ou eletrônicos, para a realização da pesquisa de preços que possibilitam a mensuração das práticas vigentes no mercado. Isso permitirá a Administração Pública identificar a melhor opção para tais contratações.

Dentre os resultados pretendidos a partir deste estudo técnico preliminar, destacamos:

- Atendimento do Interesse Público;
- Atendimento das especificações da contratação;
- Racionalização e economia aos gastos públicos;
- Preservação do caráter ininterrupto das atividades realizadas pelo CREAS e Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Alcance de indicadores para a medição e aperfeiçoamento da gestão;
- Cumprir a determinação do Ministério Público;
- Viabilizar a garantia do atendimento de Leonardo Pinto Guedes Luiz nos serviços de média complexidade.





## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Mediante a necessidade das contratações, as providencias prévias necessária para a celebração de tais contratos são:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Publicação de Edital;
- Realização dos tramites da disputa;
- Celebração de contrato entre a empresa e a administração pública;
- Indicação de servidores para a fiscalização do contrato e para garantir o cumprimento das metas de eficiência e eficácia necessárias para o atendimento do objeto dessa contratação.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Mediante solução apresentada por este estudo técnico preliminar, não existe a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

## IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Tendo em vista que o objeto deste estudo se configura como a solução mais viável à administração pública, consideramos como impactos ambientais positivos que estarão sob responsabilidade da contratada:

- A realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de acordo com as recomendações do fabricante, bem como substituição e descarte adequado de pneus, fluidos e lubrificantes irá permitir o aumento da vida útil do veículo, contribuindo para a redução dos custos e de acidentes;
- A manutenção sistemática da regulação do veículo irá permitir a minimizaçãodos níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com a qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente.





## CONCLUSÃO

O posicionamento conclusivo após os itens descritos nesse estudo técnico preliminar aponta que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para o atender o Centro de Referência Especializado em Assistência Social e o Serviço Especializado em Abordagem Social atende, de forma viável e satisfatória, à Administração Pública.

Além disso, no que se refere a determinação do Ministério Público para o transporte de Leonardo Pinto Guedes Luiz aos serviços da proteção social de média complexidade é fundamental que tal traslado ocorra de forma viável e satisfatória à Administração Pública visto que a realização de tal ação, de acordo com os Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj, é de responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social.

Ressaltamos que mediante a complexidade do trabalho realizado pelo CREAS e no Serviço de Abordagem fica claro que é essencial o atendimento a esta necessidade pública de forma permanente e contínua. Por isso, a interrupção deste das visitas domiciliares, visitas institucionais e atividades externas pode comprometer o acompanhamento e atendimento das famílias e indivíduos em situação de rua, de risco pessoal ou social, por violação de direito.

Além do atendimento a este serviço público fundamental em nosso município, a solução apontada, desde que observados os requisitos de negócio estabelecidos neste estudo, se apresentam como vantagem por permitir melhor adequação do orçamento público.





Sem mais para o momento.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aproveitamos, ainda, para demonstrar a necessidade de tais contratações.

Com nossas mais elevadas estimas.

Mogi Guaçu, 01 de abril de 2024

**Poliana Ap. de Arruda**  
**Secretária de Assistência Social**

**THALITA ALVES SILVA RIBEIRO**  
Secretaria de Assistência Social  
Assistente Social - CRESS/SP 64.969  
Coordenadora da Proteção Social Especial

**Josiane Carvalho Mendonça**  
**Setor Financeiro**





## REFERENCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Acesso em 31/01/2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)

BRASIL. Ministério da Infraestrutura. **Resolução CONTRAN Nº 954, de 28 de março de 2022.** Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema de controle de estabilidade nos veículos das categorias M1, M2, M3, N1, N2, N3, O3 e O4 novos saídos de fábrica, nacionais e importados. Publicado em: 01/04/2022 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 141.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Acesso em 31/01/2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm).

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020.** Diário Oficial Da União. Publicado em: 06/08/2020, Edição: 150 Seção: 1, Página: 19



# THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA TRANSPORTES

E LOCADORA - ME

Tel: (19) 99873-9043

## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu solicita de V.Sa. A apresentação de proposta através desta cotação de preços para os itens abaixo relacionados.  
A/C Promoção Social

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| FORNECEDOR (Razão Social): Thais Fernandes de Oliveira Transportes e Locadora - ME |
| Nome Fantasia: Thais Fernandes de Oliveira                                         |
| C.N.P.J./C.P.F.: 26.483.656/0001-04 / 349.191.868-51                               |
| ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Araraquara, n/176                                          |
| BAIRRO/CIDADE/ESTADO: Itacolomy, Mogi Guaçu-SP                                     |
| TELEFONE/FAX: (19) 99873-9043                                                      |
| Responsável pela Cotação: Thais Fernandes de Oliveira                              |
| E-mail: thaisoliveira_fernandes@hotmail.com                                        |
| Data da Cotação: 11 de abril 2023.                                                 |

### OBJETO A CONTRATAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, mediante locação de VEÍCULO AUTOMOTOR (tipo passeio), com fornecimento de manutenção, combustível e operador – motorista.

| ITEM | QTD. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QTDE DE KM PREVISTO NO MES | QTDE DE KM PREVISTO PARA 12 MESES | Valor por KM rodado                         | Valor 12 meses                              |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 01   | 01   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender: | 1.666,666                  | 20.000                            | R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) | R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) |

Rua: Araraquara, nº 176, Itacolomy, Cep: 13843-208, Mogi Guaçu-SP.

Email: [thaisoliveira\\_fernandes@hotmail.com](mailto:thaisoliveira_fernandes@hotmail.com)



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003300380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 43



# THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA TRANSPORTES

E LOCADORA - ME

Tel: (19) 99873-9043

|  |  |                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

TOTAL:

RS230.000,00

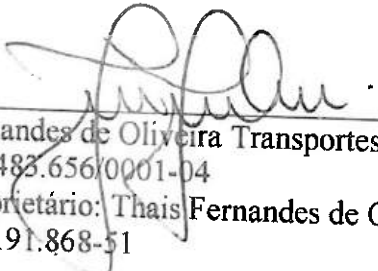
## CONDIÇÕES GERAIS

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 60 dias                                    |
| <b>PRAZO DE ENTREGA:</b> Mediante ao contrato                                    |
| <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> Depósito Bancário mediante emissão de nota fiscal |
| <b>FATURAMENTO MÍNIMO:</b> R\$500,00                                             |
| <b>LOCAL DE ENTREGA:</b> <u>Promoção Social</u>                                  |

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Este orçamento terá validade de 60 dias.

Mogi Guaçu 19 de fevereiro 2024.

  
Thais Fernandes de Oliveira Transportes e Locadora - ME  
CNPJ: 26.483.656/0001-04  
Sócio Proprietário: Thais Fernandes de Oliveira  
CPF: 349.191.868-51

Rua: Araraquara, nº 176, Itacolomy, Cep: 13843-208, Mogi Guaçu-SP.

Email: [thaisoliveira\\_fernandes@hotmail.com](mailto:thaisoliveira_fernandes@hotmail.com)



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# J. A. VAZ TRANSPORTES LTDA.

CNPJ 51.325.280/0001-49

INSCR. ESTADUAL 455.028.620.118

Rua Lindóia, 619- Jd. Santo Antônio- (19) 3861-7320- Cep. 13.847-180- Mogi Guaçu/ SP.

## ORÇAMENTO

### OBJETO A CONTRATAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, mediante locação de VEÍCULO AUTOMOTOR (tipo passeio), com fornecimento de manutenção, combustível e operador – motorista.

| ITEM   | QTD. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTDE DE KM PREVISTO NO MES | QTDE DE KM PREVISTO PARA 12 MESES | Valor por KM rodado | Valor 12 meses |
|--------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|----------------|
| 01     | 01   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:<br>Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP | 1.666,666                  | 20.000                            | R\$13,00            | R\$ 240.000,00 |
| TOTAL: |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                   | R\$ 13,00           | R\$ 240.000,00 |

Valor Global da Proposta: R\$ 240.000,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Mogi Guaçu, 20 de fevereiro de 2024.

51.325.280/0001-49

J.A. VAZ TRANSPORTES LTDA

R. Lindóia, 619 Jd. Santo Antonio  
CEP: 13.840-000

MOGI GUAÇU - SP

Clélia Regina Vaz  
Socia-Proprietária

J.A. VAZ TRANSPORTES LTDA



**ANDERSON FAGUNDES TRANSPORTES E LOCADORA**  
**TEL: (19)99837-4517**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu solicita de V.Sa. A apresentação de proposta através desta cotação de preços para os itens abaixo relacionados.  
A/C Promoção Social

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| FORNECEDOR (Razão Social): Anderson Fagundes Transportes e Locadora |
| Nome Fantasia: Anderson Fagundes                                    |
| C.N.P.J./C.P.F.: 18.285.231/0001-54 / 294.192.588-07                |
| ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Pirajuí, n/11,                              |
| BAIRRO/CIDADE/ESTADO: Imóvel Olho Dágua, Mogi Guaçu-SP              |
| TELEFONE/FAX: (19) 99837-4517                                       |
| Responsável pela Cotação: Anderson Fagundes                         |
| E-mail: a.fagundes.transportes@gmail.com                            |
| Data da Cotação: 19 de fevereiro 2024.                              |

**OBJETO A CONTRATAR**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, mediante locação de VEÍCULO AUTOMOTOR (tipo passeio), com fornecimento de manutenção, combustível e operador – motorista.

| ITEM | QTD. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QTDE DE KM<br>PREVISTO NO<br>MES | QTDE DE KM<br>PREVISTO PARA<br>12 MESES | Valor por KM<br>rodado | Valor 12 meses |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|----------------|
| 01   | 01   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender: | 1.666,666                        | 20.000                                  | R\$13,00               | R\$260.000,00  |

Rua: Pirajuí, nº11, Imóvel Olho dágua  
Email: a.fagundes.transportes@gmail.com



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**ANDERSON FAGUNDES TRANSPORTES E LOCADORA**  
**TEL: (19)99837-4517**

|        |  |                                                                                                                                 |  |               |  |  |
|--------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|--|--|
|        |  | Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP |  |               |  |  |
| TOTAL: |  |                                                                                                                                 |  | R\$260.000,00 |  |  |

**CONDIÇÕES GERAIS**

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 60 dias                                    |
| <b>PRAZO DE ENTREGA:</b> Mediante ao contrato                                    |
| <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> Depósito Bancário mediante emissão de nota fiscal |
| <b>FATURAMENTO MÍNIMO:</b> R\$500,00                                             |
| <b>LOCAL DE ENTREGA:</b> <u>Promoção Social</u>                                  |

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Este orçamento terá validade de 60 dias.

Mogi Guaçu 19 de fevereiro 2024.

  
Anderson Fagundes  
CNPJ: 18.285.231/0001-54  
Sócio Proprietário: Anderson Fagundes  
CPF: 294.192.588-07

Rua: Pirajuí, nº11, Imóvel Olho d'água  
Email: [a.fagundes.transportes@gmail.com](mailto:a.fagundes.transportes@gmail.com)



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MÉDIA

R\$ 214.415,86

MEDIANA

R\$ 338,16

MENOR

R\$ 2,8333

## FILTROS APLICADOS

Descrição

LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 2023  
Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra  
Pregão Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 144

Registros apresentados: 1 a 50

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item                                     | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                   | Órgão                                         | UASG                                                   | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|-------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 00018/2023              | 00011          | Pregão     | 25089             | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA |                        | UNIDADE                 | 1.200               | R\$2,8333      | RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA   | 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E                | 04/12/2023     |
| 00018/2023              | 00009          | Pregão     | 25089             | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA |                        | UNIDADE                 | 720                 | R\$3,8888      | RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA   | 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E                | 04/12/2023     |
| 00018/2023              | 00010          | Pregão     | 25089             | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA |                        | UNIDADE                 | 1.200               | R\$3,9583      | RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA   | 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E                | 04/12/2023     |
| 00002/2023              | 00001          | Pregão     | 25089             | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA |                        | UNIDADE                 | 5,465               | R\$4,10        | MICRIEL ALVES DE SOUZA SERVICOS              | CONSELHO REGIONAL DE SERVICOS SOCIAL 17ª - ES | 389286 - CONSELHO REGIONAL DE SERVICOS SOCIAL 17A - ES | 29/12/2023     |

Relatório gerado dia: 27/03/2024 às 14:25  
Fonte: [paineldepresos.planejamento.gov.br](https://paineldepresos.planejamento.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

| Nota de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                           | 867/2024    |             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| 25 Março 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                           |             |             |           |
| Orgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ..... 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL               |             |             |           |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO        |             |             |           |
| Proj / Ativ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ..... 2787 - ACOES SOCIAIS CREAS - PAEFI                  |             |             |           |
| Elemento Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |             |             |           |
| Sub-elemento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  |             |             |           |
| Item de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ..... -                                                   |             |             |           |
| Ficha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ..... 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000    |             |             |           |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ..... 1 - TESOURO                                         |             |             |           |
| Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... 1100000 - GERAL                                     |             |             |           |
| Valor da Reserva .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                           | 49.000,00   |             |           |
| QUARENTA E NOVE MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |             |             |           |
| Histórico da Reserva:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                           |             |             |           |
| <p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:</p> <p>Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP.</p> |                                                           |             |             |           |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... -                                                   |             |             |           |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000   |             |             |           |
| Saldo Anterior da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....: 146.023,77                                         |             |             |           |
| Valor desta Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | .....: 49.000,00                                          |             |             |           |
| Valor Desbloqueado/Cancel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....: 0,00                                               |             |             |           |
| Saldo da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | .....: 49.000,00                                          |             |             |           |
| Saldo Atual da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....: 23,77                                              |             |             |           |
| Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....: /                                                  |             |             |           |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | .....: /                                                  |             |             |           |
| Cotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | .....: 217/2024                                           |             |             |           |
| Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                   |             |             |           |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                   |             |             |           |
| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: 431/2024,434/2024                                  |             |             |           |
| Relação Programação Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |             |             |           |
| Mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor                                                     | Complemento | Desbloqueio | Saldo     |
| Março                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 49.000,00                                                 | 0,00        | 0,00        | 49.000,00 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 49

com o identificador 310033003300380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
01/03/2024 12:27:03 INTER-TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA. Usuário: JOSIANE MENDONÇA  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Versão 01/03/2024 - 11:09

1/1





# Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

| Nota de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            | 866/2024    |             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| 25 Março 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                            |             |             |           |
| Orgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ..... 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                |             |             |           |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO         |             |             |           |
| Proj / Ativ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ..... 2787 - ACOES SOCIAIS CREAS - PAEFI                   |             |             |           |
| Elemento Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |             |             |           |
| Sub-elemento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA   |             |             |           |
| Item de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ..... -                                                    |             |             |           |
| Ficha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ..... 3266 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.05.5000053     |             |             |           |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ..... 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS |             |             |           |
| Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... 5000053 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL                   |             |             |           |
| Valor da Reserva .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            | 60.000,00   |             |           |
| SESSENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |             |             |           |
| Histórico da Reserva:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |             |             |           |
| <p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:</p> <p>Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP.</p> |                                                            |             |             |           |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... -                                                    |             |             |           |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: 3266 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.05.5000053    |             |             |           |
| Saldo Anterior da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....: 61.938,37                                           |             |             |           |
| Valor desta Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | .....: 60.000,00                                           |             |             |           |
| Valor Desbloqueado/Cancel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....: 0,00                                                |             |             |           |
| Saldo da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | .....: 60.000,00                                           |             |             |           |
| Saldo Atual da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....: 1.938,37                                            |             |             |           |
| Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....: /                                                   |             |             |           |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | .....: /                                                   |             |             |           |
| Cotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | .....: 217/2024                                            |             |             |           |
| Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                    |             |             |           |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                    |             |             |           |
| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: 431/2024,434/2024                                   |             |             |           |
| Relação Programação Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |             |             |           |
| Mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor                                                      | Complemento | Desbloqueio | Saldo     |
| Março                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 60.000,00                                                  | 0,00        | 0,00        | 60.000,00 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 50

com o identificador 310033003300380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
01/03/2024 12:27:03 INTER-TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA. Usuário: JOSIANE MENDONÇA  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Versão 01/03/2024 - 11:09

1/1



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 431/2024

**Unidade Solicitante:** 14.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Solicitação N°:** 431/2024  
**Data de Emissão:** 27/03/2024 **Data de Envio:** 27/03/2024  
**Data Entrega Item/Serviço:**  
**Prazo Cons./Exec.:** 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Forma Entr./Exec.:** 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local para Entrega:** 10 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA JOSÉ PENTEADO 90 - - JARDIM NOVO I  
**Funcionário:** 16887 - JOSIANE CARVALHO MENDONÇA  
**Gestor Indicado:**  
**Órgão Financeiro:** 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade Financeira:** 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:

Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP.

**Justificativa:** Justificativa do interesse público para a contratação: garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas in loco devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.

### Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000  
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 1100000 - GERAL  
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                     | Projeto | VI. Unit. | Vir. Total |
|------|---------------|--------|-------|-------------------------------|---------|-----------|------------|
| 1    | 999.999.3382  | 5000   | KM    | LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO | -       | 12,0500   | 60.250,00  |

**Total: R\$ 60.250,00**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380034003A00500052004100 - Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Versão 15/01/2024 - 09:50

**fls. 51**



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 431/2024

Total Geral: R\$ 60.250,00

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 52



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 434/2024

**Unidade Solicitante:** 14.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Solicitação N°:** 434/2024  
**Data de Emissão:** 27/03/2024 **Data de Envio:** 27/03/2024  
**Data Entrega Item/Serviço:**  
**Prazo Cons./Exec.:** 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Forma Entr./Exec.:** 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local para Entrega:** 10 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA JOSÉ PENTEADO 90 - - JARDIM NOVO I  
**Funcionário:** 16887 - JOSIANE CARVALHO MENDONÇA  
**Gestor Indicado:**  
**Órgão Financeiro:** 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade Financeira:** 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:

Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP.

**Justificativa:** Justificativa do interesse público para a contratação: garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas in loco devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.

### Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 3266 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.05.5000053  
Fonte: 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS Aplicação: 5000053 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL  
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                     | Projeto | VI. Unit. | Vlr. Total |
|------|---------------|--------|-------|-------------------------------|---------|-----------|------------|
| 1    | 999.999.3382  | 15000  | KM    | LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO | -       | 12,0500   | 180.750,00 |

**Total: R\$ 180.750,00**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380034003A00500052004100 - Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 53**



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 434/2024

Total Geral: R\$ 180.750,00

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 54



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 217/2024

Solicitação de Compra 431/2024, 434/2024

Item : 999.999.3382 - LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO

Qtde.: 20000 KM

| Seq. Item                 | Fornecedores                                                 | CNPJ               | Classificado | Marca/Model | Valor     | Valor Total    |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-------------|-----------|----------------|
| 1                         | 15643 THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA<br>TRANSP. E LOCAD.        | 26.483.656/0001-04 | Sim          |             | 11,5000   | R\$ 230.000,00 |
|                           | Data                                                         | 11/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 13626 ANDERSON FAGUNDES TRANSPORTES<br>E LOCADORA            | 18.285.231/0001-54 | Sim          |             | 13,0000   | R\$ 260.000,00 |
|                           | Data                                                         | 19/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 654 J.A.VAZ TRANSPORTES LTDA                                 | 51.325.280/0001-49 | Sim          |             | 13,0000   | R\$ 260.000,00 |
|                           | Data                                                         | 20/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 112532 SERVICO FEDERAL DE<br>PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 33.683.111/0002-80 | Sim          |             | 10,7200   | R\$ 214.400,00 |
|                           | Data                                                         | 27/03/2024         |              |             |           |                |
| Médias Unitário / Total : |                                                              |                    |              |             | R\$ 12,06 | R\$ 241.100,00 |

| Dados Vencedor                                            | Classificado           | Valor Total    |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|----------------|
| 112532 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 33.683.111/0002-80 Sim | R\$ 214.400,00 |

| Desclassificação | Motivo |
|------------------|--------|
|------------------|--------|

Total para o Menor Preço: R\$ 214.400,00  
Total para o Maior Preço: R\$ 260.000,00  
Total para a Média Cotada: R\$ 241.100,00

**Justificativa :** Justificativa do interesse público para a contratação: garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas in loco devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Versão 26/02/2024 - 18:57

fls. 55



# J. A. VAZ TRANSPORTES LTDA.

CNPJ 51.325.280/0001-49

INSCR. ESTADUAL 455.028.620.118

Rua Lindóia, 619- Jd. Santo Antônio- (19) 3861-7320- Cep. 13.847-180- Mogi Guaçu/ SP.

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

### A/C CREAS

### ORÇAMENTO

#### **OBJETO A CONTRATAR**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, mediante locação de VEÍCULO AUTOMOTOR (tipo passeio), com fornecimento de manutenção, combustível e operador – motorista.

| ITEM   | QTD. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QTDE DE KM<br>PREVISTO NO<br>MES | QTDE DE KM<br>PREVISTO PARA<br>12 MESES | Valor por<br>KM rodado | Valor 12<br>meses |
|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|-------------------|
| 01     | 01   | Veículo de passeio, ano de fabricação 2015 ou superior, potência mínima de 70 cv, motor mínimo de 1.0 litros, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, biocombustível flex (etanol e gasolina) para prestação de serviços junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS. | 1.666,666                        | 20.000                                  | R\$ 11,50              | R\$ 230.000,00    |
| TOTAL: |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |                                         | R\$ 11,50              | R\$ 230.000,00    |

Valor Global da Proposta: **R\$ 230.000,00**

Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**

Sem mais para o momento.

Mogi Guaçu, 06 de fevereiro de 2024.

**51.325.280/0001-49**

**J. A. VAZ TRANSPORTES LTDA**

R. Lindóia, 619 Jd. Santo Antonio  
CEP: 13.840-000

**MOGI GUAÇU - SP**

*Clelia Regina Vaz*  
\_\_\_\_\_  
Clelia Regina Vaz  
Socio-Proprietário  
J.A. VAZ TRANSPORTES LTDA







Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Rua João Batista Calmazine, 139 - Parque Cidade Nova  
Telefones: (19) 3881.6819 - (19) 9 9223.4369  
Mogi Guaçu - SP - contato@morollitransportes.com

## PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Morolli Transporte Turismo, estabelecida à Rua João Batista Calmazine, 139 - Parque Cidade Nova, na cidade de Mogi Guaçu - SP, CEP nº 13.845-426, inscrita no CNPJ sob nº 01.271.012/0001-13, telefone nº (19) 9 9223.4369, e-mail: [contato@morollitransportes.com](mailto:contato@morollitransportes.com), atendendo solicitação, informa valor de orçamento, como segue:

| OBJETO / CONTRATAR                                                                                                                                                                                       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                   |                     |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|----------------|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, mediante locação de VEÍCULO AUTOMOTOR (tipo passeio), com fornecimento de manutenção, combustível e operador – motorista. |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                   |                     |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                     | QTD. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QTD DE MÊS PREVISTO NO MES | QTD DE MÊS PREVISTO PARA 12 MESES | Valor por KM rodado | Valor 12 meses |
| 01                                                                                                                                                                                                       | 01   | Veículo de passeio, ano de fabricação 2015 ou superior, potência mínima de 70 cv, motor mínimo de 1.0 litros, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, com ar condicionado, biocombustível flex (etanol e gasolina) para prestação de serviços junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS. | 1.666,666                  | 26 000                            | R\$ 13,50           | R\$ 270.000,00 |
| TOTAL:                                                                                                                                                                                                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                   |                     | R\$ 270.000,00 |

- Orçamento válido por 90 dias

Sem mais me coloco a disposição de V. S. para quaisquer esclarecimentos, e aguardo o vosso parecer a fim de que possibilite manter a qualidade de atendimento e serviços a todos os clientes amigos.

Mogi Guaçu, 06 de fevereiro de 2024.

MOROLLI TRANSPORTES  
TURISMO LTDA - ME

Rua João Batista Calmazine, 139

Mogi Guaçu - SP - 13.845-426

Morolli Transporte Turismo Ltda - ME

CNPJ nº 01.271.012/0001-13

Inscr. Est. 455.075.511.119

Juliana Moroli Favilla de Oliveira





Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ETCO Empresa de Turismo e Transporte Coletivo Ltda. Me  
Avenida Monte Sião, 645 - Bairro Bela Vista - Aguas de Lindoia  
(19) 3824-3222  
CNPJ 02.256.866/0002-74

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**

**A/C CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

**ORÇAMENTO**

**OBJETO A CONTRATAR**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, mediante locação de VEÍCULO AUTOMOTOR (tipo passeio), com fornecimento de manutenção, combustível e operador – motorista.

| ITEM | QTD. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QTDE DE KM<br>PREVISTO NO<br>MES | QTDE DE KM<br>PREVISTO<br>PARA 12<br>MESES | Valor por KM<br>rodado | Valor 12 meses        |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| 01   | 01   | Veículo de passeio, ano de fabricação 2015 ou superior, potência mínima de 70 cv, motor mínimo de 1.0 litros, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, biocombustível flex (etanol e gasolina) para prestação de serviços junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS. | 1.666,666                        | 20.000                                     | R\$ 14,00              | R\$ 280.000,00        |
|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  | <b>TOTAL:</b>                              | <b>R\$ 14,00</b>       | <b>R\$ 280.000,00</b> |

Valor Global da Proposta: **R\$ 280.000,00**

Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**

Sem mais,

Águas de Lindóia, 05 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Cesar Pirani Souza  
Sócio proprietário



Autenticar documento em <https://mogiaguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033008800380036003400500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MÉDIA

R\$ 214.415,86

MEDIANA

R\$ 338,16

MENOR

R\$ 2,8333

FILTROS APLICADOS

Descrição

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 2023

Pregão

Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra

Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 144

Registros apresentados: 1 a 50

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item                                     | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                   | Órgão                                         | UASG                                                   | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|-------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 00018/2023              | 00011          | Pregão     | 25089             | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA |                        | UNIDADE                 | 1.200               | R\$2,8333      | RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA   | 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E FIN./DA/MAPA   | 04/12/2023     |
| 00018/2023              | 00009          | Pregão     | 25089             | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA |                        | UNIDADE                 | 720                 | R\$3,8888      | RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA   | 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E FIN./DA/MAPA   | 04/12/2023     |
| 00018/2023              | 00010          | Pregão     | 25089             | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA |                        | UNIDADE                 | 1.200               | R\$3,9583      | RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA   | 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E FIN./DA/MAPA   | 04/12/2023     |
| 00002/2023              | 00001          | Pregão     | 25089             | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA |                        | UNIDADE                 | 6.445               | R\$4,10        | MICRIEL ALVES DE SOUZA SERVICOS              | CONSELHO REGIONAL DE SERVICOS SOCIAL 17ª - ES | 389286 - CONSELHO REGIONAL DE SERVICOS SOCIAL 17ª - ES | 29/12/2023     |

Relatório gerado dia: 27/03/2024 às 14:25

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br





Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

| Nota de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           | 864/2024    |             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| 25 Março 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |             |             |           |
| Orgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL               |             |             |           |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ..... 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO        |             |             |           |
| Proj / Ativ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 2787 - ACOES SOCIAIS CREAS - PAEFI                  |             |             |           |
| Elemento Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |             |             |           |
| Sub-elemento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  |             |             |           |
| Item de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... -                                                   |             |             |           |
| Ficha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000    |             |             |           |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... 1 - TESOURO                                         |             |             |           |
| Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ..... 1100000 - GERAL                                     |             |             |           |
| Valor da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....:                                                    | 31.000,00   |             |           |
| TRINTA E UM MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                           |             |             |           |
| Histórico da Reserva:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                           |             |             |           |
| <p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:</p> <p>Centro de Referência Especializado em Assistência Social(CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;</p> |                                                           |             |             |           |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ..... -                                                   |             |             |           |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | .....: 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000   |             |             |           |
| Saldo Anterior da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: 146.023,77                                         |             |             |           |
| Valor desta Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | .....: 31.000,00                                          |             |             |           |
| Valor Desbloqueado/Cancel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: 0,00                                               |             |             |           |
| Saldo da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: 31.000,00                                          |             |             |           |
| Saldo Atual da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | .....: 49.023,77                                          |             |             |           |
| Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: /                                                  |             |             |           |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | .....: /                                                  |             |             |           |
| Cotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | .....: 214/2024                                           |             |             |           |
| Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                   |             |             |           |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                   |             |             |           |
| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....: 428/2024,429/2024                                  |             |             |           |
| Relação Programação Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                           |             |             |           |
| Mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor                                                     | Complemento | Desbloqueio | Saldo     |
| Março                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 31.000,00                                                 | 0,00        | 0,00        | 31.000,00 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 64

com o identificador 310033003300380035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
INTER-TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA, Usuário: JOSIANE MENDONÇA  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Versão 01/03/2024 - 11:09

1/1



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

| Nota de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              | 865/2024    |             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| 25 Março 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |             |             |           |
| Orgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                  |             |             |           |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ..... 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO           |             |             |           |
| Proj / Ativ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 2787 - ACOES SOCIAIS CREAS - PAEFI                     |             |             |           |
| Elemento Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |             |             |           |
| Sub-elemento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA     |             |             |           |
| Item de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... -                                                      |             |             |           |
| Ficha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051       |             |             |           |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |             |             |           |
| Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ..... 5000051 - PROTECAO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE         |             |             |           |
| Valor da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: 90.000,00                                             |             |             |           |
| NOVENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |             |             |           |
| Histórico da Reserva:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |             |             |           |
| <p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:</p> <p>Centro de Referência Especializado em Assistência Social(CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;</p> |                                                              |             |             |           |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ..... -                                                      |             |             |           |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | .....: 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051      |             |             |           |
| Saldo Anterior da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: 80.025,15                                             |             |             |           |
| Valor desta Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | .....: 90.000,00                                             |             |             |           |
| Valor Desbloqueado/Cancel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: 0,00                                                  |             |             |           |
| Saldo da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: 90.000,00                                             |             |             |           |
| Saldo Atual da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | .....: 4.050,28                                              |             |             |           |
| Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: /                                                     |             |             |           |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | .....: /                                                     |             |             |           |
| Cotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | .....: 214/2024                                              |             |             |           |
| Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                      |             |             |           |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                      |             |             |           |
| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....: 428/2024,429/2024                                     |             |             |           |
| Relação Programação Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |             |             |           |
| Mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor                                                        | Complemento | Desbloqueio | Saldo     |
| Março                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 90.000,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 90.000,00 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 65

com o identificador 310033003300380035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
02/03/2024 12:27:03 INTER-TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA. Usuário: JOSIANE MENDONÇA  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Versão 01/03/2024 - 11:09

1/1



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 428/2024

**Unidade Solicitante:** 14.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Solicitação N°:** 428/2024  
**Data de Emissão:** 27/03/2024 **Data de Envio:** 27/03/2024  
**Data Entrega Item/Serviço:**  
**Prazo Cons./Exec.:** 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Forma Entr./Exec.:** 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local para Entrega:** 10 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA JOSÉ PENTEADO 90 - - JARDIM NOVO I  
**Funcionário:** 16887 - JOSIANE CARVALHO MENDONÇA  
**Gestor Indicado:**  
**Órgão Financeiro:** 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade Financeira:** 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:

Centro de Referência Especializado em Assistência Social(CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;

**Justificativa:** Justificativa do interesse público para a contratação: garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas in loco devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.

### Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000  
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 1100000 - GERAL  
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                     | Projeto | VI. Unit. | Vir. Total |
|------|---------------|--------|-------|-------------------------------|---------|-----------|------------|
| 1    | 999.999.3382  | 5000   | KM    | LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO | -       | 12,4300   | 62.150,00  |

**Total: R\$ 62.150,00**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380035003A00500052004100 - Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Versão 15/01/2024 - 09:50

**fls. 66**



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 428/2024

Total Geral: R\$ 62.150,00

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 67



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 429/2024

**Unidade Solicitante:** 14.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Solicitação N°:** 429/2024  
**Data de Emissão:** 27/03/2024 **Data de Envio:** 27/03/2024  
**Data Entrega Item/Serviço:**  
**Prazo Cons./Exec.:** 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Forma Entr./Exec.:** 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local para Entrega:** 10 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA JOSÉ PENTEADO 90 - - JARDIM NOVO I  
**Funcionário:** 16887 - JOSIANE CARVALHO MENDONÇA  
**Gestor Indicado:**  
**Órgão Financeiro:** 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade Financeira:** 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:

Centro de Referência Especializado em Assistência Social(CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;

**Justificativa:** Justificativa do interesse público para a contratação: garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas in loco devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.

### Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051  
Fonte: 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS Aplicação: 5000051 - PROTECAO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE  
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                     | Projeto | VI. Unit. | Vlr. Total |
|------|---------------|--------|-------|-------------------------------|---------|-----------|------------|
| 1    | 999.999.3382  | 15000  | KM    | LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO | -       | 12,4300   | 186.450,00 |

**Total: R\$ 186.450,00**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380035003A00500052004100 - Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Versão 15/01/2024 - 09:50

**fls. 68**



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 429/2024

Total Geral: R\$ 186.450,00

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 69





## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 214/2024

Solicitação de Compra 428/2024, 429/2024

Item : 999.999.3382 - LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO

Qtde.: 20000 KM

| Seq. Item                 | Fornecedores                                              | CNPJ               | Classificado | Marca/Model | Valor     | Valor Total    |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-------------|-----------|----------------|
| 1                         | 12032 ETCO EMPR. DE TUR. E TRANSP. COLETIVO LTDA ME       | 02.256.866/0002-74 | Sim          |             | 14,0000   | R\$ 280.000,00 |
|                           | Data                                                      | 05/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 654 J.A.VAZ TRANSPORTES LTDA                              | 51.325.280/0001-49 | Sim          |             | 11,5000   | R\$ 230.000,00 |
|                           | Data                                                      | 06/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 6326 MOROLLI TRANSPORTE TURISMO LTDA - ME                 | 01.271.012/0001-13 | Sim          |             | 13,5000   | R\$ 270.000,00 |
|                           | Data                                                      | 06/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 112532 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 33.683.111/0002-80 | Sim          |             | 10,7200   | R\$ 214.400,00 |
|                           | Data                                                      | 27/03/2024         |              |             |           |                |
| Médias Unitário / Total : |                                                           |                    |              |             | R\$ 12,43 | R\$ 248.600,00 |

| Dados Vencedor                                            | Classificado           | Valor Total    |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|----------------|
| 112532 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 33.683.111/0002-80 Sim | R\$ 214.400,00 |

| Desclassificação | Motivo |
|------------------|--------|
|------------------|--------|

Total para o Menor Preço: R\$ 214.400,00  
Total para o Maior Preço: R\$ 280.000,00  
Total para a Média Cotada: R\$ 248.600,00

**Justificativa :** Justificativa do interesse público para a contratação: garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas in loco devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.



# THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA TRANSPORTES

E LOCADORA- ME

Tel: (19) 99873-9043

## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu solicita de V.Sa. A apresentação de proposta através desta cotação de preços para os itens abaixo relacionados.  
A/C Promoção Social

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| FORNECEDOR (Razão Social): Thais Fernandes de Oliveira Transportes e Locadora - ME |
| Nome Fantasia: Thais Fernandes de Oliveira                                         |
| C.N.P.J./C.P.F.: 26.483.656/0001-04 / 349.191.868-51                               |
| ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Araraquara, n/176                                          |
| BAIRRO/CIDADE/ESTADO: Itacolomy, Mogi Guaçu-SP                                     |
| TELEFONE/FAX: (19) 99873-9043                                                      |
| Responsável pela Cotação: Thais Fernandes de Oliveira                              |
| E-mail: thaisoliveira_fernandes@hotmail.com                                        |
| Data da Cotação: 19 de fevereiro 2024.                                             |

### OBJETO A CONTRATAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, mediante locação de VEÍCULO AUTOMOTOR (tipo passeio), com fornecimento de manutenção, combustível e operador – motorista.

| ITEM   | QTD. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTDE DE KM PREVISTO NO MES | QTDE DE KM PREVISTO PARA 12 MESES | Valor por KM rodado                        | Valor 12 meses                                                  |
|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 01     | 01   | Veículo de passeio, ano de fabricação 2015 ou superior, potência mínima de 70 cv, motor mínimo de 1.0 litros, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, com ar condicionado, biocombustível flex (etanol e gasolina) para prestação de serviços junto ao Centro de Referência de Pessoa com Deficiência X Apae X Secretaria de Assistência Social. | 1.300                      | 15.600                            | R\$11,50 (onze reais e cinquenta centavos) | R\$179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais) |
| TOTAL: |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            | R\$15.600                         | R\$11,50                                   | R\$179.400,00                                                   |

Rua: Araraquara, nº 176, Itacolomy, Cep: 13843-208, Mogi Guaçu-SP.

Email: thaisoliveira\_fernandes@hotmail.com



Autenticar documento em <https://mogiaguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rs. 71



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA TRANSPORTES

E LOCADORA- ME 

Tel: (19) 99873-9043

## CONDIÇÕES GERAIS

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 60 dias                                    |
| <b>PRAZO DE ENTREGA:</b> Mediante ao contrato                                    |
| <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> Depósito Bancário mediante emissão de nota fiscal |
| <b>FATURAMENTO MÍNIMO:</b> R\$500,00                                             |
| <b>LOCAL DE ENTREGA:</b> <u>Promoção Social</u>                                  |

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Este orçamento terá validade de 60 dias.

Mogi Guaçu 19 de fevereiro 2024.



Thais Fernandes de Oliveira Transportes e Locadora - ME

CNPJ: 26.483.656/0001-04

Sócio Proprietário: Thais Fernandes de Oliveira

CPF: 349.191.868-51

Rua: Araraquara, nº 176, Itacolomy, Cep: 13843-208, Mogi Guaçu-SP.

Email: [thaisoliveira\\_fernandes@hotmail.com](mailto:thaisoliveira_fernandes@hotmail.com)



Autenticar documento em <https://mogiagua.hopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# ANDERSON FAGUNDES TRANSPORTES E LOCADORA

TEL: (19)99837-4517

## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu solicita de V.Sa. A apresentação de proposta através desta cotação de preços para os itens abaixo relacionados.

A/C Promoção Social

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| FORNECEDOR (Razão Social): Anderson Fagundes Transportes e Locadora |
| Nome Fantasia: Anderson Fagundes                                    |
| C.N.P.J./C.P.F.: 18.285.231/0001-54 / 294.192.588-07                |
| ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Pirajuí, n/11,                              |
| BAIRRO/CIDADE/ESTADO: Imóvel Olho D'água, Mogi Guaçu-SP             |
| TELEFONE/FAX: (19) 99837-4517                                       |
| Responsável pela Cotação: Anderson Fagundes                         |
| E-mail: a.fagundes.transportes@gmail.com                            |
| Data da Cotação: 19 de fevereiro 2024.                              |

| OBJETO A CONTRATAR                                                                                                                                                                                       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                            |                        |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|----------------|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, mediante locação de VEÍCULO AUTOMOTOR (tipo passeio), com fornecimento de manutenção, combustível e operador – motorista. |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                            |                        |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                     | QTD. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTDE DE KM<br>PREVISTO NO<br>MES | QTDE DE KM<br>PREVISTO<br>PARA 12<br>MESES | Valor por KM<br>rodado | Valor 12 meses |
| 01                                                                                                                                                                                                       | 01   | Veículo de passeio, ano de fabricação 2015 ou superior, potência mínima de 70 cv, motor mínimo de 1.0 litros, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, com ar condicionado, biocombustível flex (etanol e gasolina) para prestação de serviços junto ao Centro de Referência de Pessoa com Deficiência X Apae X Secretaria de Assistência Social. | 1.300                            | 15.600                                     | R\$13,00               | R\$202.800,00  |
| TOTAL:                                                                                                                                                                                                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  | R\$15.600                                  | R\$13,00               | R\$202.800,00  |

Rua: Pirajuí, nº11, Imóvel Olho d'água  
Email: a.fagundes.transportes@gmail.com



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 75





# ANDERSON FAGUNDES TRANSPORTES E LOCADORA

**TEL: (19)99837-4517**

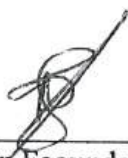
## CONDIÇÕES GERAIS

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 60 dias                                    |
| <b>PRAZO DE ENTREGA:</b> Mediante ao contrato                                    |
| <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> Depósito Bancário mediante emissão de nota fiscal |
| <b>FATURAMENTO MÍNIMO:</b> R\$500,00                                             |
| <b>LOCAL DE ENTREGA:</b> <u>Promoção Social</u>                                  |

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Este orçamento terá validade de 60 dias.

Mogi Guaçu 19 de fevereiro 2024.



Anderson Fagundes  
CNPJ: 18.285.231/0001-54  
Sócio Proprietário: Anderson Fagundes  
CPF: 294.192.588-07

Rua: Pirajuí, nº11, Imóvel Olho d'água  
Email: a.fagundes.transportes@gmail.com



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# R T FAGUNDES LOCADORA DE VEÍCULOS

rtfveiculos@gmail.com

## ORÇAMENTO

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| FORNECEDOR (Razão Social): R T Fagundes Locadora de Veículos |
| Nome Fantasia: Renan Tomazeti Fagundes                       |
| C.N.P.J./C.P.F.: 29.034.159/0001-09 / 393.846.738-03         |
| ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Wilson Rozalem, 130                  |
| BAIRRO/CIDADE/ESTADO: Jd Novo II, Mogi Guaçu-SP              |
| TELEFONE/FAX: (19) 99761-9951                                |
| Responsável pela Cotação: Renan Tomazeti Fagundes            |
| E-mail: rtfveiculos@gmail.com                                |
| Data da Cotação: 19 de fevereiro 2024.                       |

| OBJETO A CONTRATAR                                                                                                                                                                                       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                            |                        |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|----------------|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, mediante locação de VEÍCULO AUTOMOTOR (tipo passeio), com fornecimento de manutenção, combustível e operador – motorista. |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                            |                        |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                     | QTD. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTDE DE KM<br>PREVISTO NO<br>MES | QTDE DE KM<br>PREVISTO<br>PARA 12<br>MESES | Valor por KM<br>rodado | Valor 12 meses |
| 01                                                                                                                                                                                                       | 01   | Veículo de passeio, ano de fabricação 2015 ou superior, potência mínima de 70 cv, motor mínimo de 1.0 litros, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, com ar condicionado, biocombustível flex (etanol e gasolina) para prestação de serviços junto ao Centro de Referência de Pessoa com Deficiência X Apae X Secretaria de Assistência Social. | 1.300                            | 15.600                                     | R\$15,00               | R\$234.000,00  |
| TOTAL:                                                                                                                                                                                                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  | R\$15.600                                  | R\$15,00               | R\$234.000,00  |





Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# R T FAGUNDES LOCADORA DE VEÍCULOS

rtfveiculos@gmail.com

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

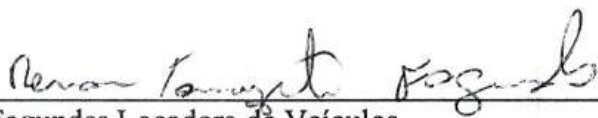
**PRAZO DE ENTREGA: Mediante ao contrato**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Depósito Bancário mediante emissão de nota fiscal**

**FATURAMENTO MÍNIMO: R\$500,00**

**LOCAL DE ENTREGA: Promoção Social**

Mogi Guaçu 19 de fevereiro 2024.



R T Fagundes Locadora de Veículos

CNPJ: 29.034.159/0001-09

Sócio Proprietário: Renan Tomazeti Fagundes

CPF: 393.846.738-03



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Cel: (19)99761-9951

fls. 81





Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MÉDIA

R\$ 214.415,86

MEDIANA

R\$ 338,16

MENOR

R\$ 2,8333

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra

LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 2023

Pregão

Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 144

Registros apresentados: 1 a 50

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item                                     | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                   | Órgão                                         | UASG                                                   | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|-------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 00018/2023              | 00011          | Pregão     | 25089             | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA |                        | UNIDADE                 | 1.200               | R\$2.8333      | RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA   | 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E FIN./DA/MAPA   | 04/12/2023     |
| 00018/2023              | 00009          | Pregão     | 25089             | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA |                        | UNIDADE                 | 720                 | R\$3.8888      | RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA   | 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E FIN./DA/MAPA   | 04/12/2023     |
| 00018/2023              | 00010          | Pregão     | 25089             | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA |                        | UNIDADE                 | 1.200               | R\$3.9583      | RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA   | 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E FIN./DA/MAPA   | 04/12/2023     |
| 00002/2023              | 00001          | Pregão     | 25089             | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA |                        | UNIDADE                 | 6.445               | R\$4,10        | MICRIEL ALVES DE SOUZA SERVICOS              | CONSELHO REGIONAL DE SERVICOS SOCIAL 17a - ES | 389286 - CONSELHO REGIONAL DE SERVICOS SOCIAL 17A - ES | 29/12/2023     |





Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

| Nota de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                           | 861/2024    |             |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| 25 Março 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                           |             |             |           |
| Orgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL               |             |             |           |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO        |             |             |           |
| Proj / Ativ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ..... 2787 - ACOES SOCIAIS CREAS - PAEFI                  |             |             |           |
| Elemento Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |             |             |           |
| Sub-elemento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  |             |             |           |
| Item de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ..... -                                                   |             |             |           |
| Ficha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000    |             |             |           |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 1 - TESOURO                                         |             |             |           |
| Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ..... 1100000 - GERAL                                     |             |             |           |
| Valor da Reserva .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           | 66.000,00   |             |           |
| SESSENTA E SEIS MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |             |             |           |
| Histórico da Reserva:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |             |             |           |
| 2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotore com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj.O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário. |                                                           |             |             |           |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... -                                                   |             |             |           |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ..... 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000    |             |             |           |
| Saldo Anterior da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ..... 146.023,77                                          |             |             |           |
| Valor desta Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ..... 66.000,00                                           |             |             |           |
| Valor Desbloqueado/Cancel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ..... 0,00                                                |             |             |           |
| Saldo da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ..... 66.000,00                                           |             |             |           |
| Saldo Atual da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ..... 80.023,77                                           |             |             |           |
| Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ..... /                                                   |             |             |           |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... /                                                   |             |             |           |
| Cotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... 213/2024                                            |             |             |           |
| Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... JOSIANE.MENDONÇA                                    |             |             |           |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ..... JOSIANE.MENDONÇA                                    |             |             |           |
| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ..... 425/2024,427/2024                                   |             |             |           |
| Relação Programação Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                           |             |             |           |
| Mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor                                                     | Complemento | Desbloqueio | Saldo     |
| Março                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 66.000,00                                                 | 0,00        | 0,00        | 66.000,00 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 85

com o Identificador 310033003300380036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
INTER-TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA, Usuário: JOSIANE MENDONÇA  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Versão 01/03/2024 - 11:09

1/1



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

| Nota de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              | 862/2024    |             |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| 25 Março 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |             |             |           |
| Orgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                  |             |             |           |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO           |             |             |           |
| Proj / Ativ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ..... 2787 - ACOES SOCIAIS CREAS - PAEFI                     |             |             |           |
| Elemento Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |             |             |           |
| Sub-elemento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA     |             |             |           |
| Item de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ..... -                                                      |             |             |           |
| Ficha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051       |             |             |           |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |             |             |           |
| Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ..... 5000051 - PROTECAO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE         |             |             |           |
| Valor da Reserva .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              | 66.000,00   |             |           |
| SESENTA E SEIS MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |             |             |           |
| Histórico da Reserva:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |             |             |           |
| 2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotore com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj.O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário. |                                                              |             |             |           |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... -                                                      |             |             |           |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....: 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051      |             |             |           |
| Saldo Anterior da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: 80.025,15                                             |             |             |           |
| Valor desta Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | .....: 66.000,00                                             |             |             |           |
| Valor Desbloqueado/Cancel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: 0,00                                                  |             |             |           |
| Saldo da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | .....: 66.000,00                                             |             |             |           |
| Saldo Atual da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | .....: 14.025,15                                             |             |             |           |
| Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: /                                                     |             |             |           |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | .....: /                                                     |             |             |           |
| Cotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....: 213/2024                                              |             |             |           |
| Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                      |             |             |           |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                      |             |             |           |
| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | .....: 425/2024,427/2024                                     |             |             |           |
| Relação Programação Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |             |             |           |
| Mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor                                                        | Complemento | Desbloqueio | Saldo     |
| Março                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 66.000,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 66.000,00 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 86

com o Identificador 310033003300380036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
INTER-TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA, Usuário: JOSIANE MENDONÇA  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Versão 01/03/2024 - 11:09

1/1



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 425/2024

**Unidade Solicitante:** 14.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Solicitação Nº:** 425/2024  
**Data de Emissão:** 27/03/2024 **Data de Envio:** 27/03/2024  
**Data Entrega Item/Serviço:**  
**Prazo Cons./Exec.:** 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Forma Entr./Exec.:** 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local para Entrega:** 10 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA JOSÉ PENTEADO 90 - - JARDIM NOVO I  
**Funcionário:** 16887 - JOSIANE CARVALHO MENDONÇA  
**Gestor Indicado:**  
**Órgão Financeiro:** 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade Financeira:** 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** 2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotore com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**Justificativa:** Ocorre que, pela dificuldade da família em realizar o seu transporte até os serviços supracitados, o Ministério Público, por meio do Autos do Processo No 36.0342.10 /2016 e Ofício No 14/2016- mmj, determinou que é responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social, a disponibilização de veículo com motorista para que o usuário em questão possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados. Com esse objeto, o transporte de Leonardo deve ocorrer da seguinte maneira: Durante o período letivo de segunda a sexta feira:  
• 12:00h: horário de saída da APAE onde Leonardo deverá ser levado ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência;  
• 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.  
Durante o período de férias escolares de segunda a sexta feira:  
• 07:00h: horário em que o usuário deve ser levado ao CDD;  
• 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.  
caso de Leonardo Pinto Guedes Luiz, atualmente com 28 anos, está relacionado a situação de negligência vivenciadas. Mediante diferentes deficiências o usuário foi incluído na APAE e no CDD.  
**Justificativa** Devolução - correção objeto

**Observação:**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100 - Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 87





**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 425/2024

Ficha - Dotação Orçamentaria: 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000  
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 1100000 - GERAL  
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                     | Projeto | VI. Unit.           | VIr. Total           |
|------|---------------|--------|-------|-------------------------------|---------|---------------------|----------------------|
| 1    | 999.999.3382  | 7800   | KM    | LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO | -       | 12,5500             | 97.890,00            |
|      |               |        |       |                               |         | <b>Total:</b>       | <b>R\$ 97.890,00</b> |
|      |               |        |       |                               |         | <b>Total Geral:</b> | <b>R\$ 97.890,00</b> |

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 88



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 425/2024

**Unidade Solicitante:** 14.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Solicitação Nº:** 425/2024  
**Data de Emissão:** 27/03/2024 **Data de Envio:** 27/03/2024  
**Data Entrega Item/Serviço:**  
**Prazo Cons./Exec.:** 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Forma Entr./Exec.:** 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local para Entrega:** 10 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA JOSÉ PENTEADO 90 - - JARDIM NOVO I  
**Funcionário:** 16887 - JOSIANE CARVALHO MENDONÇA  
**Gestor Indicado:**  
**Órgão Financeiro:** 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade Financeira:** 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** 2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotore com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**Justificativa:** Ocorre que, pela dificuldade da família em realizar o seu transporte até os serviços supracitados, o Ministério Público, por meio do Autos do Processo No 36.0342.10 /2016 e Ofício No 14/2016- mmj, determinou que é responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social, a disponibilização de veículo com motorista para que o usuário em questão possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados. Com esse objeto, o transporte de Leonardo deve ocorrer da seguinte maneira: Durante o período letivo de segunda a sexta feira:  
• 12:00h: horário de saída da APAE onde Leonardo deverá ser levado ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência;  
• 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.  
Durante o período de férias escolares de segunda a sexta feira:  
• 07:00h: horário em que o usuário deve ser levado ao CDD;  
• 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.  
caso de Leonardo Pinto Guedes Luiz, atualmente com 28 anos, está relacionado a situação de negligência vivenciadas. Mediante diferentes deficiências o usuário foi incluído na APAE e no CDD.

**Observação:**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100 - Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Versão 15/01/2024 - 09:50

fls. 89



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 425/2024

Ficha - Dotação Orçamentaria: 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000  
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 1100000 - GERAL  
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                     | Projeto | VI. Unit.           | VIr. Total           |
|------|---------------|--------|-------|-------------------------------|---------|---------------------|----------------------|
| 1    | 999.999.3382  | 7800   | KM    | LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO | -       | 12,5500             | 97.890,00            |
|      |               |        |       |                               |         | <b>Total:</b>       | <b>R\$ 97.890,00</b> |
|      |               |        |       |                               |         | <b>Total Geral:</b> | <b>R\$ 97.890,00</b> |

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 90



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 427/2024

**Unidade Solicitante:** 14.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Solicitação N°:** 427/2024  
**Data de Emissão:** 27/03/2024  
**Data de Envio:** 27/03/2024  
**Data Entrega Item/Serviço:**

**Prazo Cons./Exec.:** 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Forma Entr./Exec.:** 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local para Entrega:** 10 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA JOSÉ PENTEADO 90 - - JARDIM NOVO I  
**Funcionário:** 16887 - JOSIANE CARVALHO MENDONÇA  
**Gestor Indicado:**  
**Órgão Financeiro:** 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade Financeira:** 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotore com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016-mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**Justificativa:** Ocorre que, pela dificuldade da família em realizar o seu transporte até os serviços supracitados, o Ministério Público, por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj, determinou que é responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social, a disponibilização de veículo com motorista para que o usuário em questão possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados. Com esse objeto, o transporte de Leonardo deve ocorrer da seguinte maneira:  
Durante o período letivo de segunda a sexta feira:  
• 12:00h: horário de saída da APAE onde Leonardo deverá ser levado ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência;  
• 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.  
Durante o período de férias escolares de segunda a sexta feira:  
• 07:00h: horário em que o usuário deve ser levado ao CDD;  
• 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.  
caso de Leonardo Pinto Guedes Luiz, atualmente com 28 anos, está relacionado a situação de negligência vivenciadas. Mediante diferentes deficiências o usuário foi incluído na APAE e no CDD.

**Observação:**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100 - Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 91



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 427/2024

Ficha - Dotação Orçamentaria: 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051  
Fonte: 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS Aplicação: 5000051 - PROTECAO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE  
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                     | Projeto | Vi. Unit.           | Vir. Total           |
|------|---------------|--------|-------|-------------------------------|---------|---------------------|----------------------|
| 1    | 999.999.3382  | 7800   | KM    | LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO | -       | 12,5500             | 97.890,00            |
|      |               |        |       |                               |         | <b>Total:</b>       | <b>R\$ 97.890,00</b> |
|      |               |        |       |                               |         | <b>Total Geral:</b> | <b>R\$ 97.890,00</b> |

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 92



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 213/2024

Solicitação de Compra 425/2024, 427/2024

Item : 999.999.3382 - LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO

Qtde.: 15600 KM

| Seq. Item                 | Fornecedores                                              | CNPJ               | Classificado | Marca/Model | Valor     | Valor Total    |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-------------|-----------|----------------|
| 1                         | 13626 ANDERSON FAGUNDES TRANSPORTES E LOCADORA            | 18.285.231/0001-54 | Sim          |             | 13,0000   | R\$ 202.800,00 |
|                           | Data                                                      | 19/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 15643 THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA TRANSP. E LOCAD.        | 26.483.656/0001-04 | Sim          |             | 11,5000   | R\$ 179.400,00 |
|                           | Data                                                      | 19/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 16630 R T FAGUNDES LOCADORA DE VEICULOS                   | 29.034.159/0001-09 | Sim          |             | 15,0000   | R\$ 234.000,00 |
|                           | Data                                                      | 19/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 112532 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 33.683.111/0002-80 | Sim          |             | 10,7200   | R\$ 167.232,00 |
|                           | Data                                                      | 27/03/2024         |              |             |           |                |
| Médias Unitário / Total : |                                                           |                    |              |             | R\$ 12,56 | R\$ 195.858,00 |

| Dados Vencedor                                            | Classificado           | Valor Total    |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|----------------|
| 112532 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 33.683.111/0002-80 Sim | R\$ 167.232,00 |

| Desclassificação | Motivo |
|------------------|--------|
|------------------|--------|

Total para o Menor Preço: R\$ 167.232,00  
Total para o Maior Preço: R\$ 234.000,00  
Total para a Média Cotada: R\$ 195.858,00

#### Justificativa :

Ocorre que, pela dificuldade da família em realizar o seu transporte até os serviços supracitados, o Ministério Público, por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj, determinou que é responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social, a disponibilização de veículo com motorista para que o usuário em questão possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados. Com esse objeto, o transporte de Leonardo deve ocorrer da seguinte maneira: Durante o período letivo de segunda a sexta feira:

- 12:00h: horário de saída da APAE onde Leonardo deverá ser levado ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

Durante o período de férias escolares de segunda a sexta feira:

- 07:00h: horário em que o usuário deve ser levado ao CDD;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

caso de Leonardo Pinto Guedes Luiz, atualmente com 28 anos, está relacionado a situação de negligência vivenciadas. Mediante diferentes deficiências o usuário foi incluído na APAE e no CDD.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003300380036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Versão 26/02/2024 - 18:57

fls. 93



# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

Mogi Guaçu, 23 de abril de 2024.

**De:** SAS - Divisão Financeira

**Para:** SA - Comissão Municipal de Licitações

**Referência:**

Processo nº 5881/2024

Proposição: Processo Licitatório (vide historico) (E) nº 2/2024

**Autoria:** CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS

Ana Laura Mediato da Silva

**Ementa:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO: CARRO ABORDAGEM/CREAS: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender: a. Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP; b. Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP. CARRO LEONARDO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Protocolar (ELET)



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700350037003100390030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 94

# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

**Ação realizada:** Processo Protocolado

**Descrição:**

Segue para providências.

**Próxima Fase:** Andamento Processual (ELET)

## Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700350037003100390030003A005400, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

Mogi Guaçu, 29 de abril de 2024.

**De:** SA - Comissão Municipal de Licitações

**Para:** SAS - Gabinete do Secretário

**Referência:**

Processo nº 5881/2024

Proposição: Processo Licitatorio (vide historico) (E) nº 2/2024

**Autoria:** CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS

Ana Laura Mediato da Silva

**Ementa:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO: CARRO ABORDAGEM/CREAS: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender: a. Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP; b. Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP. CARRO LEONARDO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Andamento Processual (ELET)



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700350037003100390031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 96

# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

**Ação realizada:** Encaminhar ao Setor

**Descrição:**

**Senhor Secretário,**

Primeiramente, cumpre rememorar que todo e qualquer despesa deve ser previamente submetida à Comissão Gestora de Orçamentos antes de ser encaminhada à Comissão Municipal de Licitação ou Departamento de Suprimentos, por força do Decreto Municipal nº 27.119/2024, que dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de despesas do Poder Executivo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal em obediência ao art. 167-A da Constituição Federal.

Dessa forma, oriento que nos próximos caso, seja a solicitação encaminhada anteriormente ao "SF - Comissão Gestora de Orçamento".

Analisando os documentos que compõe em autos, necessário os seguintes, ajustes, correções e complemento:

## **1) Termo de Referência (Doc.1.2)**

a) Requisitos da Contratação: quanto a exigência de seguro, tratando-se de obrigação comprovada por meio de documento, em regra, apólice de seguro, recomendo seja melhor detalhada, por exemplo:

*" A CONTRATADA deverá comprovar o seguro obrigatório de todos os veículos, através de apólice, com cobertura total para passageiros e com vigência durante todo o prazo contratual, nos termos abaixo:*

*.- A CONTRATADA deverá comprovar o seguro obrigatório de todos os veículos – DPVAT.*

*- A CONTRATADA deverá comprovar Apólice de Seguro de vida, para cada veículo em serviço, com cobertura total contra a vida dos passageiros e terceiros durante todo o prazo contratual, considerando a Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022:*

*a) Cobertura: colisão, incêndio, roubo e furto;*

*b) RCF – V Responsabilidade civil facultativa – veículo:*

*- Danos materiais – R\$ 100.000,00;*

*- Danos corporais – R\$ 100.000,00.*

*c) Acidentes pessoais passageiros:*

*- Contra danos a terceiros R\$ 10.000,00;*

*- Morte por pessoa R\$ 10.000,00;*

*- Invalidez permanente por pessoa R\$ 10.000,00.*

*d) Despesas médicas hospitalares por por pessoa sem cobertura;*

*e) Franquia normal/obrigatória."*

b) Considerando a possibilidade de prorrogação do contrato até alcançar 60 (sessenta)



# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

meses, recomendo indicar a idade máxima dos veículos, de modo a garantir a renovação dos veículos durante toda execução do contrato, em caso de aditamento;

c) Item 6 - Gestão do Contrato: Indicar Gestor e Gestor Substituto.

d) Item 7 - Medição e Pagamento: Corrigir subitens 7.7.1; ("XX dia" - "prazo de (.....)"); 7.7.2 ("prazo de (.....)"). Necessário que os campos sejam devidamente preenchidos.

Item 7.7.1.1 a 7.7.1.4: Consta a figura de fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial, recomendo verificar se o objeto requer que a fiscalização seja realizada por 3 agentes diversos, isso em virtude da segregação de funções, em caso positivo indicar quem serão os agentes responsáveis por cada tipo de fiscalização.

e) Corrigir item 8.1 e 8.2 - A contratação não se enquadra no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, corrigir inclusive o critério de julgamento, que, *smj*, deverá ser o de menor preço por item.

f) Item 10 - Adequação Orçamentária: Indicação da ficha - 1168 – 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000, no entanto, foi realizado reserva orçamentária em outras fichas: 3266 e 4108, verificar e corrigir, se o caso.

## 2) Solicitação de Compras

Pela descrição do objeto, conclui-se que se trata de contratação de prestação de serviços de transporte (veículo + motorista) e não de locação de veículo, locação de veículo ocorre quando não há mão de obra envolvida e a contratada fornece apenas o veículo, o que não é o caso.

Por isso, necessário ajustar a documentação para tornar claro o objeto e ajustar a solicitação de compras com o código de material - 999.999.782 - Prestação de serviço de Transporte por KM

## 3) Apresentar Termo de Responsabilidade pelos orçamentos, referendado pelo Secretário Municipal. (art. 11, parágrafo único)

Atenção ao disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 27.090/2024:

*Art. 13. Constatada a cotação simultânea com empresas controladoras, controladas ou coligadas ou que possuam em seus quadros societários pessoas físicas em comum ou com relação de parentesco ou de afinidade familiar, apenas o menor dos orçamentos das distintas empresas com vínculo familiar ou societário poderá integrar o processo de contratação.*

Após, favor encaminhar à SF - COMISSÃO GESTORA DE ORÇAMENTO.

Qualquer dúvida, à disposição.



# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

Cordialmente.

**Próxima Fase:** Andamento Processual (ELET)

**THAÍS SUELEN DA SILVA**  
**Secretário(a) Municipal**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700350037003100390031003A005400

Assinado eletronicamente por **THAÍS SUELEN DA SILVA** em **29/04/2024 11:45**

Checksum: **39E5A42453A3ADD33E9140C31B735BFB14037D27305071526A9A959E7B1728B9**





# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

Mogi Guaçu, 03 de maio de 2024.

**De:** SAS - Gabinete do Secretário

**Para:** SAS - Divisão Financeira

**Referência:**

Processo nº 5881/2024

Proposição: Processo Licitatorio (vide historico) (E) nº 2/2024

**Autoria:** CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS

Ana Laura Mediato da Silva

**Ementa:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO: CARRO ABORDAGEM/CREAS: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender: a. Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP; b. Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP. CARRO LEONARDO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Andamento Processual (ELET)



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700360032003700330039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 101

# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

**Ação realizada:** Encaminhar ao Membro do Setor

**Descrição:**

Segue para providências.

**Próxima Fase:** Andamento Processual (ELET)

**MARIA LUISA RODRIGUES ROSA**  
Agente Administrativo



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700360032003700330039003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA LUISA RODRIGUES ROSA** em **03/05/2024 09:59**

Checksum: **851F50708D2B24716FCA8BEA00F86B45426101F35472D0C6C8742FF89EDF3E86**



# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

Mogi Guaçu, 07 de maio de 2024.

**De:** SAS - Divisão Financeira

**Para:** SF - Comissão Gestora do Orçamento

**Referência:**

Processo nº 5881/2024

Proposição: Processo Licitatorio (vide historico) (E) nº 2/2024

**Autoria:** CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS

ANA LAURA MEDIATO DA SILVA

**Ementa:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO: CARRO ABORDAGEM/CREAS: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender: a. Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP; b. Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP. CARRO LEONARDO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Andamento Processual (ELET)



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700360037003700370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 104

# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

**Ação realizada:** Encaminhar ao Setor

**Descrição:**

Segue para providências.

**Próxima Fase:** Andamento Processual (ELET)

**JOSIANE CARVALHO MENDONÇA**  
Assessor(a) Técnico de Departamento



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003300370036003700370034003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CARVALHO MENDONÇA** em 07/05/2024 09:32

Checksum: **C6474C59E5850819D97514D0456C73B1CA1E35FC8CC04EEF7D8899EFA5280D00**









## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

 mogiguacu.sp.gov.br

 PrefeituraMogiGuacu

 /prefmoguacu

 /prefeituramoguacu

f) Considerando a possibilidade de prorrogação do contrato até alcançar 60 (sessenta) meses, os veículos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de uso.

Quantitativos estimados:

| ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                             |       |       |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| N.                                 | OBJETO                                                                                                      | PREÇO | FONTE |
| 01                                 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo |       |       |





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

PrefeituraMogiGuaçu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
|    | automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o <b>Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)</b> , com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 12,43 | 01 e 02 |
| 02 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o <b>Serviço Especializado em Abordagem Social</b> , com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 12,05 | 01 e 05 |
| 03 | Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar <b>Leonardo Pinto Guedes Luiz</b> para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário. | R\$ 12,55 | 01 e 02 |

Conforme acima apresentado, segue no quadro abaixo a estimativa dos valores dos contratos:

| RESUMO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |                                                          |                |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|
| N.                                           | SERVIÇO                                                  | VALOR          |
| 01                                           | Centro de Referência Especializado em Assistência Social | R\$ 248.600,00 |
| 02                                           | Serviço Especializado em Abordagem Social                | R\$ 241.000,00 |
| 03                                           | Leonardo Pinto Guedes Luiz                               | R\$ 251.000,00 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi Guaçu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

**1.3 Prazo do contrato:** em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, o contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por até 60 meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está relacionada a resolutividade do problema de interesse público que se dá por meio da execução dos Serviços da Proteção Social de Média Complexidade, o CREAS e o Serviço Especializado em Abordagem Social. Tais equipamentos públicos serão destinatários do serviço de transporte, mediante locação de veículos automotor com fornecimento de combustível, motorista e manutenções advindas da disponibilização do veículo.

Além disso, a contratação se fundamenta no cumprimento da decisão do Ministério Público, por meio dos autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj que determina que a Prefeitura de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria de Assistência Social, realize o transporte de Leonardo Pinto Guedes Luiz.

**2.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

**2.2 Justificativa da contratação:** garantir que indivíduos e/ou famílias em situação de risco social e pessoal por violação de direitos ou em situação de rua que são acompanhadas/atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas *in loco* devido às fragilidades /violências que os impedem de até a sede dos Serviços. Além disso, buscamos atender a determinação do Ministério Público referente ao Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj.

**2.3 Enquadramento da contratação:** esta contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Municipal Nº 27.090 de 22/01/2024 e demais normas legais e regulamentares à matéria.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais comum e viável seja do ponto de vista técnico e econômico para o atendimento das demandas de interesse público realizado pelo CREAS e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte**, mediante locação de 02 (dois) veículos automotores com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes e com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.

Cada um dos veículos deverá atender:

- O Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

/PrefeituradeMogiGuacu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

- Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP.

Além disso, no que se refere a determinação do Ministério Público, por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj, consideramos que a solução mais viável também é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte** com a disponibilização de veículo com motorista para que Leonardo Pinto Guedes Luiz possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados, tendo em vista que esse traslado é de responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social. O percurso desse transporte compreende o trecho entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário e se dará entre os seguintes endereços:

- Avenida Padre Jaime, 1082, Jardim Planalto Verde, Mogi Guaçu/SP (APAE);
- Rua Mario Jacinto, 270, Jardim Santa Tereza, Mogi Guaçu/SP (CDD); e
- Condomínio Moacyr Guzzoni, Bloco 101, apt. 11, Mogi Guaçu/SP (residência).

Considerando uma solução alternativa, apresentamos a possibilidade de aquisição/compra de veículo. No entanto, ponderamos que tal alternativa é inviável visto que dentro do modelo de locação, conforme previsto neste Estudo, os custos e despesas de manutenção e impostos, ficam exclusivamente a cargo do contratante, o que assegura maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, não havendo a necessidade da administração pública de dispor de mão-de-obra voltada para tais finalidades.

**3.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a disposição contida no artigo 2º inc. III da Lei Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº27. 090, o objeto a ser contratado deve ser:

- 02 Veículos utilitários de passageiros, capacidade de 5 (cinco) passageiros, motorização mínima de 1.0, potência acima de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, combustível flex. (gasolina/álcool), 04 (quatro) portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, ano de fabricação mínimo 2020, com motorista, combustível, bem como a previsão de que a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e/ou proteção veicular, inclusive contra terceiros para atender as demandas do CREAS e do Serviço Especializado em Abordagem Social;
- 01 Veículo utilitário de passageiros, capacidade de 5 (cinco) passageiros, motorização mínima de 1.0, potência acima de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, combustível flex. (gasolina/álcool), 04 (quatro) portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, ano de fabricação mínimo 2020, com motorista, combustível, bem como a previsão de que a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e/ou proteção veicular, inclusive contra terceiros para atendimento da determinação do





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

 [mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

 [PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

 [/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

 [/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Ministério Público que se deu por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj.

A exigência de veículos cujo ano de fabricação não seja inferior a 2020, justifica-se principalmente pela Resolução CONTRAN Nº 954, de 28 de março de 2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema de controle de estabilidade nos veículos das categorias M1, M2, M3, N1, N2, N3, O3 e O4 novos saídos de fábrica, nacionais e importados.

A categoria do veículo que é a Categoria M, ou seja, veículo automotor que contém pelo menos quatro rodas, projetado e construído para o transporte de passageiros.

Tendo como horizonte a segurança da equipe do CREAS, do Serviço de Abordagem, de Leonardo Pinto Guedes Luiz, do condutor do veículo e dos usuários da Assistência Social, além de itens como freios ABS e Airbag, levamos em consideração a necessidade de:

- Controle de estabilidade: este item de segurança passou a ser obrigatório em 2020. Este sistema tem o objetivo de detectar quando o carro está prestes a perder o controle e cortar a aceleração do motor, freando uma ou mais rodas. Esse cuidado pode impedir, por exemplo, que o veículo rode ao fazer uma curva;
- Barras de proteção lateral: esses itens são travessas de aço fixadas entre as colunas do veículo, por dentro das portas, para proteger o motorista e os passageiros em casos de colisão lateral. Esse tipo de solução é muito efetivo já que sua instalação diminui o impacto sofrido pelo ocupante do carro;
- Freios ABS: consideramos o sistema ABS, a direção hidráulica e o ar-condicionado como itens essenciais.

Tendo em vista que o objeto se configura como a solução mais viável à administração pública, consideramos como impactos ambientais positivos que estarão sob responsabilidade da contratada:

- A realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de acordo com as recomendações do fabricante, bem como substituição e descarte adequado de pneus, fluidos e lubrificantes irá permitir o aumento da vida útil do veículo, contribuindo para a redução dos custos e de acidentes;
- A manutenção sistemática da regulação do veículo irá permitir a minimização dos níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com a qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente.

**4.1 Subcontratação:** Tendo em vista que o objeto não é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades, não há a necessidade de parcelamento da contratação ou subcontratações.

**4.2 Vistoria:** A empresa contratada deverá apresentar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, os veículos na Divisão de Transportes da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, para vistoria prévia, que verificará as características dos veículos em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos, o estado de conservação e funcionamento, e os respectivos documentos de porte.





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi Guaçu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

**4.2.1** – A Divisão de Transportes da contratante, após aprovação dos veículos, emitirá laudo de vistoria atestando perfeitas condições dos veículos apresentados, após o que, poderá ser emitida a respectiva ordem de início dos serviços contratados;

**4.2.2** – Sempre que houver substituição dos veículos, por qualquer motivo, os novos veículos deverão ser submetidos à vistoria da Divisão de Transportes da Contratante, nas mesmas condições aqui previstas.

**4.2.3** – A Contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da vistoria dos veículos para expedir a ordem de início dos serviços.

### 4.3 Declaração de Conhecimento de Condições do Serviço

#### Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Mogi Guaçu/SP, (dia) de (mês) de (ano)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do responsável ou preposto)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deve ser executado por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículos automotores com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o CREAS, o Serviço de Abordagem e para atender a determinação do Processo No 36.0342.10/2016.

O transporte de Leonardo deverá ocorrer da seguinte maneira:

- *Durante o período letivo de segunda a sexta feira:*
  - 12:00h: horário de saída da APAE onde Leonardo deverá ser levado ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência;
  - 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.







## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

 [mogiaguacu.sp.gov.br](http://mogiaguacu.sp.gov.br)

 [PrefeituraMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuacu)

 [/prefmogiaguacu](https://twitter.com/prefmogiaguacu)

 [/prefeituramogiaguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiaguacu)

- *Durante o período de férias escolares de segunda a sexta feira:*  
07:00h: horário em que o usuário deve ser levado ao CDD; 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

No CREAS e Serviço de Abordagem Social o objeto deve ser executado de segunda a sexta feira das 8:00h às 17h. Mas, quando necessário poderá ser estendido até as 18:00h. Caso seja necessário, o serviço poderá ser executado, excepcionalmente, em eventos noturnos ou em fins de semana para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

### 6. GESTÃO DO CONTRATO

**6.1-** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.1.1** - A gestão do contrato será executada pela funcionária Thalita Alves Ribeiro – CPF: 066.212.504-52 – Assistente Social;

**6.1.2** - A gestão substituta se necessário será executada pela funcionária Patrícia Siqueira Vieira – CPF: 373.874.838-50 – Assistente Social.

**6.2-** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3-** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4-** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

**6.5-** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6-** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.7-** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.7.1-** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**6.8-** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**6.8.1-** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



Autenticar documento em <https://mogiaguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
Com o Identificador 31.06320030003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 114





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

PrefeituraMogiGuacu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

**6.9-** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**6.9.1-** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**6.9.2-** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**6.9.3-** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**6.10-** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**6.11-** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7- MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1 -** Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento OU do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

**7.3-** À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento OU do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

**7.4-** A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada do Instrumento de Medição de Resultados – IMR OU do instrumento de aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

**7.5-** O valor devido a título de pagamento mensal à CONTRATADA será mensurado a partir da aplicação das condições do Instrumento de Medição de Resultados OU do instrumento de aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço, até um teto mensal para glosa de 10% do custo mensal do contrato;

**7.6-** A aplicação das glosas não compromete a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

### **7.7- De Recebimento**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
identificador 3100310030003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 115**



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

PrefeituraMogiGuaçu

/prefmogiaguacu

/prefeituramogiaguacu

**7.7.1-** Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o 10 dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços ou do fornecimento OU no prazo de (15) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.7.1.2-** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

**7.7.1.3-** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**7.7.1.4-** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.7.2-** O serviço ou O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de (10) dias, contados do recebimento provisório, **OU** até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação dos serviços ou do fornecimento, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço ou do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**7.7.2.1-** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.7.2.2-** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**7.7.2.3-** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**7.7.2.4-** Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.7.2.5-** Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.7.2.6-** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.7.3-** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.8- Do Faturamento

**7.8.1-** Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS) e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)) com o identificador 3100310030003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PREFEITURA DE MOGI GUACU**

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

 [mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

 /PrefeituradeMogiGuacu

 /prefmogiguacu

 /prefeituramogiguacu

**7.8.2-** A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

**7.8.3-** No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

**7.8.4- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES,** deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

**7.8.5-** Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

**7.8.6-** Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

## 7.9- Das condições de pagamento

**7.9.1-** O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) OU após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias** corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

**7.9.2-** O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**7.9.3-** Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

**7.9.4-** Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

**7.9.5-** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = (TX/100), \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**7.9.5.1-** Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

**7.9.6- No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e**





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

[mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

[PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiaguacu](https://twitter.com/prefmogiaguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

### **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Poderão participar deste processo licitatório:

- Empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho; Empresas que atenderem todos os requisitos da contratação, todas as características supracitadas, bem como e os termos previstos em Lei;
- As empresas cujos custos de mobilização, desmobilização, seguros, taxas, pedágios, diárias e todos os demais custos/encargos envolvidos estejam a cargo da contratada, ou seja, a proposta de preço apresentada deverá compreender todas as despesas decorrentes da locação;
- A empresa especializada em aluguel de veículos deve seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica profissional, documentação de enquadramento de empresa do ramo de locação de veículos e cumpridos os requisitos apresentados neste estudo técnico preliminar;
- Empresa que manter o veículo sempre em perfeitas condições de higiene, de funcionamento, com combustível disponível e estar munido de toda a documentação em situação regular e atualizada, licenciado preferencialmente em Mogi Guaçu ou no Estado de São Paulo;
- Empresa que manter o veículo sempre com a identificação da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu;
- Empresa que manter o veículo obrigatoriamente estar o seguro total, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades;
- A licitante deverá manter uma reserva técnica do veículo, para os casos de pane, acidente ou sinistro. Caso a substituição seja necessária deverá ocorrer em um prazo máximo de 24 horas após a comunicação oficial;
- Empresa que manter o veículo sempre a disposição da Secretaria de Assistência Social, através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), do Serviço Especializado de Abordagem Social, e para atender a determinação do Processo No 36.0342.10/2016;
- Será de inteira responsabilidade da contratada todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- Os veículos deverão estar assegurados contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual.

Além dos requisitos descritos acima, é fundamental levarmos em consideração o Art. 62 da Lei Nº 14.133, a nova Lei de licitações vigente em todo território nacional, já que esse artigo apresenta os requisitos necessários para a habilitação do licitante. De acordo com o texto legal, a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 118**



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi Guaçu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

III - Fiscal social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

**8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, (Art. 04, Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006., sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento Técnico.

**8.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista:** Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

### 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação está fundamentada na Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020 que considera o preço estimado como o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Por isso, a pesquisa de preços é composta pelos seguintes itens:

Identificação do agente responsável pela cotação;

Caracterização das fontes consultadas;

Série de preços coletados;

Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Mediante considerações, a pesquisa de preço realizada identificou:

| ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |                                                                                          |       |       |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| N.                                 | OBJETO                                                                                   | PREÇO | FONTE |
| 01                                 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante |       |       |







## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

PrefeituraMogiGuacu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
|    | locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o <b>Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)</b> , com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 12,43 | 01 e 02 |
| 02 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o <b>Serviço Especializado em Abordagem Social</b> , com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 12,05 | 01 e 05 |
| 03 | Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar <b>Leonardo Pinto Guedes Luiz</b> para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário. | R\$ 12,55 | 01 e 02 |

**9.1 O valor mensal estimado** da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) R\$ 20.716,66 (vinte mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um **valor total anual** estimado de R\$ 248.600,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi Guaçu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

**9.2 O valor mensal estimado** da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte para atender as necessidades do Serviço Especializado em Abordagem Social é de R\$ 20.083,33 (vinte mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

**9.3 O valor mensal estimado** da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte para atender as necessidades de transportar o Leonardo Pinto Guedes Luiz é de R\$ 20.916,66 (vinte mil novecentos e dezesseis mil e sessenta e seis reais), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1-** As despesas decorrentes da presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte para atender as necessidades do **Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)** correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

- 1168 – 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000

UG Executora: 14 Secretaria de Assistência Social  
Unidade: 3 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa de Trabalho: 2787 – Ações Sociais Creas PAEFI  
Fonte: 1 – Tesouro

Natureza da Despesa: 39/99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- 4108 – 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051

UG Executora: 14 Secretaria de Assistência Social  
Unidade: 3 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa de Trabalho: 2787 – Ações Sociais Creas PAEFI  
Fonte: 92 – Estadual

Natureza da Despesa: 39/99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**10.2 -** As despesas decorrentes da presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte para atender as necessidades do **Serviço Especializado em Abordagem Social** correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

- 1168 – 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000

UG Executora: 14 Secretaria de Assistência Social  
Unidade: 3 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa de Trabalho: 2787 – Ações Sociais Creas PAEFI  
Fonte: 1 – Tesouro

Natureza da Despesa: 39/99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Autenticar documento em <https://moguacu.novapapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi Guaçu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

- 3266 – 14.03.08.244.4013.2.787.339039.05.5000053

UG Executora: 14 Secretaria de Assistência Social

Unidade: 3 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 2787 – Ações Sociais Creas PAEFI

Fonte: 05 – Federal

Natureza da Despesa: 39/99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**10.3** - As despesas decorrentes da presente contratação de empresa especializada para a prestação de **serviço de transporte para atender as necessidades de transportar o “usuário” Leonardo Pinto Guedes Luiz** correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

- 1168 – 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000

UG Executora: 14 Secretaria de Assistência Social

Unidade: 3 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 2787 – Ações Sociais Creas PAEFI

Fonte: 1 – Tesouro

Natureza da Despesa: 39/99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- 4108 – 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051

UG Executora: 14 Secretaria de Assistência Social

Unidade: 3 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 2787 – Ações Sociais Creas PAEFI

Fonte: 92 – Estadual

Natureza da Despesa: 39/99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**10.4**- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Há anexos no pedido: **Sim**

Mogi Guaçu, 17 de abril de 2024

Cássio Luciano dos Santos  
Secretário Municipal de Assistência Social



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 122

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003600350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CARVALHO MENDONÇA** em 07/05/2024 09:33

Checksum: **B1F2E5DD32C2376C9BE5F493B5E4943B1C898D072E8A7D6536E842222B1A22D7**

Assinado eletronicamente por **CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS** em 07/05/2024 11:43

Checksum: **C4BA469E46D5C75DE6D8F3BAD7C2981A52D88E0BD6AFA5917DDE03EFF4599C82**





**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 425/2024

**Unidade Solicitante:** 14.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Solicitação N°:** 425/2024  
**Data de Emissão:** 27/03/2024 **Data de Envio:** 07/05/2024  
**Data Entrega Item/Serviço:**  
**Prazo Cons./Exec.:** 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Forma Entr./Exec.:** 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local para Entrega:** 10 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA JOSÉ PENTEADO 90 - - JARDIM NOVO I  
**Funcionário:** 16887 - JOSIANE CARVALHO MENDONÇA  
**Gestor Indicado:**  
**Órgão Financeiro:** 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade Financeira:** 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** 2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotore com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**Justificativa:** Ocorre que, pela dificuldade da família em realizar o seu transporte até os serviços supracitados, o Ministério Público, por meio do Autos do Processo No 36.0342.10 /2016 e Ofício No 14/2016- mmj, determinou que é responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social, a disponibilização de veículo com motorista para que o usuário em questão possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados. Com esse objeto, o transporte de Leonardo deve ocorrer da seguinte maneira: Durante o período letivo de segunda a sexta feira:

- 12:00h: horário de saída da APAE onde Leonardo deverá ser levado ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

Durante o período de férias escolares de segunda a sexta feira:

- 07:00h: horário em que o usuário deve ser levado ao CDD;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

caso de Leonardo Pinto Guedes Luiz, atualmente com 28 anos, está relacionado a situação de negligência vivenciadas. Mediante diferentes deficiências o usuário foi incluído na APAE e no CDD.

**Justificativa** Devolução - correção objeto; Devolução - correção código de serviço

**Observação:**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003600380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 124



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 425/2024

Ficha - Dotação Orçamentaria: 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000

Fonte: 1 - TESOIRO Aplicação: 1100000 - GERAL

Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                                   | Projeto | Vi. Unit.           | Vir. Total           |
|------|---------------|--------|-------|---------------------------------------------|---------|---------------------|----------------------|
| 1    | 999.999.782   | 7800   | KM    | PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE POR KM. | -       | 12,5550             | 97.929,00            |
|      |               |        |       |                                             |         | <b>Total:</b>       | <b>R\$ 97.929,00</b> |
|      |               |        |       |                                             |         | <b>Total Geral:</b> | <b>R\$ 97.929,00</b> |

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003600380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 125



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 427/2024

**Unidade Solicitante:** 14.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Solicitação N°:** 427/2024  
**Data de Emissão:** 27/03/2024  
**Data de Envio:** 07/05/2024  
**Data Entrega Item/Serviço:**  
**Prazo Cons./Exec.:** 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Forma Entr./Exec.:** 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local para Entrega:** 10 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA JOSÉ PENTEADO 90 - - JARDIM NOVO I  
**Funcionário:** 16887 - JOSIANE CARVALHO MENDONÇA  
**Gestor Indicado:**  
**Órgão Financeiro:** 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade Financeira:** 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotore com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016-mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**Justificativa:** Ocorre que, pela dificuldade da família em realizar o seu transporte até os serviços supracitados, o Ministério Público, por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016-mmj, determinou que é responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social, a disponibilização de veículo com motorista para que o usuário em questão possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados. Com esse objeto, o transporte de Leonardo deve ocorrer da seguinte maneira: Durante o período letivo de segunda a sexta feira:

- 12:00h: horário de saída da APAE onde Leonardo deverá ser levado ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

Durante o período de férias escolares de segunda a sexta feira:

- 07:00h: horário em que o usuário deve ser levado ao CDD;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

caso de Leonardo Pinto Guedes Luiz, atualmente com 28 anos, está relacionado a situação de negligência vivenciadas. Mediante diferentes deficiências o usuário foi incluído na APAE e no CDD.

**Justificativa** Devolução - correção código de serviço

**Observação:**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003600380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 126



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SÃO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 427/2024

Ficha - Dotação Orçamentaria: 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051

Fonte: 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS Aplicação: 5000051 - PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                                   | Projeto | Vi. Unit.           | Vir. Total           |
|------|---------------|--------|-------|---------------------------------------------|---------|---------------------|----------------------|
| 1    | 999.999.782   | 7800   | KM    | PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE POR KM. | -       | 12,5550             | 97.929,00            |
|      |               |        |       |                                             |         | <b>Total:</b>       | <b>R\$ 97.929,00</b> |
|      |               |        |       |                                             |         | <b>Total Geral:</b> | <b>R\$ 97.929,00</b> |

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003600380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 127





## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 213/2024

Solicitação de Compra 425/2024, 427/2024

Item : 999.999.782 - PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE POR KM.

Qtde.: 15600 KM

| Seq. Item                 | Fornecedores                                              | CNPJ               | Classificado | Marca/Model | Valor     | Valor Total    |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-------------|-----------|----------------|
| 1                         | 13626 ANDERSON FAGUNDES TRANSPORTES E LOCADORA            | 18.285.231/0001-54 | Sim          |             | 13,0000   | R\$ 202.800,00 |
|                           | Data                                                      | 19/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 15643 THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA TRANSP. E LOCAD.        | 26.483.656/0001-04 | Sim          |             | 11,5000   | R\$ 179.400,00 |
|                           | Data                                                      | 19/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 16630 R T FAGUNDES LOCADORA DE VEICULOS                   | 29.034.159/0001-09 | Sim          |             | 15,0000   | R\$ 234.000,00 |
|                           | Data                                                      | 19/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 112532 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 33.683.111/0002-80 | Sim          |             | 10,7200   | R\$ 167.232,00 |
|                           | Data                                                      | 27/03/2024         |              |             |           |                |
| Médias Unitário / Total : |                                                           |                    |              |             | R\$ 12,56 | R\$ 195.858,00 |

| Dados Vencedor                                            | Classificado           | Valor Total    |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|----------------|
| 112532 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 33.683.111/0002-80 Sim | R\$ 167.232,00 |

| Desclassificação | Motivo |
|------------------|--------|
|------------------|--------|

Total para o Menor Preço: R\$ 167.232,00  
Total para o Maior Preço: R\$ 234.000,00  
Total para a Média Cotada: R\$ 195.858,00

#### Justificativa :

Ocorre que, pela dificuldade da família em realizar o seu transporte até os serviços supracitados, o Ministério Público, por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj, determinou que é responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social, a disponibilização de veículo com motorista para que o usuário em questão possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados. Com esse objeto, o transporte de Leonardo deve ocorrer da seguinte maneira: Durante o período letivo de segunda a sexta feira:

- 12:00h: horário de saída da APAE onde Leonardo deverá ser levado ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

Durante o período de férias escolares de segunda a sexta feira:

- 07:00h: horário em que o usuário deve ser levado ao CDD;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

caso de Leonardo Pinto Guedes Luiz, atualmente com 28 anos, está relacionado a situação de negligência vivenciadas. Mediante diferentes deficiências o usuário foi incluído na APAE e no CDD.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003600380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 128



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

| Nota de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                           | 1388/2024   |             |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| 29 Abril 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                           |             |             |           |
| Orgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL               |             |             |           |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO        |             |             |           |
| Proj / Ativ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ..... 2787 - ACOES SOCIAIS CREAS - PAEFI                  |             |             |           |
| Elemento Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |             |             |           |
| Sub-elemento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  |             |             |           |
| Item de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ..... -                                                   |             |             |           |
| Ficha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000    |             |             |           |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 1 - TESOURO                                         |             |             |           |
| Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ..... 1100000 - GERAL                                     |             |             |           |
| Valor da Reserva .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           | 66.000,00   |             |           |
| SESSENTA E SEIS MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |             |             |           |
| Histórico da Reserva:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |             |             |           |
| 2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotore com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj.O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário. |                                                           |             |             |           |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... -                                                   |             |             |           |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ..... 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000    |             |             |           |
| Saldo Anterior da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ..... 23,77                                               |             |             |           |
| Valor desta Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ..... 66.000,00                                           |             |             |           |
| Valor Desbloqueado/Cancel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ..... 0,00                                                |             |             |           |
| Saldo da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ..... 66.000,00                                           |             |             |           |
| Saldo Atual da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ..... 80.023,77                                           |             |             |           |
| Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ..... /                                                   |             |             |           |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... /                                                   |             |             |           |
| Cotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... 213/2024                                            |             |             |           |
| Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... JOSIANE.MENDONÇA                                    |             |             |           |
| Responsáve                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ..... JOSIANE.MENDONÇA                                    |             |             |           |
| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ..... 425/2024,427/2024                                   |             |             |           |
| Relação Programação Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                           |             |             |           |
| Mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor                                                     | Complemento | Desbloqueio | Saldo     |
| Abril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 66.000,00                                                 | 0,00        | 0,00        | 66.000,00 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 129

com o identificador 3100310030003600380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Versão 01/03/2024 - 11:09

1/1



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

| Nota de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              | 1387/2024   |             |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| 29 Abril 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |             |             |           |
| Orgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                  |             |             |           |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO           |             |             |           |
| Proj / Ativ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ..... 2787 - ACOES SOCIAIS CREAS - PAEFI                     |             |             |           |
| Elemento Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |             |             |           |
| Sub-elemento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA     |             |             |           |
| Item de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ..... -                                                      |             |             |           |
| Ficha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051       |             |             |           |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |             |             |           |
| Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ..... 5000051 - PROTECAO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE         |             |             |           |
| Valor da Reserva .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              | 66.000,00   |             |           |
| SESENTA E SEIS MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |             |             |           |
| Histórico da Reserva:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |             |             |           |
| 2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotore com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj.O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário. |                                                              |             |             |           |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... -                                                      |             |             |           |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ..... 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051       |             |             |           |
| Saldo Anterior da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ..... 4.050,28                                               |             |             |           |
| Valor desta Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ..... 66.000,00                                              |             |             |           |
| Valor Desbloqueado/Cancel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ..... 0,00                                                   |             |             |           |
| Saldo da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ..... 66.000,00                                              |             |             |           |
| Saldo Atual da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ..... 90.550,28                                              |             |             |           |
| Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ..... /                                                      |             |             |           |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... /                                                      |             |             |           |
| Cotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... 213/2024                                               |             |             |           |
| Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... JOSIANE.MENDONÇA                                       |             |             |           |
| Responsáve                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ..... JOSIANE.MENDONÇA                                       |             |             |           |
| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ..... 425/2024,427/2024                                      |             |             |           |
| Relação Programação Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |             |             |           |
| Mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor                                                        | Complemento | Desbloqueio | Saldo     |
| Abril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 66.000,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 66.000,00 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 130

com o identificador 3100310030003600380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

07/05/2024

INTER-TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

Usuário: JOSIANE.MENDONÇA

Versão 01/03/2024 - 11:09

1/1

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003600380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CARVALHO MENDONÇA** em 07/05/2024 09:33

Checksum: **B2CF2C58861A89ED3BF590C1580EE30F41AA0DBBA754FEA6B4ED391FE3C851B4**

Assinado eletronicamente por **CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS** em 07/05/2024 11:43

Checksum: **503651C9ED180ECC5E8F9FED671043CBD0CBB81D875CDFD6CE7EF40825260464**





**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 431/2024

**Unidade Solicitante:** 14.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Solicitação N°:** 431/2024  
**Data de Emissão:** 27/03/2024 **Data de Envio:** 07/05/2024  
**Data Entrega Item/Serviço:**  
**Prazo Cons./Exec.:** 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Forma Entr./Exec.:** 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local para Entrega:** 10 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA JOSÉ PENTEADO 90 - - JARDIM NOVO I  
**Funcionário:** 16887 - JOSIANE CARVALHO MENDONÇA  
**Gestor Indicado:**  
**Órgão Financeiro:** 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade Financeira:** 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:

Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP.

**Justificativa:** Justificativa do interesse público para a contratação: garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas in loco devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.

**Justificativa** Devolução - correção código de serviço

**Observação:**

Ficha - Dotação Orçamentaria: 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000  
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 1100000 - GERAL  
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                                   | Projeto | VI. Unit.     | Vlr. Total           |
|------|---------------|--------|-------|---------------------------------------------|---------|---------------|----------------------|
| 1    | 999.999.782   | 5000   | KM    | PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE POR KM. | -       | 12,0550       | 60.275,00            |
|      |               |        |       |                                             |         | <b>Total:</b> | <b>R\$ 60.275,00</b> |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003600390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 132



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 431/2024

Total Geral: R\$ 60.275,00

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003600390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 133



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 434/2024

**Unidade Solicitante:** 14.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Solicitação N°:** 434/2024  
**Data de Emissão:** 27/03/2024 **Data de Envio:** 07/05/2024  
**Data Entrega Item/Serviço:**  
**Prazo Cons./Exec.:** 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Forma Entr./Exec.:** 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local para Entrega:** 10 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA JOSÉ PENTEADO 90 - JARDIM NOVO I  
**Funcionário:** 16887 - JOSIANE CARVALHO MENDONÇA  
**Gestor Indicado:**  
**Órgão Financeiro:** 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade Financeira:** 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:

Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP.

**Justificativa:** Justificativa do interesse público para a contratação: garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas in loco devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.

**Justificativa** Devolução - correção código de serviço

**Observação:**

Ficha - Dotação Orçamentaria: 3266 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.05.5000053

Fonte: 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS Aplicação: 5000053 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                                   | Projeto | VI. Unit.     | Vlr. Total            |
|------|---------------|--------|-------|---------------------------------------------|---------|---------------|-----------------------|
| 1    | 999.999.782   | 15000  | KM    | PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE POR KM. | -       | 12,0550       | 180.825,00            |
|      |               |        |       |                                             |         | <b>Total:</b> | <b>R\$ 180.825,00</b> |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003600390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 134





## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 434/2024

Total Geral: R\$ 180.825,00

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003600390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 135



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 217/2024

Solicitação de Compra 431/2024, 434/2024

Item : 999.999.782 - PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE POR KM.

Qtde.: 20000 KM

| Seq. Item                 | Fornecedores                                              | CNPJ               | Classificado | Marca/Model | Valor     | Valor Total    |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-------------|-----------|----------------|
| 1                         | 13626 ANDERSON FAGUNDES TRANSPORTES E LOCADORA            | 18.285.231/0001-54 | Sim          |             | 13,0000   | R\$ 260.000,00 |
|                           | Data                                                      | 19/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 15643 THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA TRANSP. E LOCAD.        | 26.483.656/0001-04 | Sim          |             | 11,5000   | R\$ 230.000,00 |
|                           | Data                                                      | 19/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 654 J.A.VAZ TRANSPORTES LTDA                              | 51.325.280/0001-49 | Sim          |             | 13,0000   | R\$ 260.000,00 |
|                           | Data                                                      | 20/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 112532 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 33.683.111/0002-80 | Sim          |             | 10,7200   | R\$ 214.400,00 |
|                           | Data                                                      | 27/03/2024         |              |             |           |                |
| Médias Unitário / Total : |                                                           |                    |              |             | R\$ 12,06 | R\$ 241.100,00 |

| Dados Vencedor                                            | Classificado | Valor Total    |
|-----------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 112532 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | Sim          | R\$ 214.400,00 |

| Desclassificação | Motivo |
|------------------|--------|
|------------------|--------|

Total para o Menor Preço: R\$ 214.400,00  
Total para o Maior Preço: R\$ 260.000,00  
Total para a Média Cotada: R\$ 241.100,00

**Justificativa :** Justificativa do interesse público para a contratação: garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas in loco devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.





## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

| Nota de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                           | 1391/2024   |             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| 29 Abril 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                           |             |             |           |
| Orgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ..... 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL               |             |             |           |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO        |             |             |           |
| Proj / Ativ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ..... 2787 - ACOES SOCIAIS CREAS - PAEFI                  |             |             |           |
| Elemento Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |             |             |           |
| Sub-elemento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  |             |             |           |
| Item de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ..... -                                                   |             |             |           |
| Ficha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ..... 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000    |             |             |           |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ..... 1 - TESOURO                                         |             |             |           |
| Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... 1100000 - GERAL                                     |             |             |           |
| Valor da Reserva .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                           | 49.000,00   |             |           |
| QUARENTA E NOVE MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |             |             |           |
| Histórico da Reserva:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                           |             |             |           |
| <p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:</p> <p>Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP.</p> |                                                           |             |             |           |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... -                                                   |             |             |           |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000   |             |             |           |
| Saldo Anterior da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....: 23,77                                              |             |             |           |
| Valor desta Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | .....: 49.000,00                                          |             |             |           |
| Valor Desbloqueado/Cancel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....: 0,00                                               |             |             |           |
| Saldo da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | .....: 49.000,00                                          |             |             |           |
| Saldo Atual da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....: 23,77                                              |             |             |           |
| Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....: /                                                  |             |             |           |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | .....: /                                                  |             |             |           |
| Cotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | .....: 217/2024                                           |             |             |           |
| Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                   |             |             |           |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                   |             |             |           |
| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: 431/2024,434/2024                                  |             |             |           |
| Relação Programação Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |             |             |           |
| Mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor                                                     | Complemento | Desbloqueio | Saldo     |
| Abril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 49.000,00                                                 | 0,00        | 0,00        | 49.000,00 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 137

com o identificador 3100310030003600390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

07/05/2024

INTER-TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

Usuário: JOSIANE.MENDONÇA

Versão 01/03/2024 - 11:09

1/1



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

| Nota de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            | 1392/2024   |             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| 29 Abril 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                            |             |             |           |
| Orgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ..... 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                |             |             |           |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO         |             |             |           |
| Proj / Ativ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ..... 2787 - ACOES SOCIAIS CREAS - PAEFI                   |             |             |           |
| Elemento Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |             |             |           |
| Sub-elemento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA   |             |             |           |
| Item de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ..... -                                                    |             |             |           |
| Ficha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ..... 3266 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.05.5000053     |             |             |           |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ..... 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS |             |             |           |
| Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... 5000053 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL                   |             |             |           |
| Valor da Reserva .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            | 60.000,00   |             |           |
| SESSENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |             |             |           |
| Histórico da Reserva:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |             |             |           |
| <p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:</p> <p>Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP.</p> |                                                            |             |             |           |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... -                                                    |             |             |           |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: 3266 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.05.5000053    |             |             |           |
| Saldo Anterior da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....: 1.938,37                                            |             |             |           |
| Valor desta Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | .....: 60.000,00                                           |             |             |           |
| Valor Desbloqueado/Cancel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....: 0,00                                                |             |             |           |
| Saldo da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | .....: 60.000,00                                           |             |             |           |
| Saldo Atual da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....: 938,37                                              |             |             |           |
| Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....: /                                                   |             |             |           |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | .....: /                                                   |             |             |           |
| Cotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | .....: 217/2024                                            |             |             |           |
| Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                    |             |             |           |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                    |             |             |           |
| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: 431/2024,434/2024                                   |             |             |           |
| Relação Programação Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |             |             |           |
| Mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor                                                      | Complemento | Desbloqueio | Saldo     |
| Abril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 60.000,00                                                  | 0,00        | 0,00        | 60.000,00 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 138

com o identificador 3100310030003600390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

07/05/2024

INTER-TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

Usuário: JOSIANE.MENDONÇA

Versão 01/03/2024 - 11:09

1/1

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003600390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CARVALHO MENDONÇA** em 07/05/2024 09:33

Checksum: **17C4DDB2C718AE3352C3EE5A6CDE5D029A94D3F0CA94BDD60C9AACF8937FA9DE**

Assinado eletronicamente por **CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS** em 07/05/2024 11:44

Checksum: **04CD961D6CAFD612AA047C9F8AD3D56C67EB6BC28F843AD898884D657DCB6045**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇO**

Eu, Josiane Carvalho Mendonça, (Assessor Técnico de Departamento), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, DECLARO, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços, anexadas aos autos e os valores descritos em tabelas comparativas, mapa de pesquisa de preços e orçamentos, assim como as tabelas de especificações de materiais e produtos, sua formação dos valores de referência, foram pesquisadas em fornecedores especializados e, segundo eles, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado brasileiro.

DECLARO estar ciente de que a busca por propostas de fornecedores para instruir pedido de contratações junto à Secretaria Municipal de Assistência Social não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com o órgão público, sendo ato exclusivo e personalíssimo do agente público.

DECLARO que os orçamentos/cotações foram realizados conforme os dados e especificações técnicas contidas no termo de referência, sendo verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado, conforme responsabilidade de cada fornecedor envolvido nos referidos orçamentos/cotações.

DECLARO ainda que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos pelo órgão interessado e em conformidade com as exigências da Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 13.811/06, estando os cálculos dos valores corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Analisei criteriosamente os preços cotados a partir de ampla pesquisa de mercado. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Unidade e não há indicações de marca injustificadas ou características que possam frustrar a competitividade do certame ou favorecer a contratação de fornecedor específico.

Mogi Guaçu, 07 de maio de 2024.

Josiane Carvalho Mendonça  
Assessor Técnico de Departamento

Cássio Luciano dos Santos  
Secretário Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – CEP 13847-200  
Fone/Fax: 3811-7010 – [sps-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sps-contato@mogiguacu.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003700300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003700300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CARVALHO MENDONÇA** em 07/05/2024 09:33

Checksum: **B291EDC7D8F71C1C3D2250042B98D8864FA0EEB9A26D504E79E992079E88ED60**

Assinado eletronicamente por **CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS** em 07/05/2024 11:44

Checksum: **9F55BA9FD489307879314DA490784EEE996D35EBEE096F1BA5BE5391D8E268E3**







**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 428/2024

**Unidade Solicitante:** 14.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Solicitação N°:** 428/2024  
**Data de Emissão:** 27/03/2024 **Data de Envio:** 07/05/2024  
**Data Entrega Item/Serviço:**  
**Prazo Cons./Exec.:** 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Forma Entr./Exec.:** 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local para Entrega:** 10 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA JOSÉ PENTEADO 90 - - JARDIM NOVO I  
**Funcionário:** 16887 - JOSIANE CARVALHO MENDONÇA  
**Gestor Indicado:**  
**Órgão Financeiro:** 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade Financeira:** 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:

Centro de Referência Especializado em Assistência Social(CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;

**Justificativa:** Justificativa do interesse público para a contratação: garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas in loco devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.

**Justificativa** Devolução - correção código de serviço

**Observação:**

Ficha - Dotação Orçamentaria: 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000  
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 1100000 - GERAL  
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                                   | Projeto | VI. Unit.     | Vlr. Total           |
|------|---------------|--------|-------|---------------------------------------------|---------|---------------|----------------------|
| 1    | 999.999.782   | 5000   | KM    | PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE POR KM. | -       | 12,4300       | 62.150,00            |
|      |               |        |       |                                             |         | <b>Total:</b> | <b>R\$ 62.150,00</b> |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003700300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 142



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 428/2024

Total Geral: R\$ 62.150,00

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003700300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 143



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 429/2024

**Unidade Solicitante:** 14.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Solicitação N°:** 429/2024  
**Data de Emissão:** 27/03/2024 **Data de Envio:** 07/05/2024  
**Data Entrega Item/Serviço:**  
**Prazo Cons./Exec.:** 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Forma Entr./Exec.:** 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local para Entrega:** 10 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA JOSÉ PENTEADO 90 - JARDIM NOVO I  
**Funcionário:** 16887 - JOSIANE CARVALHO MENDONÇA  
**Gestor Indicado:**  
**Órgão Financeiro:** 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade Financeira:** 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:

Centro de Referência Especializado em Assistência Social(CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;

**Justificativa:** Justificativa do interesse público para a contratação: garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas in loco devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.

**Justificativa** Devolução - correção código de serviço

**Observação:**

Ficha - Dotação Orçamentaria: 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051  
Fonte: 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS Aplicação: 5000051 - PROTECAO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE  
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                                   | Projeto | VI. Unit.     | Vlr. Total            |
|------|---------------|--------|-------|---------------------------------------------|---------|---------------|-----------------------|
| 1    | 999.999.782   | 15000  | KM    | PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE POR KM. | -       | 12,4300       | 186.450,00            |
|      |               |        |       |                                             |         | <b>Total:</b> | <b>R\$ 186.450,00</b> |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003700300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 144



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SÃO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 429/2024

Total Geral: R\$ 186.450,00

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003700300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 145



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 214/2024

Solicitação de Compra 428/2024, 429/2024

Item : 999.999.782 - PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE POR KM.

Qtde.: 20000 KM

| Seq. Item                 | Fornecedores                                              | CNPJ               | Classificado | Marca/Model | Valor     | Valor Total    |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-------------|-----------|----------------|
| 1                         | 12032 ETCO EMPR. DE TUR. E TRANSP. COLETIVO LTDA ME       | 02.256.866/0002-74 | Sim          |             | 14,0000   | R\$ 280.000,00 |
|                           | Data                                                      | 05/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 654 J.A.VAZ TRANSPORTES LTDA                              | 51.325.280/0001-49 | Sim          |             | 11,5000   | R\$ 230.000,00 |
|                           | Data                                                      | 06/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 6326 MOROLLI TRANSPORTE TURISMO LTDA - ME                 | 01.271.012/0001-13 | Sim          |             | 13,5000   | R\$ 270.000,00 |
|                           | Data                                                      | 06/02/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 112532 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 33.683.111/0002-80 | Sim          |             | 10,7200   | R\$ 214.400,00 |
|                           | Data                                                      | 27/03/2024         |              |             |           |                |
| Médias Unitário / Total : |                                                           |                    |              |             | R\$ 12,43 | R\$ 248.600,00 |

| Dados Vencedor                                            | Classificado           | Valor Total    |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|----------------|
| 112532 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 33.683.111/0002-80 Sim | R\$ 214.400,00 |

| Desclassificação | Motivo |
|------------------|--------|
|------------------|--------|

Total para o Menor Preço: R\$ 214.400,00  
Total para o Maior Preço: R\$ 280.000,00  
Total para a Média Cotada: R\$ 248.600,00

**Justificativa :** Justificativa do interesse público para a contratação: garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas in loco devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.



# Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

| Nota de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           | 1389/2024   |             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| 29 Abril 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |             |             |           |
| Orgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL               |             |             |           |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ..... 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO        |             |             |           |
| Proj / Ativ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 2787 - ACOES SOCIAIS CREAS - PAEFI                  |             |             |           |
| Elemento Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |             |             |           |
| Sub-elemento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  |             |             |           |
| Item de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... -                                                   |             |             |           |
| Ficha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000    |             |             |           |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... 1 - TESOURO                                         |             |             |           |
| Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ..... 1100000 - GERAL                                     |             |             |           |
| Valor da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           | 31.000,00   |             |           |
| TRINTA E UM MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                           |             |             |           |
| Histórico da Reserva:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                           |             |             |           |
| <p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:</p> <p>Centro de Referência Especializado em Assistência Social(CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;</p> |                                                           |             |             |           |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ..... -                                                   |             |             |           |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | .....: 1168 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.01.1100000   |             |             |           |
| Saldo Anterior da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: 23,77                                              |             |             |           |
| Valor desta Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | .....: 31.000,00                                          |             |             |           |
| Valor Desbloqueado/Cancel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: 0,00                                               |             |             |           |
| Saldo da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: 31.000,00                                          |             |             |           |
| Saldo Atual da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | .....: 49.023,77                                          |             |             |           |
| Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: /                                                  |             |             |           |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | .....: /                                                  |             |             |           |
| Cotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | .....: 214/2024                                           |             |             |           |
| Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                   |             |             |           |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                   |             |             |           |
| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....: 428/2024,429/2024                                  |             |             |           |
| Relação Programação Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                           |             |             |           |
| Mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor                                                     | Complemento | Desbloqueio | Saldo     |
| Abril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 31.000,00                                                 | 0,00        | 0,00        | 31.000,00 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 147

com o identificador 3100310030003700300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Versão 01/03/2024 - 11:09 1/1



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

| Nota de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              | 1390/2024   |             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| 29 Abril 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |             |             |           |
| Orgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                  |             |             |           |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ..... 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO           |             |             |           |
| Proj / Ativ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 2787 - ACOES SOCIAIS CREAS - PAEFI                     |             |             |           |
| Elemento Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |             |             |           |
| Sub-elemento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA     |             |             |           |
| Item de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... -                                                      |             |             |           |
| Ficha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051       |             |             |           |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |             |             |           |
| Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ..... 5000051 - PROTECAO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE         |             |             |           |
| Valor da Reserva .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              | 90.000,00   |             |           |
| NOVENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |             |             |           |
| Histórico da Reserva:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |             |             |           |
| <p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:</p> <p>Centro de Referência Especializado em Assistência Social(CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;</p> |                                                              |             |             |           |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ..... -                                                      |             |             |           |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | .....: 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051      |             |             |           |
| Saldo Anterior da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: 4.050,28                                              |             |             |           |
| Valor desta Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | .....: 90.000,00                                             |             |             |           |
| Valor Desbloqueado/Cancel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: 0,00                                                  |             |             |           |
| Saldo da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: 90.000,00                                             |             |             |           |
| Saldo Atual da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | .....: 550,28                                                |             |             |           |
| Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: /                                                     |             |             |           |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | .....: /                                                     |             |             |           |
| Cotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | .....: 214/2024                                              |             |             |           |
| Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                      |             |             |           |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                      |             |             |           |
| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....: 428/2024,429/2024                                     |             |             |           |
| Relação Programação Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |             |             |           |
| Mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor                                                        | Complemento | Desbloqueio | Saldo     |
| Abril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 90.000,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 90.000,00 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 148

com o identificador 3100310030003700300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

07/05/2024

INTER-TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

Usuário: JOSIANE.MENDONÇA

Versão 01/03/2024 - 11:09

1/1



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003700300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CARVALHO MENDONÇA** em 07/05/2024 09:33

Checksum: **8DCE0C76249F124DCCEE08D224FD090DCA3E2D28D2E8EA33786154C653485834**

Assinado eletronicamente por **CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS** em 07/05/2024 11:44

Checksum: **4ED4A391FE6B09BDA84EB37575616DB5CF8101EF8A85D0BEB7B68B45701DFEAA**



# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

Mogi Guaçu, 08 de maio de 2024.

**De:** SF - Comissão Gestora do Orçamento

**Para:** SA - Gabinete do Secretário

**Referência:**

Processo nº 5881/2024

Proposição: Processo Licitatorio (vide historico) (E) nº 2/2024

**Autoria:** CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS

ANA LAURA MEDIATO DA SILVA

**Ementa:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO: CARRO ABORDAGEM/CREAS: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender: a. Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP; b. Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP. CARRO LEONARDO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Andamento Processual (ELET)



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370031003100340039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 150

# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

**Ação realizada:** Encaminhar ao Membro do Setor

**Descrição:**

Prezados Srs.

A Comissão Gestora solicita nova análise quanto aos valores cotados que ultrapassam o princípio da razoabilidade. Além disso, solicitamos que a Secretaria busque alternativas internas com veículos já locados, ou com veículo próprio para atender ao solicitado.

Solicitamos também a inclusão da sentença judicial nos autos.

Em tempo, também chamamos a atenção para o já apontado pela Secretária de Administração:

**Art. 13 do Decreto Municipal nº 27.090/2024: Art. 13.**

*Constatada a cotação simultânea com empresas controladoras, controladas ou coligadas ou que possuam em seus quadros societários pessoas físicas em comum ou com relação de parentesco ou de afinidade familiar, apenas o menor dos orçamentos das distintas empresas com vínculo familiar ou societário poderá integrar o processo de contratação.*

Sem mais,

**Próxima Fase:** Andamento Processual (ELET)

**NIVALDO CESAR CAVALCANTE QUARESMA**  
Diretor(a) de Departamento



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700370031003100340039003A005400

Assinado eletronicamente por **NIVALDO CESAR CAVALCANTE QUARESMA** em **08/05/2024 15:18**

Checksum: **EC25A554DE01E3E57BDB237DC4A54F5157450EDD38688AA3A904152473395C65**



# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

Mogi Guaçu, 14 de maio de 2024.

**De:** SA - Gabinete do Secretário

**Para:** SAS - Gabinete do Secretário

**Referência:**

Processo nº 5881/2024

Proposição: Processo Licitatorio (vide historico) (E) nº 2/2024

**Autoria:** CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS

ANA LAURA MEDIATO DA SILVA

**Ementa:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO: CARRO ABORDAGEM/CREAS: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender: a. Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP; b. Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP. CARRO LEONARDO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Andamento Processual (ELET)



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700370033003800330031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 153

# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

**Ação realizada:** Encaminhar ao Setor

**Descrição:**

Senhor Secretário,

Em face do Despacho de fls.6.1, retorno os autos à S.A.S, recomendado a pluralidade na fonte de pesquisa de preços e revisão nos quantitativos, especialmente do item 1, que possui itinerário fixo e pré-definido.

Atenciosamente.

**Próxima Fase:** Andamento Processual (ELET)

**THAÍS SUELEN DA SILVA**  
**Secretário(a) Municipal**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700370033003800330031003A005400

Assinado eletronicamente por **THAÍS SUELEN DA SILVA** em **14/05/2024 14:39**

Checksum: **E97BFB5663F5DD86EE937D2EB2AE698906868F570FB8B7621EB18F17C646CE94**





# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

Mogi Guaçu, 16 de maio de 2024.

**De:** SAS - Gabinete do Secretário

**Para:** SAS - Divisão Financeira

**Referência:**

Processo nº 5881/2024

Proposição: Processo Licitatorio (vide historico) (E) nº 2/2024

**Autoria:** CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS

ANA LAURA MEDIATO DA SILVA

**Ementa:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO: CARRO ABORDAGEM/CREAS: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender: a. Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP; b. Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP. CARRO LEONARDO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Andamento Processual (ELET)



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700380030003400350033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 156

# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

**Ação realizada:** Encaminhar ao Setor

**Descrição:**

Segue para providências.

**Próxima Fase:** Andamento Processual (ELET)

**MARIA LUISA RODRIGUES ROSA**  
Agente Administrativo



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700380030003400350033003A005400, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 157**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700380030003400350033003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA LUISA RODRIGUES ROSA** em **16/05/2024 09:43**

Checksum: **4F3FA8DA43B8C881C6C83EE1ECA3E047E7F2810DE46941F110796C1B3866FB1**



# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

Mogi Guaçu, 05 de junho de 2024.

**De:** SAS - Divisão Financeira

**Para:** SA - Comissão Municipal de Licitações

**Referência:**

Processo nº 5881/2024

Proposição: Processo Licitatório (vide historico) (E) nº 2/2024

**Autoria:** CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS

ANA LAURA MEDIATO DA SILVA

**Ementa:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO: CARRO ABORDAGEM/CREAS: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender: a. Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP; b. Serviço Especializado em Abordagem Social que tem sua sede na Rua Ernesto Pinheiro Fonseca, S/N, Jardim Planalto, Mogi Guaçu/SP. CARRO LEONARDO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Andamento Processual (ELET)



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700380033003100320037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 159

# PROCESSO ELETRÔNICO



Rua Henrique Coppi, nº 200 Centro - Mogi Guaçu - CEP: 13840-061 Fone: (19) 3851-7000  
Estado de São Paulo

**Ação realizada:** Encaminhar ao Setor

**Descrição:**

Atendendo as recomendações de pluralidade dos orçamentos e revisão nos quantitativos de kilometragens, segue para providências.

**Próxima Fase:** Andamento Processual (ELET)

**JOSIANE CARVALHO MENDONÇA**  
**Assessor(a) Técnico de Departamento**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700380033003100320037003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CARVALHO MENDONÇA** em **05/06/2024 16:50**

Checksum: **53B9C6FC1EFD003A96BD4F7BA409BB82B3E34923CE43A1BA3627C50DF971CA13**





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi Guaçu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte por km de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês, por um período de 12 (doze) meses, que deverá atender:

a. Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;

b. Para a prestação de serviço de transporte por m do percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário **Leonardo Pinto Guedes**, para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj. A previsão de quilometragem é de 1.290 (mil duzentos e noventa) km/mês por um período de 12 (doze) meses.

**1.1** As contratações dos serviços ofertados por empresas especializadas nas prestações de serviços de transportes, mediante prestação de serviço por KM de veículo automotor com fornecimento de combustível, motorista e manutenções advindas da disponibilização do veículo, objeto deste Termo de Referência, é caracterizado como objeto comum e continuado que é decorrente da necessidade permanente e cuja interrupção pode comprometer a execução das atividades da Administração Pública conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar. Por isso, as contratações devem se estender por mais de um exercício financeiro.

#### **1.2 Ramo de Atividade predominante da contratação: Prestação de Serviço de Transporte por KM.**

" A CONTRATADA deverá comprovar o seguro obrigatório de todos os veículos, através de apólice, com cobertura total para passageiros e com vigência durante todo o prazo contratual, nos termos abaixo: .

- A CONTRATADA deverá comprovar o seguro obrigatório de todos os veículos – DPVAT;  
- A CONTRATADA deverá comprovar Apólice de Seguro de vida, para cada veículo em serviço, com cobertura total contra a vida dos passageiros e terceiros durante todo o prazo contratual, considerando a Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022:

a) Cobertura: colisão, incêndio, roubo e furto;

b) RCF – V Responsabilidade civil facultativa – veículo: - Danos materiais – R\$ 100.000,00; - Danos corporais – R\$ 100.000,00.

c) Acidentes pessoais passageiros: - Contra danos a terceiros R\$ 10.000,00; - Morte por pessoa R\$ 10.000,00; - Invalidez permanente por pessoa R\$ 10.000,00.

d) Despesas médicas hospitalares por pessoa sem cobertura.

e) Franquia normal/obrigatória." digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3140320530003300500330003140340032004200, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 162**





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

 mogiguacu.sp.gov.br

 PrefeituraMogiGuacu

 /prefmoguacu

 /prefeituramoguacu

f) Considerando a possibilidade de prorrogação do contrato até alcançar 60 (sessenta) meses, os veículos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de uso.

Quantitativos estimados:

| ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                             |       |       |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| N.                                 | OBJETO                                                                                                      | PREÇO | FONTE |
| 01                                 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo |       |       |





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi Guaçu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
|    | automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o <b>Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)</b> , com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 11,44 | 92 |
| 02 | Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar <b>Leonardo Pinto Guedes Luiz</b> para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário. | R\$ 12,21 | 92 |

Conforme acima apresentado, segue no quadro abaixo a estimativa dos valores dos contratos:

| RESUMO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |                                                          |       |            |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|------------|
| N.                                           | SERVIÇO                                                  | VALOR |            |
| 01                                           | Centro de Referência Especializado em Assistência Social | R\$   | 227.884,80 |
| 03                                           | Leonardo Pinto Guedes Luiz                               | R\$   | 189.010,80 |





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi Guaçu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

**1.3 Prazo do contrato:** em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, o contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por até 60 meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está relacionada a resolutividade do problema de interesse público que se dá por meio da execução dos Serviços da Proteção Social de Média Complexidade, o CREAS. Tal equipamento público será destinatário do serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de combustível, motorista e manutenções advindas da disponibilização do veículo.

Além disso, a contratação se fundamenta no cumprimento da decisão do Ministério Público, por meio dos autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj que determina que a Prefeitura de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria de Assistência Social, realize o transporte de Leonardo Pinto Guedes Luiz.

**2.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

**2.2 Justificativa da contratação:** garantir que indivíduos e/ou famílias em situação de risco social e pessoal por violação de direitos ou em situação de rua que são acompanhadas/atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social sejam atendidas *in loco* devido às fragilidades /violências que os impedem de até a sede do serviço. Além disso, buscamos atender a determinação do Ministério Público referente ao Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj.

**2.3 Enquadramento da contratação:** esta contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Municipal Nº 27.090 de 22/01/2024 e demais normas legais e regulamentares à matéria.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais comum e viável seja do ponto de vista técnico e econômico para o atendimento das demandas de interesse público realizado pelo CREAS é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte**, mediante locação de 01 (um) veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes e com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.

O veículo deverá atender:

- O Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

/PrefeituradeMogiGuacu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

Além disso, no que se refere a determinação do Ministério Público, por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj, consideramos que a solução mais viável também é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte** com a disponibilização de veículo com motorista para que Leonardo Pinto Guedes Luiz possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados, tendo em vista que esse traslado é de responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social. O percurso desse transporte compreende o trecho entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário e se dará entre os seguintes endereços:

- Avenida Padre Jaime, 1082, Jardim Planalto Verde, Mogi Guaçu/SP (APAE);
- Rua Mario Jacinto, 270, Jardim Santa Tereza, Mogi Guaçu/SP (CDD); e
- Condomínio Moacyr Guzzoni, Bloco 101, apt. 11, Mogi Guaçu/SP (residência).

Considerando uma solução alternativa, apresentamos a possibilidade de aquisição/compra de veículo. No entanto, ponderamos que tal alternativa é inviável visto que dentro do modelo de locação, conforme previsto neste Estudo, os custos e despesas de manutenção e impostos, ficam exclusivamente a cargo do contratante, o que assegura maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, não havendo a necessidade da administração pública de dispor de mão-de-obra voltada para tais finalidades.

**3.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a disposição contida no artigo 2º inc. III da Lei Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº27. 090, o objeto a ser contratado deve ser:

- 01 Veículo utilitário de passageiros, capacidade de 5 (cinco) passageiros, motorização mínima de 1.0, potência acima de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, combustível flex. (gasolina/álcool), 04 (quatro) portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, ano de fabricação mínimo 2020, com motorista, combustível, bem como a previsão de que a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e/ou proteção veicular, inclusive contra terceiros para atender as demandas do CREAS;
- 01 Veículo utilitário de passageiros, capacidade de 5 (cinco) passageiros, motorização mínima de 1.0, potência acima de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, combustível flex. (gasolina/álcool), 04 (quatro) portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, ano de fabricação mínimo 2020, com motorista, combustível, bem como a previsão de que a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e/ou proteção veicular, inclusive contra terceiros para atendimento da determinação do





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

 [mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

 [PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

 [/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

 [/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Ministério Público que se deu por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj.

A exigência de veículos cujo ano de fabricação não seja inferior a 2020, justifica-se principalmente pela Resolução CONTRAN Nº 954, de 28 de março de 2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema de controle de estabilidade nos veículos das categorias M1, M2, M3, N1, N2, N3, O3 e O4 novos saídos de fábrica, nacionais e importados.

A categoria do veículo que é a Categoria M, ou seja, veículo automotor que contém pelo menos quatro rodas, projetado e construído para o transporte de passageiros.

Tendo como horizonte a segurança da equipe do CREAS, do Serviço de Abordagem, de Leonardo Pinto Guedes Luiz, do condutor do veículo e dos usuários da Assistência Social, além de itens como freios ABS e Airbag, levamos em consideração a necessidade de:

- Controle de estabilidade: este item de segurança passou a ser obrigatório em 2020. Este sistema tem o objetivo de detectar quando o carro está prestes a perder o controle e cortar a aceleração do motor, freando uma ou mais rodas. Esse cuidado pode impedir, por exemplo, que o veículo rode ao fazer uma curva;
- Barras de proteção lateral: esses itens são travessas de aço fixadas entre as colunas do veículo, por dentro das portas, para proteger o motorista e os passageiros em casos de colisão lateral. Esse tipo de solução é muito efetivo já que sua instalação diminui o impacto sofrido pelo ocupante do carro;
- Freios ABS: consideramos o sistema ABS, a direção hidráulica e o ar-condicionado como itens essenciais.

Tendo em vista que o objeto se configura como a solução mais viável à administração pública, consideramos como impactos ambientais positivos que estarão sob responsabilidade da contratada:

- A realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de acordo com as recomendações do fabricante, bem como substituição e descarte adequado de pneus, fluidos e lubrificantes irá permitir o aumento da vida útil do veículo, contribuindo para a redução dos custos e de acidentes;
- A manutenção sistemática da regulação do veículo irá permitir a minimização dos níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com a qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente.

**4.1 Subcontratação:** Tendo em vista que o objeto não é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades, não há a necessidade de parcelamento da contratação ou subcontratações.

**4.2 Vistoria:** A empresa contratada deverá apresentar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, os veículos na Divisão de Transportes da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, para vistoria prévia, que verificará as características dos veículos em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos, o estado de conservação e funcionamento, e os respectivos documentos de porte.





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi Guaçu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

**4.2.1** – A Divisão de Transportes da contratante, após aprovação dos veículos, emitirá laudo de vistoria atestando perfeitas condições dos veículos apresentados, após o que, poderá ser emitida a respectiva ordem de início dos serviços contratados;

**4.2.2** – Sempre que houver substituição dos veículos, por qualquer motivo, os novos veículos deverão ser submetidos à vistoria da Divisão de Transportes da Contratante, nas mesmas condições aqui previstas.

**4.2.3** – A Contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da vistoria dos veículos para expedir a ordem de início dos serviços.

### 4.3 Declaração de Conhecimento de Condições do Serviço

#### Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Mogi Guaçu/SP, (dia) de (mês) de (ano)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do responsável ou preposto)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deve ser executado por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículos automotores com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o CREAS e para atender a determinação do Processo No 36.0342.10/2016.

O transporte de Leonardo deverá ocorrer da seguinte maneira:

- *Durante o período letivo de segunda a sexta feira:*  
12:00h: horário de saída da APAE onde Leonardo deverá ser levado ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência;  
15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.











## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

 [mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

 [PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

 [/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

 [/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**6.9.1-** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**6.9.2-** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**6.9.3-** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**6.10-** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**6.11-** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7- MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1 -** Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento OU do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

**7.3-** À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento OU do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

**7.4-** A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada do Instrumento de Medição de Resultados – IMR OU do instrumento de aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

**7.5-** O valor devido a título de pagamento mensal à CONTRATADA será mensurado a partir da aplicação das condições do Instrumento de Medição de Resultados OU do instrumento de aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço, até um teto mensal para glosa de 10% do custo mensal do contrato;

**7.6-** A aplicação das glosas não compromete a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

### **7.7- Do Recebimento**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320036003300300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

PrefeituraMogiGuacu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

**7.7.1-** Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o 10 dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços ou do fornecimento OU no prazo de (15) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.7.1.2-** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

**7.7.1.3-** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**7.7.1.4-** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.7.2-** O serviço ou O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de (10) dias, contados do recebimento provisório, **OU** até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação dos serviços ou do fornecimento, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço ou do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**7.7.2.1-** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.7.2.2-** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**7.7.2.3-** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**7.7.2.4-** Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.7.2.5-** Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.7.2.6-** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.7.3-** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.8- Do Faturamento

**7.8.1-** Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS) e do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)) - Lei nº 14.133/2021).  
com o identificador 3100320036003300300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.







## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

 [moguacu.sp.gov.br](http://moguacu.sp.gov.br)

 [PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

 [/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

 [/prefeituramoguacu](https://www.instagram.com/prefeituramoguacu)

Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

### **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Poderão participar deste processo licitatório:

- Empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho; Empresas que atenderem todos os requisitos da contratação, todas as características supracitadas, bem como e os termos previstos em Lei;
- As empresas cujos custos de mobilização, desmobilização, seguros, taxas, pedágios, diárias e todos os demais custos/encargos envolvidos estejam a cargo da contratada, ou seja, a proposta de preço apresentada deverá compreender todas as despesas decorrentes da locação;
- A empresa especializada em aluguel de veículos deve seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica profissional, documentação de enquadramento de empresa do ramo de locação de veículos e cumpridos os requisitos apresentados neste estudo técnico preliminar;
- Empresa que manter o veículo sempre em perfeitas condições de higiene, de funcionamento, com combustível disponível e estar munido de toda a documentação em situação regular e atualizada, licenciado preferencialmente em Mogi Guaçu ou no Estado de São Paulo;
- Empresa que manter o veículo sempre com a identificação da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu;
- Empresa que manter o veículo obrigatoriamente estar o seguro total, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades;
- A licitante deverá manter uma reserva técnica do veículo, para os casos de pane, acidente ou sinistro. Caso a substituição seja necessária deverá ocorrer em um prazo máximo de 24 horas após a comunicação oficial;
- Empresa que manter o veículo sempre a disposição da Secretaria de Assistência Social, através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), do Serviço Especializado de Abordagem Social, e para atender a determinação do Processo No 36.0342.10/2016;
- Será de inteira responsabilidade da contratada todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- Os veículos deverão estar assegurados contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual.

Além dos requisitos descritos acima, é fundamental levarmos em consideração o Art. 62 da Lei Nº 14.133, a nova Lei de licitações vigente em todo território nacional, já que esse artigo apresenta os requisitos necessários para a habilitação do licitante. De acordo com o texto legal, a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:



Autenticar documento em <https://moguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320036003300300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi Guaçu

/prefmoguacu

/prefeituramoguacu

III - Fiscal social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

**8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, (Art. 04, Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006., sob a forma ELETRÔNICA, **com adoção do critério de julgamento Técnico.**

**8.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista:** Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

### **9. ESTIMATIVA DO PREÇO**

A estimativa do valor da contratação está fundamentada na Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020 que considera o preço estimado como o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Por isso, a pesquisa de preços é composta pelos seguintes itens:

Identificação do agente responsável pela cotação;

Caracterização das fontes consultadas;

Série de preços coletados;

Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Mediante considerações, a pesquisa de preço realizada identificou:

| ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |                                                                                          |       |       |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| N.                                 | OBJETO                                                                                   | PREÇO | FONTE |
| 01                                 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante |       |       |







## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi Guaçu

/prefmogiaguacu

/prefeituramogiaguacu

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
|    | locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o <b>Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)</b> , com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 11,44 | 92 |
| 02 | Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar <b>Leonardo Pinto Guedes Luiz</b> para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário. | R\$ 12,21 | 92 |

**9.1 O valor mensal estimado** da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) R\$ 18.990,40 (dezoito mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo um **valor total anual** estimado de R\$ 227.884,80 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).





## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

[mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

[PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

**9.2 O valor mensal estimado** da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte para atender as necessidades de transportar o Leonardo Pinto Guedes Luiz é de R\$ 15.750,90 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 189.010,80 (cento e oitenta e nove mil, dez reais e oitenta centavos).

### **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1-** As despesas decorrentes da presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte para atender as necessidades do **Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)** correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

- 4108– 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051

UG Executora: 14 Secretaria de Assistência Social

Unidade: 3 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 2787 – Ações Sociais Creas PAEFI

Fonte: 92 – Estadual

Natureza da Despesa: 39/99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**10.2** - As despesas decorrentes da presente contratação de empresa especializada para a prestação de **serviço de transporte para atender as necessidades de transportar o “usuário” Leonardo Pinto Guedes Luiz** correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

- 4108 – 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051

UG Executora: 14 Secretaria de Assistência Social

Unidade: 3 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 2787 – Ações Sociais Creas PAEFI

Fonte: 92 – Estadual

Natureza da Despesa: 39/99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**10.4-** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Há anexos no pedido: **Sim**

Mogi Guaçu, 29 de maio de 2024

Cássio Luciano dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320036003300300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 176



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320036003300300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CARVALHO MENDONÇA** em 05/06/2024 16:50

Checksum: **485C8508D741241DEB34A18EB2505286D79AA5BE610A618CC0E636A16C577A7B**

Assinado eletronicamente por **CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS** em 05/06/2024 17:09

Checksum: **FD395F90B07B139A7475E2120D77BF6DAC0222C4A72C12232A65FD5C9E89BEDD**





Mogi Guaçu, 27 de março de 2024

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Objeto:

1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 03 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender: Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;
2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio dos Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mm. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário, com previsão de quilometragem mínima de 1.290 (mil duzentos e noventa) km/mês.

**Justificativa do interesse público para a contratação:** garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e sejam atendidas *in loco* devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.

**Setor Responsável pela formalização da demanda:** Secretaria de Assistência Social.

## INTRODUÇÃO

Este Estudo técnico preliminar, de acordo com a Lei nº 14.133 de abril/2021, integra a fase preparatória da instrução do processo licitatório. Por isso, busca evidenciar, de forma técnica, a necessidade das seguintes contratações:

- Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – CEP 13847-200

Fone/Fax: (051) 3011-2010 <https://mogi.guaçu.sp.gov.br>

Autenticidade com o identificador 3100320036003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





- Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

Cada um dos veículos deverá atender o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP.

Já o transporte de Leonardo Pinto Guedes Luiz se dará entre os seguintes endereços: Avenida Padre Jaime, 1082, Jardim Planalto Verde, Mogi Guaçu/SP (APAE); Rua Mario Jacinto, 270, Jardim Santa Tereza, Mogi Guaçu/SP (CDD); e Condomínio Moacyr Guzzoni, Bloco 101, apt. 11, Mogi Guaçu/SP (residência do usuário).

Tendo em vista o problema de interesse público a ser resolvido, buscamos apresentar sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação dos veículos aqui proposta.

Desta maneira, este estudo técnico preliminar se justifica na medida em que o CREAS é uma unidade pública da Política de Assistência Social que atende famílias e/ou indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. O trabalho realizado pela equipe de referência do CREAS visa ao fortalecimento da função protetiva da família, prevenindo, mediando e fortalecendo as condições para a superação de conflitos. Essa perspectiva é fundamental para prevenir a recorrência e/ou agravamento de processos que gerem e/ou acentuem situações de violência, abandono, negligência ou qualquer outro tipo de situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Já o transporte de Leonardo Pinto Guedes Luiz se justifica mediante determinação do Ministério Público que se deu por meio dos Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj. Tendo em vista que Leonardo é usuário da Política de Assistência Social de Mogi Guaçu por meio dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade: a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e o Centro Dia da Pessoa com Deficiência.

Leonardo Pinto é inscrito no Cadastro Único tendo o NIS: 12422350943 e é usuário da APAE e do CDD por ser diagnosticado com Retardo Mental Profundo (CDI F73) e Síndrome de Williams-Beuren, desordem genética que apresenta características faciais, como lábios grossos, olhos relativamente grandes, nariz pequeno com ponte mais aprofundada (CID-10: Q93. 8).





Neste Estudo Técnico Preliminar, temos como objetivo apresentar as principais características dos serviços socioassistenciais de média complexidade que receberão o objeto a ser contratado, as análises dos requisitos, das alternativas, dos resultados pretendidos, bem como a viabilidade da contratação.

Para atingir tal objetivo, iremos apresentar, de forma detalhada, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, a necessidade de tal contratação e a melhor solução de mercado para supri-la sob a perspectiva do interesse público.

Para que possamos avaliar a viabilidade técnica, econômica e social da contratação proposta, este estudo técnico preliminar apresenta os seguintes itens: a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; a demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, indicando o seu alinhamento com o planejamento da Administração; os requisitos da contratação; as estimativas das quantidades para a contratação que estão acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte; o levantamento de mercado que apresenta a análise das alternativas possíveis e as justificativas para o tipo de solução que será contratada; a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte; a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica que deverá ser prestada pela empresa contratada; justificativas para o parcelamento ou não da contratação; demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; as possíveis providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; contratações correlatas e/ou interdependentes; descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, bem como o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 1993), a Assistência Social, enquanto política pública é direito do cidadão e dever do Estado. Por isso, é uma Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas das famílias e indivíduos que dela necessitarem.

Para dar conta desse conjunto de atribuições, a Política de Assistência Social, em seu Art. 2º apresenta os seus objetivos:

- I. A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes em vulnerabilidade; a promoção da integração ao mercado





de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

- II. A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- III. a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

No que se refere a Proteção Social que versa o § 1º do Art. 2º já supracitado, a Assistência Social se organiza por tipos de proteção (proteção social básica e a proteção social especial de média e alta complexidade), como podemos observar no Art. 6º:

I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Mediante situações de violação de direito ou de risco social e pessoal, a Proteção Social Especial se divide em dois níveis de complexidade: Proteção Social de Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade.

Os serviços ofertados pela média complexidade são destinados ao atendimento das famílias e indivíduos que estão com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram completamente rompidos. Já os serviços de alta complexidade garantem proteção integral, ou seja, proveem a moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do convívio familiar e/ou comunitário.

É no contexto da Proteção Social Especial de Média Complexidade que o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e o Serviço Especializado em Abordagem Social desenvolvem suas ações. Para compreendermos a diferença existente entre os serviços ofertados em cada um destes equipamentos iremos apresentar a seguir as características de cada um deles.

O CREAS é a unidade estatal responsável pela oferta de atendimento especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direito. Para tanto, são ofertados programas, projetos e serviços destinados a este público que se encontra em situação de risco pessoal e social por causa de violações de direitos, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; cumprimento de





medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras situações relacionadas a violência.

As principais ações realizadas pelos profissionais do CREAS são: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos à rede intersetorial e socioassistencial; construção de plano individual e/ou familiar de acompanhamento; orientação sociofamiliar; atendimento individualizado; atendimento coletivo; referência e contrarreferência aos demais serviços públicos; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios; elaboração de prontuários; estímulo ao convívio familiar e social; fortalecimento do convívio e das redes de apoio da família e dos indivíduos; visita domiciliares; visitas institucionais; dentre outras ações.

Dentre essas ações, destacamos a visita domiciliar e a visita institucional na medida em que estas são os instrumentos técnicos que originam a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista.

A visita domiciliar é utilizada a fim de conhecer a realidade social das famílias e indivíduos em acompanhamento pelo CREAS. O objetivo principal desta ação é observar o contexto familiar dos usuários, compreender a dinâmica das relações, identificar suas vulnerabilidades e potencialidades, além de visualizar possíveis situações de violência.

Em outras palavras, a visita domiciliar, em muitas situações, pressupõe a necessidade de ida da equipe técnica do CREAS a residência ou local de moradia dos usuários tendo em vista as fragilidades e violências que os impedem que de acessarem este serviço público.

Vale salientar, ainda, que a visita domiciliar é um dos instrumentos estratégicos utilizados para a abordagem com as famílias, aproximação com a realidade vivida nos territórios e acompanhamento *in loco* do contexto social.

Já a visita institucional pode ser definida de duas formas distintas:

1. Instrumento técnico que permite conhecer e identificar as condições dos serviços prestados pelas Organizações da Sociedade Civil aos usuários da Assistência Social, tais como: Instituição de Longa Permanência (ILPI), Serviço de Acolhimento Institucional em suas diferentes modalidades, entre outros;
2. Instrumento técnico que permite a articulação intersetorial e socioassistencial por meio do deslocamento dos profissionais do CREAS a sede de outros serviços para a participação em reuniões de discussão de caso ou ações em equipamentos da rede de garantia de direitos.

O Serviço Especializado em Abordagem Social, por sua vez, é destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.





Diante disso, este serviço tem os seguintes objetivos: construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social; estabelecimento de parcerias; e promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

É diante da realização desses objetivos que esse Serviço busca contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; a proteção social a famílias e indivíduos; a identificação de situações de violação de direitos; e a redução do número de pessoas em situação de rua, em Mogi Guaçu.

Além do trabalho administrativo realizado pela equipe na sede do serviço, quase que a totalidade das ações são realizadas em espaços públicos tendo em vista a natureza do trabalho social realizado, das quais podemos citar: proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; geoprocessamento e georreferenciamento de informações; além da elaboração de relatórios quando necessário.

Por fim, o caso de Leonardo Pinto Guedes Luiz, atualmente com 28 anos, está relacionado à situação de negligência vivenciadas. Mediante diferentes deficiências o usuário foi incluído na APAE e no CDD.

A fim de caracterizar o contexto de Leonardo Pinto Guedes Luiz, seguem informações e composição familiar:

| Composição Familiar                     |                                       |                                                                    |                                   |                                      |                                           |
|-----------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> ZILDA PINTO GUEDES         | <b>Data de Nascimento:</b> 17/01/1971 | <b>Parentesco com a Pessoa de Referência:</b> Pessoa de referência | <b>Remuneração:</b> Não Informado | <b>Escolaridade:</b> 3º ano E. Médio | <b>Condição de ocupação:</b> Não trabalha |
| <b>Nome:</b> LEONARDO PINTO GUEDES LUIZ | <b>Data de Nascimento:</b> 03/07/1995 | <b>Parentesco com a Pessoa de Referência:</b> Filho(a)             | <b>Remuneração:</b> R\$ 1.320,00  | <b>Escolaridade:</b> Outros          | <b>Condição de ocupação:</b> Não trabalha |

| Informações da Família                                                                                                                   |                                           |                            |                                |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| <b>Código de integração:</b>                                                                                                             |                                           |                            |                                |                         |
| <b>Nome:</b> ZILDA PINTO GUEDES                                                                                                          |                                           | <b>Sexo:</b> F             | <b>Telefone:</b> Não informado |                         |
| <b>Data de Nascimento:</b> 17/01/1971                                                                                                    | <b>Condição de ocupação:</b> Não trabalha | <b>CPF:</b> 263.362.028-01 | <b>RG:</b> 243834330           | <b>NIS:</b> 12422350943 |
| <b>Endereço:</b> ESTRADA MUNICIPAL JOAQUINA MARIA DE ARRUDA, 0900 NORTE – VILA RESIDENCIAL MOACIR GUZONI. Mogi Guaçu (SP) CEP: 13847-900 |                                           |                            |                                |                         |







|                                            |                                               |                                       |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Renda total da família:</b> R\$1.320,00 | <b>Renda familiar percapita:</b><br>R\$660,00 | <b>Tipo de residência:</b><br>Própria |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|

Ocorre que, pela dificuldade da família em realizar o seu transporte até os serviços supracitados, o Ministério Público, por meio dos Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj, determinou que é responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social, a disponibilização de veículo com motorista para que o usuário em questão possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados.

Com esse objeto, o transporte de Leonardo deve ocorrer da seguinte maneira:

*Durante o período letivo de segunda a sexta feira:*

- 12:00h: horário de saída da APAE onde Leonardo deverá ser levado ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

*Durante o período de férias escolares de segunda a sexta feira:*

- 07:00h: horário em que o usuário deve ser levado ao CDD;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

Diante do contexto ora apresentado, surge a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículos automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista cujo serviço deverá estar à disposição do CREAS, para atender a determinação do Ministério Público por meio dos Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj que se destina ao transporte de Leonardo Pinto Guedes Luiz.

Tais contratações irão permitir, além de garantir o atendimento da determinação judicial, que as ações externas a sede dos equipamentos da Política de Assistência Social seja realizada. Além disso, é importante considerarmos, também, a resolução de problemáticas sociais de interesse público na medida em que o CREAS atua diretamente com famílias e indivíduos, de risco pessoal ou social, por violação de direitos.

## **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Secretaria de Assistência Social ainda não dispõe do Plano de Contratações Anual. Desta forma, não é possível apresentar a demonstração da previsão de contratações ao longo de 2024.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua José Penteado, nº 90 — Jardim Novo I — CEP 13847-200

Autenticidade  
com o identificador 3100320036003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Tendo em vista a disposição contida no artigo 2º inc. III da Lei Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº27. 090, o objeto a ser contratado deve ser:

1. 01 Veículos utilitários de passageiros, capacidade de 5 (cinco) passageiros, motorização mínima de 1.0, potência acima de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, combustível flex. (gasolina/álcool), 04 (quatro) portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, ano de fabricação mínimo 2020, com motorista, combustível, bem como a previsão de que a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e/ou proteção veicular, inclusive contra terceiros para atender as demandas do CREAS;
2. 01 Veículo utilitário de passageiros, capacidade de 5 (cinco) passageiros, motorização mínima de 1.0, potência acima de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, combustível flex. (gasolina/álcool), 04 (quatro) portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, ano de fabricação mínimo 2020, com motorista, combustível, bem como a previsão de que a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e/ou proteção veicular, inclusive contra terceiros para atendimento da determinação do Ministério Público que se deu por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj.

A exigência de veículos cujo ano de fabricação não seja inferior a 2020, justifica-se principalmente pela Resolução CONTRAN Nº 954, de 28 de março de 2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema de controle de estabilidade nos veículos das categorias M1, M2, M3, N1, N2, N3, O3 e O4 novos saídos de fábrica, nacionais e importados.

A categoria do veículo que é objeto deste estudo técnico é a Categoria M, ou seja, veículo automotor que contém pelo menos quatro rodas, projetado e construído para o transporte de passageiros.

Tendo como horizonte a segurança da equipe do CREAS e do Serviço de Abordagem, do condutor do veículo e dos usuários da Assistência Social, além de itens como freios ABS e Airbag, levamos em consideração a necessidade de:

- a) Controle de estabilidade: este item de segurança passou a ser obrigatório em 2020. Este sistema tem o objetivo de detectar quando o carro está prestes a perder o controle e cortar a aceleração do motor, freando uma ou mais rodas. Esse cuidado pode impedir, por exemplo, que o veículo rode ao fazer uma curva;
- b) Barras de proteção lateral: esses itens são travessas de aço fixadas entre as colunas do veículo, por dentro das portas, para proteger o motorista e os passageiros em casos de colisão lateral. Esse tipo de solução é muito efetivo já que sua instalação diminui o impacto sofrido pelo ocupante do carro;
- c) Freios ABS: consideramos o sistema ABS, a direção hidráulica e o ar-condicionado como itens essenciais.

Poderão participar deste processo licitatório:





- Empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
- Empresas que atenderem todos os requisitos da contratação, todas as características supracitadas, bem como e os termos previstos em Lei;
- As empresas cujos custos de mobilização, desmobilização, seguros, taxas, pedágios, diárias e todos os demais custos/encargos envolvidos estejam a cargo da contratada, ou seja, a proposta de preço apresentada deverá compreender todas as despesas decorrentes da locação;
- A empresa especializada em aluguel de veículos deve seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica profissional, documentação de enquadramento de empresa do ramo de locação de veículos e cumpridos os requisitos apresentados neste estudo técnico preliminar;
- Empresa que manter o veículo sempre em perfeitas condições de higiene, de funcionamento, com combustível disponível e estar munido de toda a documentação em situação regular e atualizada, licenciado preferencialmente em Mogi Guaçu ou no Estado de São Paulo;
- Empresa que manter o veículo sempre com a identificação da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu;
- Empresa que manter o veículo obrigatoriamente estar o seguro total, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades;
- A licitante deverá manter uma reserva técnica do veículo, para os casos de pane, acidente ou sinistro. Caso a substituição seja necessária deverá ocorrer em um prazo máximo de 24 horas após a comunicação oficial;
- Empresa que manter o veículo sempre a disposição da Secretaria de Assistência Social, por meio do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e do Serviço Especializado de Abordagem Social;
- Será de inteira responsabilidade da contratada todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- Os veículos deverão estar assegurados contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual.

Além dos requisitos descritos acima, é fundamental levarmos em consideração o Art. 62 da Lei Nº 14.133, a nova Lei de licitações vigente em todo território nacional, já que esse artigo apresenta os requisitos necessários para a habilitação do licitante. De acordo com o texto legal, a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:





- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

**ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

Este estudo técnico preliminar está destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o CREAS.

Por isso, o levantamento realizado pela Secretaria de Assistência Social a fim de identificar a estimativa das quantidades necessárias para suprir a demanda do equipamento público evidenciam de modo quantitativo e qualitativo a seguinte necessidade de contratação:

| N. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid | Cot. 1    | Cot. 2    | Cot. 3    | Cot. 4    | Média            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. | GLB  | R\$ 13,00 | R\$ 12,00 | R\$ 10,00 | R\$ 10,76 | <b>R\$ 11,44</b> |

| N. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid | Cot. 1   | Cot. 2    | Cot. 3    | Cot. 4    | Média     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 01 | Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a | GLB  | R\$13,00 | R\$ 10,00 | R\$ 12,00 | R\$ 13,25 | R\$ 12,21 |

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – CEP 13847-200

Autenticidade  
com o identificador 3100320036003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016-mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário. |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

Neste item, temos como objetivo apresentar as soluções disponíveis no mercado que são capazes de atender de forma satisfatória, tanto econômica, ambiental, técnica e socialmente a necessidade de interesse público descrito nos itens anteriores.

Além disso, levamos em consideração as possibilidades existentes que estejam alinhadas aos princípios e regras que conduzem a Administração Pública. Desta feita, nossas análises estão fundamentadas no princípio da eficiência e eficácia no que se refere ao uso dos recursos públicos.

Tendo esses dois princípios em mente, foi possível observar que, no que se refere ao serviço de transporte, a Administração Pública geralmente tende a adotar dois modelos tradicionais para execução deste serviço: a aquisição de veículos; e a locação de veículos.

- a) **Aquisição de Veículos:** neste caso, a solução adotada pela administração pública, em situações específicas, está relacionada aquisição/comprado veículo pois, ela será responsável por todos os custos decorrentes, podendo contratar, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função.
- b) **Locação de Veículos:** o serviço consiste na disponibilização de veículos por empresa contratada que se responsabiliza pelos gastos e manutenções advindas da disponibilização do veículo. São as chamadas locadoras que atuam somente com a atividade de locação de veículos, com CNPJ ativo na Receita Federal e frota registrada nos órgãos competentes de Trânsito.

Diante das soluções disponíveis no mercado para atender as demandas existentes no Centro de Referência Especializado de Assistência Social e do Serviço Especializado em Abordagem Social, ambos equipamentos da Política de Assistência Social de Mogi Guaçu, indicamos que a opção de contratação é a melhor solução de mercado para suprir tais demandas, sob a perspectiva do interesse público.

Nosso argumento está baseado na perspectiva econômica que se apresenta na medida em que todos os custos de mobilização, desmobilização, seguros, taxas, pedágios, diárias e todos os demais custos/encargos envolvidos estarão a cargo da contratada, ou seja, a previsibilidade dos gastos públicos já comporá a proposta de preço apresentada pela empresa responsável pela locação do veículo.





### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação que se refere este estudo técnico preliminar está fundamentada na Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020 que considera o preço estimado como o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Por isso, a pesquisa de preços é composta pelos seguintes itens:

I - Identificação do agente responsável pela cotação;

II - Caracterização das fontes consultadas;

III - Série de preços coletados;

IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Mediante considerações, a pesquisa de preço realizada identificou:

| ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |       |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|
| N.                                   | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREÇO     | FONTE |
| 01                                   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. | R\$ 11,44 | 92    |
| 02                                   | Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto                                                                                                                                     |           |       |





|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |    |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
|  | Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário com previsão de quilometragem mínima de 1.290 (mil duzentos e noventa) km/mês . | R\$ 12,21 | 92 |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|

Conforme acima apresentado segue no quadro abaixo a estimativa dos valores dos contratos:

|    |          |                |
|----|----------|----------------|
| 01 | CREAS    | R\$ 227.884,80 |
| 03 | LEONARDO | R\$ 189.010,80 |

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante dos dados apresentados neste estudo técnico preliminar, a solução mais comum e viável seja do ponto de vista técnico e econômico proposta para o atendimento das demandas de interesse público realizado pelo CREAS e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social se dá pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 (dois) veículos automotores com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes e com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês.

Além disso, no que se refere a determinação do Ministério Público, por meio do Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj, consideramos que a solução mais viável é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte com a disponibilização de veículo com motorista para que Leonardo Pinto Guedes Luiz possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados, tendo em vista que esse traslado é de responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social, com previsão de quilometragem mínima de 1.290 (mil duzentos e noventa) km/mês .

Considerando uma solução alternativa, apresentamos a possibilidade de aquisição/compra de veículo. No entanto, consideramos que tal alternativa é inviável visto que dentro do modelo de locação, conforme previsto neste Estudo, os custos e despesas de manutenção e impostos, ficam exclusivamente a cargo do contratante, o que assegura maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, não havendo necessidade da administração em dispor de mão-de-obra voltada para esta finalidade.







## JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o objeto identificado por este estudo técnico preliminar não é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades, não há a necessidade de parcelamento da contratação.

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetivando atender as necessidades públicas identificadas, bem como as peculiaridades do objeto, utilizamos os meios disponíveis, sejam físicos ou eletrônicos, para a realização da pesquisa de preços que possibilitam a mensuração das práticas vigentes no mercado. Isso permitirá a Administração Pública identificar a melhor opção para a contratação.

Dentre os resultados pretendidos a partir deste estudo técnico preliminar, destacamos:

- Atendimento do Interesse Público;
- Atendimento das especificações da contratação;
- Racionalização e economia aos gastos públicos;
- Preservação do caráter ininterrupto das atividades realizadas pelo CREAS e Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Alcance de indicadores para a medição e aperfeiçoamento da gestão;
- Cumprir a determinação do Ministério Público.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Mediante a necessidade das contratações, as providências prévias necessária para a celebração de tais contratos são:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Publicação de Edital;
- Realização dos tramites da disputa;
- Celebração de contrato entre a empresa e a administração pública;
- Indicação de servidores para a fiscalização do contrato e para garantir o cumprimento das metas de eficiência e eficácia necessárias para o atendimento do objeto dessa contratação.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Mediante solução apresentada por este estudo técnico preliminar, não existe a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.





## IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Tendo em vista que o objeto deste estudo se configura como a solução mais viável à administração pública, consideramos como impactos ambientais positivos que estarão sob responsabilidade da contratada:

- A realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de acordo com as recomendações do fabricante, bem como substituição e descarte adequado de pneus, fluidos e lubrificantes irá permitir o aumento da vida útil do veículo, contribuindo para a redução dos custos e de acidentes;
- A manutenção sistemática da regulação do veículo irá permitir a minimização dos níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com a qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente.

## CONCLUSÃO

O posicionamento conclusivo após os itens descritos nesse estudo técnico preliminar aponta que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para o atender o Centro de Referência Especializado em Assistência Social atende, de forma viável e satisfatória, à Administração Pública.

Além disso, no que se refere a determinação do Ministério Público para o transporte de Leonardo Pinto Guedes Luiz aos serviços da proteção social de média complexidade é fundamental que tal traslado ocorra de forma viável e satisfatória à Administração Pública visto que a realização de tal ação, de acordo com os Autos do Processo Nº 36.0342.10/2016 e Ofício Nº 14/2016- mmj, é de responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social.

Ressaltamos que mediante a complexidade do trabalho realizado pelo CREAS fica claro que é essencial o atendimento a esta necessidade pública de forma permanente e contínua. Por isso, a interrupção deste das visitas domiciliares, visitas institucionais e atividades externas pode comprometer o acompanhamento e atendimento das famílias e indivíduos em situação de rua, de risco pessoal ou social, por violação de direito.

Além do atendimento a este serviço público fundamental em nosso município, a solução apontada, desde que observados os requisitos de negócio estabelecidos neste estudo, se apresentam como vantagem por permitir melhor adequação do orçamento público.

Mogi Guaçu, 27 de março de 2024





*Thalita A. Ribeiro*  
**THALITA ALVES SILVA RIBEIRO**

Secretaria de Assistência Social  
Assistente Social - CRESS/SP 64.969  
Coordenadora da Proteção Social Especial

*Josiane Carvalho Mendonça*

**Josiane Carvalho Mendonça**  
Setor Financeiro

**Cássio Luciano dos Santos**  
Secretário Municipal de Assistência Social

#### REFERENCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Acesso em 31/01/2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)

BRASIL. Ministério da Infraestrutura. **Resolução CONTRAN Nº 954, de 28 de março de 2022**. Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema de controle de estabilidade nos veículos das categorias M1, M2, M3, N1, N2, N3, O3 e O4 novos saídos de fábrica, nacionais e importados. Publicado em: 01/04/2022 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 141.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Acesso em 31/01/2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm).

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020**. Diário Oficial Da União. Publicado em: 06/08/2020, Edição: 150 Seção: 1, Página: 19



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320036003300300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CARVALHO MENDONÇA** em **05/06/2024 16:50**

Checksum: **54CA26BDAEDD97C4C0709D3FE7C7126753F379073FDACC54746359B6FED44BC**

Assinado eletronicamente por **CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS** em **05/06/2024 22:26**

Checksum: **1BE8BF99FA4B80661776F65D5640F022D9DCD75F5C07F17ED043D12AB46F40BD**





**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 425/2024

**Unidade Solicitante:** 14.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Solicitação N°:** 425/2024  
**Data de Emissão:** 27/03/2024 **Data de Envio:** 05/06/2024  
**Data Entrega Item/Serviço:**  
**Prazo Cons./Exec.:** 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Forma Entr./Exec.:** 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local para Entrega:** 10 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA JOSÉ PENTEADO 90 - - JARDIM NOVO I  
**Funcionário:** 16887 - JOSIANE CARVALHO MENDONÇA  
**Gestor Indicado:**  
**Órgão Financeiro:** 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade Financeira:** 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016-mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário. A previsão de quilometragem é de 1.290 (mil duzentos e noventa) km/mês

**Justificativa:** Ocorre que, pela dificuldade da família em realizar o seu transporte até os serviços supracitados, o Ministério Público, por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016-mmj, determinou que é responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social, a disponibilização de veículo com motorista para que o usuário em questão possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados.

Com esse objeto, o transporte de Leonardo deve ocorrer da seguinte maneira:

Durante o período letivo de segunda a sexta feira:

- 12:00h: horário de saída da APAE onde Leonardo deverá ser levado ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

Durante o período de férias escolares de segunda a sexta feira:

- 07:00h: horário em que o usuário deve ser levado ao CDD;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

caso de Leonardo Pinto Guedes Luiz, atualmente com 28 anos, está relacionado a situação de negligência vivenciadas. Mediante diferentes deficiências o usuário foi incluído na APAE e no CDD. A previsão de quilometragem é de 1.290 (mil duzentos e noventa) km/mês

**Justificativa** Devolução - correção objeto; Devolução - correção código de serviço; Devolução - correção quilometragem; Devolução - CORREÇÃO KM

**Observação:**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320036003300310031003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 195



**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SÃO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 425/2024

Ficha - Dotação Orçamentaria: 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051

Fonte: 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS Aplicação: 5000051 - PROTECAO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE  
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Projeto | VI. Unit.           | Vlr. Total            |
|------|---------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|-----------------------|
| 1    | 999.999.782   | 15480  | KM    | PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE POR KM. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE POR KM, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) QUE TEM SUA SEDE NA RUA PIAUÍ, 295, JARDIM CENTENÁRIO, MOGI GUAÇU/SP, A PREVISÃO DE QUILOMETRAGEM MÍNIMA É DE 830 (OITOCENTOS E TRINTA) KM/MÊS E DE NO MÁXIMO 1.660 (MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS) KM/MÊS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | -       | 12,2100             | 189.010,80            |
|      |               |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         | <b>Total:</b>       | <b>R\$ 189.010,80</b> |
|      |               |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         | <b>Total Geral:</b> | <b>R\$ 189.010,80</b> |

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320036003300310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 196

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320036003300310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CARVALHO MENDONÇA** em 05/06/2024 16:50

Checksum: **57A952BDAAA46DE6C02B3960CB23D09D571204A95415822313F6CC1DAB9FFC0C**

Assinado eletronicamente por **CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS** em 05/06/2024 17:10

Checksum: **B086BF65A87D248902D2F90AEAD52C5EBE2ADD85176405A4A416670451D2E29E**







## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 213/2024

Solicitação de Compra 425/2024

Item : 999.999.782 - PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE POR KM.PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE POR KM, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) QUE TEM SUA SEDE NA RUA PIAUÍ, 295, JARDIM CENTENÁRIO, MOGI GUAÇU/SP, A PREVISÃO DE QUILOMETRAGEM MÍNIMA É DE 830 (OITOCENTOS E TRINTA) KM/MÊS E DE NO MÁXIMO 1.660 (MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS) KM/MÊS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES Qtde.: 15480 KM

| Seq. Item                 | Fornecedores                                              | CNPJ               | Classificado | Marca/Model | Valor     | Valor Total    |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-------------|-----------|----------------|
| 1                         | 12031 CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA                  | 02.939.124/0001-62 | Sim          |             | 13,0000   | R\$ 201.240,00 |
|                           | Data                                                      | 24/05/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 13626 A POSITIVO TRANSPORTES LTDA                         | 18.285.231/0001-54 | Sim          |             | 10,0000   | R\$ 154.800,00 |
|                           | Data                                                      | 27/05/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 396 WILLTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA                    | 62.484.399/0001-80 | Sim          |             | 12,0000   | R\$ 185.760,00 |
|                           | Data                                                      | 29/05/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 112532 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 33.683.111/0002-80 | Sim          |             | 13,8500   | R\$ 214.398,00 |
|                           | Data                                                      | 29/05/2024         |              |             |           |                |
| Médias Unitário / Total : |                                                           |                    |              |             | R\$ 12,21 | R\$ 189.049,50 |

| Dados Vencedor                    | Classificado           | Valor Total    |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|
| 13626 A POSITIVO TRANSPORTES LTDA | 18.285.231/0001-54 Sim | R\$ 154.800,00 |

| Desclassificação | Motivo |
|------------------|--------|
|------------------|--------|

Total para o Menor Preço: R\$ 154.800,00  
Total para o Maior Preço: R\$ 214.398,00  
Total para a Média Cotada: R\$ 189.049,50

#### Justificativa :

Ocorre que, pela dificuldade da família em realizar o seu transporte até os serviços supracitados, o Ministério Público, por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj, determinou que é responsabilidade da Prefeitura de Mogi Guaçu, através da Secretaria de Assistência Social, a disponibilização de veículo com motorista para que o usuário em questão possa frequentar assiduamente os serviços da média complexidade e ter seus direitos preservados. Com esse objeto, o transporte de Leonardo deve ocorrer da seguinte maneira: Durante o período letivo de segunda a sexta feira:

- 12:00h: horário de saída da APAE onde Leonardo deverá ser levado ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

Durante o período de férias escolares de segunda a sexta feira:

- 07:00h: horário em que o usuário deve ser levado ao CDD;
- 15:45h: horário de saída do CDD onde o usuário deverá ser levado até sua residência.

caso de Leonardo Pinto Guedes Luiz, atualmente com 28 anos, está relacionado a situação de negligência vivenciadas. Mediante diferentes deficiências o usuário foi incluído na APAE e no CDD.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320036003300310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 198



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

| Nota de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              | 1838/2024                                        |             |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 29 Maio 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |                                                  |             |           |
| Orgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                  |                                                  |             |           |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ..... 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO           |                                                  |             |           |
| Proj / Ativ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ..... 2787 - ACOES SOCIAIS CREAS - PAEFI                     |                                                  |             |           |
| Elemento Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                                                  |             |           |
| Sub-elemento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA     |                                                  |             |           |
| Item de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ..... -                                                      |                                                  |             |           |
| Ficha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051       |                                                  |             |           |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |                                                  |             |           |
| Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ..... 5000051 - PROTECAO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE         |                                                  |             |           |
| Valor da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | .....:                                                       | 63.003,60                                        |             |           |
| SESSENTA E TRES MIL E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |                                                  |             |           |
| Histórico da Reserva:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |                                                  |             |           |
| 2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotore com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj.O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário. |                                                              |                                                  |             |           |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....                                                        | -                                                |             |           |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....:                                                       | 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051 |             |           |
| Saldo Anterior da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....:                                                       | 550,28                                           |             |           |
| Valor desta Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | .....:                                                       | 63.003,60                                        |             |           |
| Valor Desbloqueado/Cancel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....:                                                       | 0,00                                             |             |           |
| Saldo da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | .....:                                                       | 63.003,60                                        |             |           |
| Saldo Atual da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | .....:                                                       | 3.546,68                                         |             |           |
| Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....:                                                       | /                                                |             |           |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | .....:                                                       | /                                                |             |           |
| Cotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....:                                                       | 213/2024                                         |             |           |
| Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | .....:                                                       | JOSIANE.MENDONÇA                                 |             |           |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | .....:                                                       | JOSIANE.MENDONÇA                                 |             |           |
| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | .....:                                                       | 425/2024                                         |             |           |
| Relação Programação Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |                                                  |             |           |
| Mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor                                                        | Complemento                                      | Desbloqueio | Saldo     |
| Maio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 63.003,60                                                    | 0,00                                             | 0,00        | 63.003,60 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 199

com o identificador 3100320036003300310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

05/06/2024

INTER-TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

Usuário: JOSIANE.MENDONÇA

Versão 01/03/2024 - 11:09

1/1

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320036003300310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CARVALHO MENDONÇA** em 05/06/2024 16:50

Checksum: **AF76349D20DB4E47C237F5A31B84EF243B866CD7E6AC1C49587D03BE38AF061F**

Assinado eletronicamente por **CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS** em 05/06/2024 22:27

Checksum: **45E19B937892851590D752AC2FCAB47E174DD04DF1B22FE3EFE1338EC66D7BAF**





**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000  
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 428/2024

**Unidade Solicitante:** 14.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Solicitação N°:** 428/2024  
**Data de Emissão:** 27/03/2024 **Data de Envio:** 05/06/2024  
**Data Entrega Item/Serviço:**  
**Prazo Cons./Exec.:** 6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Forma Entr./Exec.:** 3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local para Entrega:** 10 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA JOSÉ PENTEADO 90 - - JARDIM NOVO I  
**Funcionário:** 16887 - JOSIANE CARVALHO MENDONÇA  
**Gestor Indicado:**  
**Órgão Financeiro:** 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade Financeira:** 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:

Centro de Referência Especializado em Assistência Social(CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;

**Justificativa:** Justificativa do interesse público para a contratação: garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas in loco devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.

**Justificativa** Devolução - correção código de serviço; Devolução - CORREÇÃO VALOR UNITÁRIO

**Observação:**

Ficha - Dotação Orçamentaria: 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051  
Fonte: 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS Aplicação: 5000051 - PROTECAO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE  
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                                   | Projeto | VI. Unit.     | Vlr. Total            |
|------|---------------|--------|-------|---------------------------------------------|---------|---------------|-----------------------|
| 1    | 999.999.782   | 19920  | KM    | PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE POR KM. | -       | 11,4400       | 227.884,80            |
|      |               |        |       |                                             |         | <b>Total:</b> | <b>R\$ 227.884,80</b> |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320036003300310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 201



## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SÃO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 428/2024

Total Geral: R\$ 227.884,80

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320036003300310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, 10:30

fls. 202

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320036003300310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CARVALHO MENDONÇA** em 05/06/2024 16:50

Checksum: **755E479B6B86BDB94DD53BC023B30D853DC79E45F607358A4C2C30670ACD9B43**

Assinado eletronicamente por **CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS** em 05/06/2024 17:11

Checksum: **CEEC760D8E46AD831AADF95666578E58B914A891854F3FB9B3C74A82E26CB531**





## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 214/2024

Solicitação de Compra 428/2024

Item : 999.999.782 - PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE POR KM.

Qtde.: 19920 KM

| Seq. Item                 | Fornecedores                                              | CNPJ               | Classificado | Marca/Model | Valor     | Valor Total    |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-------------|-----------|----------------|
| 1                         | 12031 CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA                  | 02.939.124/0001-62 | Sim          |             | 13,0000   | R\$ 258.960,00 |
|                           | Data                                                      | 27/05/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 13626 A POSITIVO TRANSPORTES LTDA                         | 18.285.231/0001-54 | Sim          |             | 12,0000   | R\$ 239.040,00 |
|                           | Data                                                      | 27/05/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 396 WILLTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA                    | 62.484.399/0001-80 | Sim          |             | 10,0000   | R\$ 199.200,00 |
|                           | Data                                                      | 29/05/2024         |              |             |           |                |
| 1                         | 112532 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 33.683.111/0002-80 | Sim          |             | 10,7639   | R\$ 214.416,89 |
|                           | Data                                                      | 29/05/2024         |              |             |           |                |
| Médias Unitário / Total : |                                                           |                    |              |             | R\$ 11,44 | R\$ 227.904,72 |

| Dados Vencedor                         | Classificado           | Valor Total    |
|----------------------------------------|------------------------|----------------|
| 396 WILLTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA | 62.484.399/0001-80 Sim | R\$ 199.200,00 |

| Desclassificação | Motivo |
|------------------|--------|
|------------------|--------|

Total para o Menor Preço: R\$ 199.200,00  
Total para o Maior Preço: R\$ 258.960,00  
Total para a Média Cotada: R\$ 227.904,72

**Justificativa :** Justificativa do interesse público para a contratação: garantir que pessoas e indivíduos em situação de rua, de risco social e pessoal por violação de direitos que são acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social sejam atendidas in loco devido às fragilidades /violências que impedem que os usuários acessem o Serviço.







## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

| Nota de Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              | 1840/2024   |             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| 29 Maio 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |             |             |           |
| Orgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... 14 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                  |             |             |           |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ..... 3 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO           |             |             |           |
| Proj / Ativ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ..... 2787 - ACOES SOCIAIS CREAS - PAEFI                     |             |             |           |
| Elemento Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |             |             |           |
| Sub-elemento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA     |             |             |           |
| Item de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ..... -                                                      |             |             |           |
| Ficha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051       |             |             |           |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |             |             |           |
| Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ..... 5000051 - PROTECAO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE         |             |             |           |
| Valor da Reserva .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              | 75.961,60   |             |           |
| SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |             |             |           |
| Histórico da Reserva:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |             |             |           |
| <p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. Cada um dos veículos deverá atender:</p> <p>Centro de Referência Especializado em Assistência Social(CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;</p> |                                                              |             |             |           |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ..... -                                                      |             |             |           |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | .....: 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051      |             |             |           |
| Saldo Anterior da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: 550,28                                                |             |             |           |
| Valor desta Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | .....: 75.961,60                                             |             |             |           |
| Valor Desbloqueado/Cancel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: 0,00                                                  |             |             |           |
| Saldo da Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | .....: 75.961,60                                             |             |             |           |
| Saldo Atual da Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | .....: 17.585,08                                             |             |             |           |
| Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | .....: /                                                     |             |             |           |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | .....: /                                                     |             |             |           |
| Cotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | .....: 214/2024                                              |             |             |           |
| Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                      |             |             |           |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....: JOSIANE.MENDONÇA                                      |             |             |           |
| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | .....: 428/2024                                              |             |             |           |
| Relação Programação Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |             |             |           |
| Mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor                                                        | Complemento | Desbloqueio | Saldo     |
| Maio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 75.961,60                                                    | 0,00        | 0,00        | 75.961,60 |



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 205

com o identificador 3100320036003300310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Versão 01/03/2024 - 11:09 1/1

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320036003300310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CARVALHO MENDONÇA** em 05/06/2024 16:50

Checksum: **192E0193F22382FE8B090CCB0E8BF1C7C437AE4E75E23FC9CD3A356D9B69A244**

Assinado eletronicamente por **CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS** em 05/06/2024 17:12

Checksum: **603BB5FD23EC942EBF4D9D9BD36BAA7352AA89DC96DF1C95EC95EE819B51970E**





À

## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref: Proposta de prestação de serviços de transporte de passageiros.

**CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA (GRUPO MULT)**, empresa estabelecida em Holambra desde 1993, inscrita no CNPJ: 02.939.124/0001-62, atuando no transporte de passageiros e locação de veículos vem, por meio desta, fornecer cotação de preços para os serviços solicitados **e de acordo com o Termo de Referencia emitido/enviado em 24 de Maio de 2024:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte por km de 03 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês que deverá atender:

a. Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que tem sua sede na Rua Piauí, 295, Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP;

b. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário Leonardo Pinto Guedes, para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj. A previsão de quilometragem é de 1.290 (mil duzentos e noventa) km/mês.

**Valor Unitário: R\$ 13,00 (Treze reais) por quilometro rodado.**

Validade da proposta: 5 dias

Condição de Pagto: 10 dias

No caso de algum incidente ou pane, contamos com veículos reservas e plantonista nas garagens, para socorro em curto espaço de tempo.

Na expectativa de podermos vir a servi-los, colocamo-nos à inteira disposição para as informações que se fizerem necessárias.

**HOLAMBRA, 27 de Maio de 2024.**

**Fernando César Carvalho**

**Gerente Administrativo**

**Cidade das Flores Transportes Ltda.**

**(19) 3802.2000 - (19) 99772.6490**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320036003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 207**

À  
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu-SP  
Promoção Social

## OBJETO A CONTRATAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, mediante locação de VEÍCULO AUTOMOTOR (tipo passeio), com fornecimento de manutenção, combustível e operador – motorista

| ITEM   | QTD. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QTDE DE KM<br>PREVISTO NO<br>MÊS | QTDE DE<br>KM<br>PREVISTO<br>PARA 12<br>MESES | Valor por KM<br>rodado  | Valor 12 meses                                                       |
|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| C1     | 01   | Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar <b>Leonardo Pinto Guedes Luiz</b> para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj. A previsão de quilometragem é de 1.290 (mil duzentos e noventa) km/mês. | 1.290                            | 15 480                                        | R\$10,00<br>(dez reais) | R\$154.800,00<br>(cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) |
| TOTAL: |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                               | R\$10,00                | R\$154.800,00                                                        |

Valor Global da Proposta: **R\$ 154.800,00**

Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**

CNPJ: 18.285.231/0001-54 - e-mail: a.fazundes.transportes@gmail.com

Rua: Pirajui, nº11, Imóvel Olho d'água

to



# A positivo

TRANSPORTES

| ITEM   | QTD. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTDE DE KM<br>PREVISTO NO<br>MES | QTDE DE<br>KM<br>PREVISTO<br>PARA 12<br>MESES | Valor por KM<br>rodado   | Valor 12 meses                                                    |
|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 01     | 01   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro edemais normas pertinentes para atender o <b>Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)</b> , com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. | 1 660                            | 19 920                                        | R\$12,00<br>(doze reais) | R\$239 040,00<br>(duzentos e trinta e nove mil, e quarenta reais) |
| TOTAL: |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                               | R\$12,00                 | R\$239.040,00                                                     |

Valor Global da Proposta: R\$ 239.040,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Mogi Guaçu, 27 de maio 2024.

A Positivo Transportes Ltda  
 CNPJ: 18 285 231/0001-54  
 Sócio Proprietário: Anderson Fagundes  
 CPF: 294.192.588 07

CNPJ: 18 285 231/0001-54 - e-mail: [a.fagundes.transportes@gmail.com](mailto:a.fagundes.transportes@gmail.com)  
 Rua: Pirajui, nº11, Imóvel Olho d'água



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 3100320036003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**

**A/C CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)**

**ORÇAMENTO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte por km de 02 veículos automotores com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. A previsão de quilometragem mínima é de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e de no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês que deverá atender:

| ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| N                                  | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor km rodado  |
| 01                                 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de veículo automotor com fornecimento de manutenção, combustível e motorista devidamente licenciado e provido de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes para atender o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), com previsão de quilometragem mínima de 830 (oitocentos e trinta) km/mês e no máximo 1.660 (mil seiscentos e sessenta e seis) km/mês. | <b>R\$ 10,00</b> |



02

Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de transporte, mediante locação de 01 veículo automotor e com fornecimento de manutenção, limpeza, combustível e motoristas devidamente licenciados e os carros providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as demais normas pertinentes. O veículo deverá transportar Leonardo Pinto Guedes Luiz para promover seu acesso e participação nos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, bem para atender a determinação do Ministério Público por meio do Autos do Processo No 36.0342.10/2016 e Ofício No 14/2016- mmj. O percurso do transporte compreende o percurso entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e a residência do usuário.

**R\$ 12,00****PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias****PRAZO DE ENTREGA: imediato****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias****FATURAMENTO MÍNIMO: não há***Clelia Regina Vaz*

Clelia Regina Vaz  
Socio-Proprietária

Willtur Transportes e Turismo LTDA  
CNPJ: 62.484.399/0001-80

*Willtur*  
Transportes e Turismo

(19) 3831-7970  
(19) 3861-0393

[willtur.transporteseturismo.com.br](http://willtur.transporteseturismo.com.br)

Endereço: R. Jd. Santo Antônio, 1100, Guegu

Willtur Transportes e Turismo

[willtur.transportes](http://willtur.transportes)







MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL



UNIDADE DE REGISTRAÇÃO

MÉDIA

R\$ 224.415,86

MEDIANA

R\$ 158,16

MEVOR

R\$ 2.8813

## FILTROS APLICADOS

Descrição

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 2023

Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra  
Pregão Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 144

Registros apresentados: 1 a 50

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do Item | Descrição do Item                                     | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                   | Órgão                                         | UASG                                                      | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|----------------|-------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|
| 00018/2023              | 00011          | Pregão     | 25089          | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA | UNIDADE                | 1.200                   | R\$ 7.8333          | R\$ 7.8333     | RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA   | 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E DE EXECUCAO ORÇ.E | 04/12/2023     |
| 00018/2023              | 00009          | Pregão     | 25089          | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA | UNIDADE                | 720                     | R\$ 3.8888          | R\$ 3.8888     | RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA   | 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E DE EXECUCAO ORÇ.E | 04/12/2023     |
| 00018/2023              | 00010          | Pregão     | 25089          | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA | UNIDADE                | 1.200                   | R\$ 3.5583          | R\$ 3.5583     | RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA   | 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E DE EXECUCAO ORÇ.E | 04/12/2023     |
| 00002/2023              | 00001          | Pregão     | 25089          | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA | UNIDADE                | 5.445                   | R\$ 4,10            | R\$ 4,10       | MICRIEL ALVES DE SOUZA SERVICOS              | CONSELHO REGIONAL DE SERVICOS SOCIAL 178 - ES | 369286 - CONSELHO REGIONAL DE SERVICOS SOCIAL 178 - ES    | 29/12/2023     |

Relatório gerado dia: 27/03/2024 às 14:25  
Fonte: paineldepregoes.planejamento.gov.br



Autenticar documento em <https://portalpneplanepreco.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003920636033300323000920440052004100. Documento assinado digitalmente com certificado nº 14.063.2024.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320036003300320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CARVALHO MENDONÇA** em 05/06/2024 16:50

Checksum: **D5F7E1B360A18BE36B04F7069C029757AAF10F08331C87DBC9B2DA23C8C3728**

Assinado eletronicamente por **CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS** em 05/06/2024 17:13

Checksum: **547668969E01E26597122A57F9B71D036DD0D66FA9D8C839977D20BBB0CB5188**

